

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 05 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2492

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EM CARATÉR DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁNCARIOS E DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁNCARIOS E DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2019. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: BANCO DO BRASIL SA -CONTRATO Nº 00104/2019 - Data do contrato: 03/12/2019 - Valor: R\$ 110.250,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 04 de Dezembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO Membro da CPL

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:F794A794

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO TIPO LED E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25 - VALOR: R\$ 18.529,65. EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - VALOR: R\$ 25.400,00. EMPRESA: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91 - VALOR: R\$ 3.465,00. EMPRESA: VIA LUZES IND E COM LTDA - CNPJ: 06.971.054/0001-80 - VALOR: R\$ 250.371,20.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:68911700

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** dos contratos e José Breno Gonzaga Veloso, Coordenador, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO TIPO LED E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges **Código Identificador:**BB6F9195

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração na redação dos Incisos I e II, integrantes do Artigo 3°, constante na Lei n° 825/2015, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Inciso I e II, integrantes do artigo 3°, constante na Lei n° 825 /2015, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>"I-</u>Os representantes da área governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes serão escolhidos observados as seguintes representações:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Um representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;

Um representante dos Diretores das Escolas Municipais; e,

Um representante dos Coordenadores da Rede Municipal de Ensino. "

<u>"II -</u> Os representantes da área não - governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes serão escolhidos observados as seguintes representações:

Um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino;

Um representante dos Professores da rede municipal de ensino;

Um representante dos Servidores Efetivos da rede municipal de ensino; e,

Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 4 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política do Município.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**03A8DEE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 949, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI n° 949, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SALOMÃO DE ALMEIDA CASTRO**, uma das Ruas Projetadas, situadas nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C75F0AB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO n° 174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado na Lei Orçamentária Municipal nº 916, de 10 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001000001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício do

Corrente 25.000,00 TOTAL...... 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

Art. 2º Para fazer Face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1025 CONSTR. REF. E AMPL. DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício do

Corrente...... 25.000,00

TOTAL.....25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES......25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 29 de novembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política do Município.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1132C358

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

RATIFICA O ACÓRDÃO APL-TC-0426/16, RELATIVO AO PROCESSO Nº TC 04612/16, CONCERNENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, O SR. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, AUTOS NOS QUAIS, POR UNANIMIDADE, AQUELA EGRÉGIA CORTE DECLINOU PELA AROVAÇÃO DAS

CONTAS DO MENCIONADO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 130, do seu Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019, e agora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Diante da votação realizada pelo Pleno desta Casa Legislativa, fica ratificado o Acórdão APL-TC-00426/19, contidos nos autos do processo nº TC 04612/16, referente aos autos do processo TC 04612/16, relativo ao exercício financeiro do ano de 2015 de responsabilidade do Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB, o Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, os quais declinaram, por unanimidade, pela aprovação das contas do mencionado exercício financeiro.

Art. 2º - Após a análise detalhada pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição - PB, foram consideradas APROVADAS, por unanimidade de votos, sendo favoráveis aos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e a favor da aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 3° - A cópia deste Decreto Legislativo será arquivada junto aos processos de prestações de contas já identificados e ainda deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, para arquivo junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Prefeito Constitucional do Município de Conceição para que tome conhecimento da decisão.

Art. 4° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Braz Oliveira Travassos Quarto Netto **Código Identificador:** AFC6A107

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 398/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público, nomeado e empossado para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 195.987.343-15, ocupante do cargo de Professor - Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a Escola Municipal Professor José Raimundo de Sousa Neto, com carga horária disciplinada na Lei complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediencia ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9B38B3CF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato n.º 101/2019, referente ao Inexigibilidade n.º 03/2019, que tem por objeto a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha — PB, publicado na Edição de 06 de novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2472, no que tange ao número do processo licitatório:

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Leia-se: INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D63758A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2019 AO CONTRATO N.º 101/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 101/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 101/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 101/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 04 de dezembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BDBE22F3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2019 AO CONTRATO N.º 99/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 99/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 99/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 04 de dezembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DC7835A5

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Retificação, referente ao Inexigibilidade n.º 03/2019, que tem por objeto a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB,

publicado na Edição de 04 de novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | N° 2470, no que tange ao número do processo licitatório:

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1EC29DC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito as portarias 008/2017 e 004/2018.

Art. 2º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:76EB1C22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear JOSINALDO PONTES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 026.298.374-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, remuneração DAS 100, com lotação na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE do município de Alhandra – PB.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**66C58699

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear JOSENILDO RIBEIRO DA CUNHA, portador (a) do CPF nº 759.239.474-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, remuneração DAS 100, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS do município de Alhandra – PB.

Art. 2º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:** A6D01435

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a portaria nº 329/2017.

Art. 2º - Nomear **THIAGO RODRIGUES PINTO**, portador (a) do CPF nº 062.335.424-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Alhandra – PB.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\circ}$ - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**C27DE0B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a portaria nº 002/2017.

Art. 2º - Nomear **TIBURTINO JORGE DE SOUZA GADELHA**, portador (a) do CPF nº 062.335.424-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, remuneração DAS 300, com lotação na Controladoria-Geral do Município de Alhandra – PB.

Art. 3º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**E9D62BA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear DJALMA BARBOSA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 025.240.344-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM, remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Alhandra – PB.

Art. 2º - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 02 dias do mês de dezembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**30CB1D98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA GRANÍTICA E AREIA DESTINADAS À

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA 43839096472 - R\$ 118.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Novembro de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: A9E1270A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA GRANÍTICA E AREIA DESTINADAS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA 43839096472 - R\$ 118.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Dezembro de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:C1F4DB88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA GRANÍTICA E **DESTINADAS** À PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE VIGÊNCIA: até 04/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10105/2019 - 04.12.19 - FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA 43839096472 - R\$ 118.400,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** AA847329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa, SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10101/2019 - 02.12.19 até 01.12.20 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.596,70; CT Nº 10102/2019 - 02.12.19 até 02.12.20 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 10.822,25; CT Nº 10103/2019 - 02.12.19 até

02.12.20 - SPORTS MAGAZINE LTDA - R\$ 8.620,00; CT N° 10104/2019 - 02.12.19 até 02.12.20 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 44.079,00

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:0DE47EAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.224/2019,MARIA DO CARMO RODRIGUES FREITAS

PORTARIA Nº.224/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 063/2019.

Considerando que a ex-servidora pública municipal Maria do Carmo Rodrigues Freitas, entre outras atividades, prestou serviços como professora na "Fundação Educar" no ano de 1986, no que gerou a RAIS com a inscrição nº 170.26778.585, confirmada pela Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação no dia 19/05/1992.

Considerando que a referida ex-servidora requereu Averbação de Tempo de Serviços/Contribuição prestado no ano de 1986.

Considerando que a RAIS, são informações referente aos 12 meses de atividades laborativas, nesse sentido, de 01/01/1986 a 31/12/1986, a mesma necessita Averbar Tempo de Serviços/Contribuição prestado no ano de 1986, com Parecer Favorável da Advocacia Geral do Município.

Resolve:

Art.1º.Reconhecer o Tempo de Serviços/Contribuição prestado a este município como professora na "Fundação Educar" na Secretaria Municipal de Educação com entrada 01/01/1986 e encerramento 31/12/1986, em favor de **Maria do Carmo Rodrigues Freitas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/1986 (entrada) e 31/12/1986 (encerramento).

Registre-se Publique-se,e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F3F64475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.225/2019,MARAIZA DE SOUSA CAMPOS

PORTARIA Nº.225/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 114/2019.

Considerando que a Sra. Maraiza de Sousa Campos matrícula nº 11137, foi admitida neste município por Excepcional Interesse

Público para função de Visitador-PCF no dia 02/01/2019, e requereu licença à gestante por 180 dias, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1°.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da CF/1988 art. 7° inciso XVIII, combinado com a lei n° 11.770/2008 e lei 8.212/1991 a Sra. **Maraiza de Sousa Campos**, matrícula n° 11137ocupante do cargo de função de Visitador-PCF, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, para o período compreendido de 13/11/2019 a 14/05/2020.

Art.2º.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 13/11/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se,e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**58100E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2019, VANESSA DIAS MOURA

DESPACHO DE FÉRIAS 2019

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo 004/2019.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Vanessa Dias Moura		2018/2019	21/01/20 a 20/02/20

Bonito de Santa Fé, 28 de novembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE Chefia D.R.H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**81994AC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 61/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 61/2018, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 61/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 61/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 04 de dezembro de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C8DB0D16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº008/2019.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia reforma da Praça Félix Rodrigues localizada no Centro do Município de Coremas/PB, conforme Contrato de Repasse nº 875705/2018 com o Ministério das Cidades e planilhas de custo.Licitantes com a proposta classificada e vencedora:Nunes Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 24.260.125/0001-19. com O valor total R\$321.523,29(Trezentosvinte e um mil, quinhentosvinte e três, vinte e centavos). Ata/Proposta/Parecer: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas/PB, 03de dezembrode 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5BE77ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado da proposta de preços da **Tomada de Preços Nº 006/2019. Objeto:** Contratação

de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas.

Licitante com a proposta classificada: Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40, com o valor total de R\$ **673.333,42** (Seiscentos setenta e três mil, trezentos trinta e três reais, quarenta e dois centavos).

Licitante com a proposta desclassificada: Não houve.

Informações: As novas peças podem ser acessadas ou retiradas acessando o link (coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos), ou ainda na sala da CPL no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Coremas/PB, 03 de novembrode 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:4B71DF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV065/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV065/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica J S da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47 para prestar serviço de engenharia na reposição de pavimentos em paralelepípedos das Ruas Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: J S da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R\$ 32.369,40 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Coremas - PB, 18 de novembro de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: BA2DD094

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019

Dispensa de Licitação nº DV065/2019.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: J S da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47.

Valor: R\$ 32.369,40 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Objeto: Prestar serviço de engenharia na reposição de pavimentos em paralelepípedos das Ruas Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo.

Fonte de recurso: Próprios do Município de Coremas.

Dotação: QDD/2019.

Forma de pagamento: De acordo com as medições.

Vigência: 06 (seis) meses.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José S. da Silva (Pela contratada).

· ·

Coremas - PB, 19 de novembro de 2019. FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:9E06BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que realizar através da CPL um certame licitatório.

Local onde será realizada a Sessão Pública: R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB.

Hora de início da Sessão Pública: Será às 10h:00min. (Dez horas).

Data da realização da Sessão Pública: Será dia 20 de dezembro de 2019.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Repartição/Setor Interessado: Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da UBS Antônio Lopes, localizada no centro do Município de Coremas, conforme planilhas de custo.

Recursos: Previstos no orçamento vigente (Ordinários).

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

E-mail da CPL para outros assuntos: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 04 de dezembro de 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2FF6595C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 PREGAO PRESENCIAL 035/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS, COM DESTINO A PATOS – PB 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA:**

ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ N° 33.933.594/0001-42

ENDEREÇO: Rua Francisco Sales de Lacerda nº 14, Bela Vista Itaporanga – PB.

VENCEDOR DO ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais).

ITAPORANGA - PB, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**531A0C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 035/2019, que objetiva o SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS, COM DESTINO A PATOS – PB 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ N° 33.933.594/0001-42

ENDEREÇO: Rua Francisco Sales de Lacerda nº 14, Bela Vista Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais)

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**3A4B1A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN OU MICRO ÔNIBUS, COM DESTINO A PATOS – PB 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.

ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI-ME

CNPJ Nº 33.933.594/0001-42

ENDEREÇO: Rua Francisco Sales de Lacerda nº 14, Bela Vista Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 03/12/2020.

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:** 52331342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO

o presente processo licitatório em favor da empresa:

SPORT'S MAGAZINE LTDA

Inscrito no CNPJ: 04.826.424/0001-60

Com sede na av. Dom Pedro I, centro, João Pessoa-PB.

Valor: R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Inscrito no CNPJ: 27.545.583/0001-92

Com sede na Rua Manoel Francisco Silva, Brejo dos Santos-PB Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

WW COMERCIAL EIRELI

Inscrito no CNPJ: 19.835.542/0001-02

Com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 Sala 08-Parque Verde-Cabedelo-PB Valor: R\$ 39.162,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais).

VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Inscrito no CNPJ: 07.358.710/0001-37

Com sede na Rua Silvia Bezerra Guedes, 390, Jardim Planalto, João Pessoa-PB]

Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**0D699B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA:**

SPORT'S MAGAZINE LTDA

Inscrito no CNPJ: 04.826.424/0001-60

Com sede na av. Dom Pedro I, centro, João Pessoa-PB.

Valor: R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Inscrito no CNPJ: 27.545.583/0001-92

Com sede na Rua Manoel Francisco Silva, Brejo dos Santos-PB Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

WW COMERCIAL EIRELI

Inscrito no CNPJ: 19.835.542/0001-02

Com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08-Parque Verde-Cabedelo-PB Valor: R\$ 39.162,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais).

VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Inscrito no CNPJ: 07.358.710/0001-37

Com sede na Rua Silvia Bezerra Guedes,390, Jardim Planalto, João Pessoa-PB]

Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

ITAPORANGA – PB, 02 de dezembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoe

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**C83CC2FE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 152/2019

DECRETO Nº. 152/2019DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para apresentarem os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Gustavo Rodrigues Brasilino de Sousa	33°	
Cristiano Alves da Silva	34°	
Guilherme Alvarenga Galdino	35°	
Jose Wellerson Dantas Araújo	36°	
Mariana Pereira da Silva	37°	
Cidimarcos Trajano Silva	38°	
Joaquim Jakson Abílio de Moura	39°	
Maria Aparecida de Sousa	40°	
Maria do Socorro de Araújo Rufino	41°	
Mariana Soares dos Santos	42°	

Art. 2°. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, os candidatos relacionados no art. 1°, deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);

- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino):
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justica Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- §1°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 03 de Dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**590157D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 937/2019

PORTARIA Nº. 937/2019

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SATIRO**, portador do RG nº. 2174965-SSP/PB e do CPF nº. 027.320.444-07, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:2BF5309F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 938/2019

PORTARIA Nº. 938/2019

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG n°. 1.663.182-2ª via-SSDS/PB e do CPF n°. 964.937.394-20, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Pedreiro**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:02EAC480

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 939/2019

PORTARIA Nº. 939/2019

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ROBSON MODESTO MARTINS, portador do RG nº. 3.359.329-SSP/PB e do CPF nº. 082.577.434-96, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Encanador**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador:DBA15B93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 940/2019

PORTARIA Nº. 940/2019

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 149/2019, de 18 de Novembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ WELLITON BATISTA GRANGEIRO OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3.427.392-2ª VIA-SSDS/PB e do CPF nº. 089.537.184-73, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**2C61E35B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 941/2019

PORTARIA Nº. 941/2019

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 146/2019, de 31 de Outubro de 2019, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA COSMO VENTURA**, portadora do RG nº. 3.875.474-SSDS/PB e do CPF nº. 017.902.624-02, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Monitora**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Dezembro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**1A4928AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 942/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 126 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DE ACORDO COM O PARECER

FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 419/2019,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO" a MARCUS VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 4410, lotado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do RG nº. 3.532.063-SSDSPB/PB e CPF nº. 087.566.384-26, pelo período de 02/12/2019 a 02/12/2020, para tratar de assuntos de interesse particular.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:C0EF4DC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 943/2019

O PREFEITO CONBSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Tornar, sem efeito, a Portaria nº. 908/2019, datada de 14 de outubro de 2019, que nomeou MANOEL CLEMENTINO DE SOUSA NETO, portador do RG nº. 2.447.874-2ª. Via-SSDS/PB e CPF nº. 041.669.434-99, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:0EECADD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças para veículos dirversos destinado a atender as

necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde deste municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 05 de Dezembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**7C0EBB7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378/2019 - PORTARIA Nº 378/2019 A MARIA SUELI FERNANDES FERREIRA

PORTARIA Nº 378/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e o art. 14 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

Art. 1°. PORTARIA N° 378/2019

Art. 1°. CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à senhora MARIA SUELI FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria N° 1011/2010 e matrícula n° 311, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso I da CRFB/1998.

Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador: A6499E1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 380/2019 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 380/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990 e a Lei Municipal N° 322 de 25 de janeiro de 2006; conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo TC 16736/17,

RESOLVE

- **Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 147/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31 de agosto de 2017, edição nº 1922, onde se lê:
- O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990, art. 16 da Lei Municipal N" 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3° da EC n° 47/05 de 05 de julho de 2005,

Leia-se:

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990, art. 16 da Lei Municipal N" 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF,

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:68A6494C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 381/2019 - EXONERAR A PEDIDO A MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO

PORTARIA Nº 381/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990 E Lei Municipal N° 330 de 20 de dezembro de 2006.

RESOLVE

- **Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO**, ocupante do cargo eletivo de **conselheira tutelar**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Portaria Nº 214/2016 e matrícula nº 2096.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2019.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:DA47C0BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 382/2019 - NOMEAR O SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, DANILO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 382/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990 E Lei Municipal N° 330 de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE

- **Art. 1º. NOMEAR** o suplente de conselheiro tutelar, **DANILO SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo eletivo de **conselheiro tutelar**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
- **Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de novembro de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago **Código Identificador:**D9A8C35F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 123/2019 - CONCEDER GOZO DE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A FRANCISCO FÉLIX DA COSTA

DECISÃO Nº 123/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, ao servidor público municipal Francisco Félix da Costa, ocupante do cargo efetivo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Contrato N° 249/83 e matrícula n° 93.

DEFERIR o pedido de conversão em dinheiro do 1/3 (terço) de férias restante, ao referido servidor.

Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019.

Montadas/PB, 29 de novembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:79CC605B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 124/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA APARECIDA MORAIS SOUTO

DECISÃO Nº 124/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, à servidora pública municipal Maria Aparecida Morais Souto, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 116/2015 e matrícula nº 3074. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019.

Montadas/PB, 29 de novembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:079D3617 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 125/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

DECISÃO Nº 125/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017.

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, à servidora pública municipal Edcarla Veríssimo de Souza Costa, ocupante do cargo efetivo de professora de matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1048/2011 e matrícula nº 47. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019.

Montadas/PB, 03 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago **Código Identificador:**44B1DC78

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 126/2019 - CONCEDER A RESTITUIÇÃO A RAMALHO ANTONIO DE SOUZA

DECISÃO Nº 126/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER a restituição de valor descontado referente a 04 (quatro) dias de trabalho, ao servidor público municipal, RAMALHO ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de encarregado da identificação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Contrato N° 521/88 e matrícula nº 706. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2019.

Montadas/PB, 03 de dezembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:4911AD66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2019 - ADNAILDE JACI DIAS

PORTARIA Nº 017/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **ADNAILDE JACÍ DIAS**, portadora do RG nº 4.044.056 SSDS-PB e CPF nº 066.665.128-04, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:DF31B534

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA № 018/2019 - VICENTE PESSOA DE ABREU

PORTARIA Nº 018/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. **VICENTE PESSOA DE ABREU**, portador do RG nº 461.167 2ª via e CPF nº 161.502.444.15, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DE VIGILÂNCIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 3979D998

îna de astronomento

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 019/2019 - JOSE EDVANILSON NASCIMENTO LIMA

PORTARIA Nº 019/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ EDVANILSON NASCIMENTO LIMA**, portador do RG nº 1.394.150 SSP-PB nº e CPF nº 853.724.394-91, do exercício em Comissão, da função de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Monte

Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: C437A818

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 020/2019 - FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 020/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO, portador do RG nº 1.369.355 2ª via e CPF nº 292.273.564.87, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendolhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:0079AE49

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 021/2019 - ISADORA DOS SANTOS QUERINO

PORTARIA Nº 021/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **ISADORA DOS SANTOS QUERINO** portadora do RG nº 4.089.851 SSDS-PB e CPF nº 109.172.814-38, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:898AD29A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 022/2019 - LUANA LUNARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 022/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. LUANA LUNARIA FERNANDES portadora do RG nº 3.873.772 SSDS-PB e CPF nº 098.480.524-96, do exercício em Comissão, da função de ASSESSOR DE IMPPRENSA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: C786988F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 023/2019 - AILA FIGUEIREDO DA SILVA **CAVALCANTE**

PORTARIA Nº 023/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. AILA FIGUEIREDO DA SILVA CAVALCANTE, portadora do RG nº 3.556.533 SSDS-PB nº e CPF nº 075.232.224.98, do exercício em Comissão, da função de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: E328595B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 024/2019 - EGILDO BRUNO DE ALENCAR DIAS

PORTARIA Nº 024/2019 De, 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. EGILDO BRUNO DE ALENCAR DIAS portador do RG nº 3.723.323 SSDS-PB e CPF nº 071.886.654.19, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ACESSO A INFORMAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 29 de novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:9E47F9B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.6.013/2019/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41.1.01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: ITYHY CONSULTORIA LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de valor de R\$ 72.150,00 (Setenta e Dois mil e Cento e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 360.750,00 (Trezentos e Sessenta mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e ITYHY CONSULTORIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Monteiro, 04 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E564B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017. A sessão da licitação será realizada no dia 23 de Dezembro de 2019, às 10:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 04 de Dezembro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5839F592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.008/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM CONCRETO ARMADO. A sessão da licitação será realizada no dia 26 de Dezembro de 2019, às 09:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 04 de Dezembro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3908506D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R\$ 87.000,00.

Nazarezinho - PB, 28 de Novembro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: 10D46DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho— PB, tel:(83) 3554-1145,às 08:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 04 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:** A67C0856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, n° 01 - Centro - Nazarezinho- PB, tel:(83) 3554-1145,às 10:30 horas do dia 17 de agosto de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 04 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**53C15700

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 568/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 386/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**30678BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 569/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 385/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCIANY CÂNDIDO SOUTO**, matrícula nº 0000659, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**89B5A424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 570/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 382/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**309FEC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 571/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 388/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº 0000105, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:945AF0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 572/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 390/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5B9145A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 573/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 389/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000482, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD91C677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 574/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 391/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO**, matrícula nº 0065476, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**88828014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 575/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 380/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 0064951, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C247AC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 576/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 393/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DB0EF3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 577/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 397/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 0065741, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2020 a 13/02/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0BC302C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 578/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 394/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **UDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000828, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6E77506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 579/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 395/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÊNIA LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0065026, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F479544C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 580/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 396/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000706, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 04 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B9FE0513

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO ALTIPLANO I NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela Portaria nº 059/2019, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preço, foram CLASSIFICADAS: 1º lugar - SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, R\$ 537.948,62; 2º lugar POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME, R\$ 581.696,08; 3° lugar - ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA, R\$ 581.566,08; 4° lugar - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA, R\$ 589.571,04. DESCLASSIFICADAS: - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, R\$ 596.225,07 por descumprir o item 8.1, alínea "b"; - CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, R\$ 574.294,35 - por descumprir o item 8.1, alínea "b" do edital; - **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** R\$ 564.952,30 - por descumprir o item 8.1, alínea "b" do edital; - FFJ CONSTRUTORA LTDA, R\$ 648.988,32 - por descumprir o item 8.1, alínea "b" do edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 03 de Dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**94EFB827

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 050/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2019

Pombal/PB, 03 de Dezembro de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR ATRAVÉS DE OFICINAS DE INFORMÁTICA (OPERADOR DE MICRO) PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO SCFV

CONTRATO Nº 0165/2019

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE PAIVA TRIGUEIRO

CPF: 073.814.974-84 VIGÊNCIA: 02/12/2020

VALOR: R\$ 19.140,00 (Dezenove Mil, Cento e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.100 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.36 99 1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 03 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JOÃO PAULO DE PAIVA TRIGUEIRO

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:7E35D965

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0469/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO JUVENTUDE N CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 0469/2019

CONTRATADO: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA

EIRELI

CNPJ: 19.493.224/0001-00

PRAZO: 02/03/2020

VALOR TOTAL: R\$ 79.075,47 (Setenta e Nove Mil, Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 4490.51 99 1001 - Obras e Instalações - 859513/2017 - Implementar o Programa Estação Juventude, na Modalidade Complementar, no Município de Pombal - PB.

Pombal/PB, 03 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**F84CA17D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 049/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2019

Pombal/PB, 03 de Dezembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT.

CONTRATO Nº 0468/2019

CONTRATADO: GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 26.696.850/0001-60 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 03 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: B86604FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS N.º 047/2019**

No dia 03 de dezembro de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1- GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ: 26.696.850/0001-60.

Item: 1

Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 03 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 20D184AD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2019)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES

FORNECEDOR: LUIZ GUEDES SOBRINHO

CNPJ: 09.275.132/0001-09

VALOR: R\$ 9.313,14 (Nove mil, trezentos e treze reais e catorze

centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 035/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 04 de dezembro de 2019.

Pombal-PB, 04 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:92ED706F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2019 DISPENSA DE **LICITAÇÃO Nº 035/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES

CONTRATADO: LUIZ GUEDES SOBRINHO

CNPJ: 09.275.132/0001-09

VALOR: R\$ 9.313.14 (Nove mil. trezentos e treze reais e catorze

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -000582 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 04 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

LUIZ GUEDES SOBRINHO

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:919B4B4A

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 143/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação foi instituído pela Lei nº 1.389, de 24 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.693 de 10 de novembro de 2015, devendo os membros serem nomeados por ato do Poder Executivo após indicação de cada representação;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, com atribuições e competências designadas pela Lei nº 1.389, de 24 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.693 de 10 de Novembro de 2015:

I – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eilza Nádia dos Santos Bandeira Suplente: Marcílio Andrade Alves

II- Um Representante da Direção das Escolas

Titular: Josenoura Rodrigues Calixto

Suplente: Cândida Maria de Sousa Bandeira Assis

III - Um Representante de Pais ou mães de alunos

Titular: Espedita da S. Ferreira de Melo Suplente: Fernanda Soares Melo

IV- Um representantes dos Professores da Rede Pública

Titular: Ozaneide Bezerra Trigueiro Suplente: Maria Ely de Araújo Bandeira

V – Um Representante de Igrejas

Titular: Betânia Felinto de Almeida Araújo Suplente: Luzia Vieira Lacerda da Silva

VI - Um Representante do Conselho Tutelar

Titular: Francisco de Assis Santana Suplente: Francilene Lacerda da Costa

VII – Um Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

Titular: Edson Luiz de Sousa

Suplente: Filipe Alexandre Carneiro de Lucena

VIII- Um Representante dos alunos maiores de 18 anos

Titular: Neilda Pereira dos Santos Medeiros Suplente: Rosélia de Oliveira Dantas

IX – Um Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Josenete Rosado Cavalcante Suplente: Maria Francelly Soares Bento

X – Um Representante do Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Ana Lidianny Assis de Oliveira Suplente: Conceição de Alencar Marques

XI – Um Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Mayanne Rislany Fernandes de Sousa Suplente: Raissa Maritein Bezerra e Silva

XII- Um Representante dos Supervisores da Rede Municipal;

Titular: Nyedja da Costa Fernandes Lourenço Suplente: Maria do Carmo Gregório de Assis

XIII- Um Representante do Poder Legislativo

Titular: Gilberto Ismael Lacerda

Suplente: Ana Isabele Santana de Araújo

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:** ABDBD584

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 144/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuicões que

lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 23 da Lei da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB precisa ser renovado, devendo os membros serem nomeados por ato do poder executivo, para ter exercício novo mandato para o período 2019-2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério-CACS – FUNDEB, com atribuições e competência designadas pela Lei Municipal 1.301, de março de 2007 e com base na Portaria nº 430 de dezembro de 2008 do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Filipe Almeida Gomes

Suplente: Quézia Letícia Dantas Fernandes Titular: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva Suplente: Filipe Alexandre Carneiro de Lucena

II- Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Marcílio Andrade Alves

Suplente: Betânia Felinto de Almeida Araújo

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Auta Patrícia Lopes Formiga de Sousa Suplente: Eusineia Cardoso Monteiro Lopes

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Edson Luiz de Sousa

Suplente: José Haroldo Nobrega de Melo

V – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Maria das Graças de Sousa

Suplente: Layane de Fátima de Lima Sousa Titular: Francisca das Chagas Silva Barbosa

Suplente: Genival Pereira da Silva

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Emídio Bandeira da Costa

Suplente: Paulo Tarso Pereira do Nascimento Titular: Maria de Lourdes Soares Pereira Suplente: João Sebastião da Silva

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gilberto Ismael Lacerda

Suplente: Ana Lidianny Assis de Oliveira

VIII- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Francisco de Assis Santana Suplente: Francilene Lacerda da Costa

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**19D09C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.206/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.215, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCÉLIA FERNANDES DINIZ	0797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7C870D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.207/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.209, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDECI ALVES BARBOSA	0478	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	05/11/2019	a 04/12/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DA7A667A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.208/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.217, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO	1505	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	18/11/2019	a 17/12/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4C51256B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.213/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.229, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA	1238	MÉDICO OTORRIONOLARINGOLOGISTA
Período de Gozo das Férias 01/11/2019 a 30/11/2		9 a 30/11/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**362076FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.214/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.223, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBÉRIA DANTAS MARQUES	1663	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	18/11/2019 a 17/12/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9E17AEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.215/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.240, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DILMA DOS SANTOS PINHEIRO	0776	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**51E43036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1,216/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.249, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LADY LAURA DE LIMA BARBOSA	1310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2019 a 30/11/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C873F08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.217/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MICHEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Agente de Zoonoses, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**89727A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.218/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Agente de Zoonoses, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2055736A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.219/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, HELVIA LAVINIA FARIAS GALINDO

FRANÇA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Artesã**, lotado(a) na Secretaria de do Trabalho e Desenvolvimento Social, para prestar serviços no(a) CRAS I "Casa Antônio de Oliveira Calado", zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F956E83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.220/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUAN DE ALMEIDA SOUSA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) Creche Municipal "Ivanil Salgado de Assis", zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E6B5EC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.221/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FERNANDA KARLA FORMIGA MEDEIROS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) Creche Municipal "Ivanil Salgado de Assis", zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**953C4A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.222/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) Creche Municipal "Gente Inocente", zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CCCDF633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.223/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2.077, 08 de outubro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao

serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, **RESOLVE**.

Art. 1º - DESIGNAR, THIAGO LIRA DE SOUSA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Servente de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para prestar serviços nos(as), vias, prédios e logradouros públicos municipais, consoante determinação de superior imediato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:69FD1505

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel

Contratada: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº 12.825.186/0003-69

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Objeto: Aquisição de 05(cinco) veículos 0KM, do tipo Hatch para atender as necessidades da Secretaria das Secretarias do Município e de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotação: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.1004 (ADQUIRIR MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS) 185 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.1016 (ADQUIRIR VEÍCULOS) 244 (Nº FICHA) 111.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Educação) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS Impostos -MATERIAL PERMAN); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.4003.1051 (ADQUIRIR VEÍCULO PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE PÚBLICA) 570 (Nº FICHA) 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** até 10/12/2019.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Francisco Soares Duarte Junior (pela contratada).

Princesa Isabel – PB, 04 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**BD791FB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: Aquisição de material expediente e material didático de forma parcelada para o atendimento das necessidades das secretarias e departamentos deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R\$ 333.018,70.

Santa Cecília - PB, 29 de Novembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:02D72D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material expediente e material didático de forma parcelada para o atendimento das necessidades das secretarias e departamentos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess.do Prefeito 33.90.30 Material de Consumo 02.003 Secretaria de Administração 04 122 002 2003 Manutenção da secretaria de Administração 33.90.30 Material de Consumo 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental- MDE 33.90.30 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com o FUNDEB 40% 33.90.30 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo 12 361 0005 2011 Manutenção das atividades com o Programa FNDE 33.90.30 Material de Consumo 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artisticos e Cultura 33.90.30 Material de Consumo 07.0007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manutenção do serviços do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 33.90.30 Material de Consumo 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 33.90.30 Material de Consumo 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 33.90.30 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 33.90.30 Material de Consumo 08 244 0009 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Criança e Adolecente 33.90.30 Material de Consumo 08 244 0009 2038 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica (SCFV/PBF/CRAS) 33.90.30 Material de Consumo 02.009 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0008 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura 33.90.30 Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 33.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00121/2019 - 29.11.19 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R\$ 18.400,00; CT N° 00122/2019 - 29.11.19 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R\$ 12.880,00; CT N° 00123/2019 -29.11.19 - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP -R\$ 5.520,00.

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:F6A23AAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00043/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO

para aquisição de madeiras, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP - R\$ 44.863,00.

São Francisco - PB, 20 de Novembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:55D3B4EE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00043/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de São Francisco e: CT Nº 00294/2019 - 22.11.19 -RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP - R\$

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador: 3034A537

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00044/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gabinetes e notebooks destinados a implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, nas Unidades Básica de Saúde do município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 5.100,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 23.640,00.

São Francisco - PB, 07 de Novembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:91F8D26B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00045/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 7.554,10; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.687,80; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.438,42; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 30.043,92.

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**4FC83C3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00045/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00295/2019 - 22.11.19 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 1.259,02; CT Nº 00296/2019 - 22.11.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 281,30; CT Nº 00297/2019 - 22.11.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 406,40; CT Nº 00298/2019 - 22.11.19 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 5.007,32.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**87E511D9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00046/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO LUCIANO CANDIDO - R\$ 60.900,00.

São Francisco - PB, 25 de Novembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**2AB434BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2019

REGISTRO DE OBJETO: PREÇO para servicos calceteiro/empredador por empreitada para manutenção calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00046/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até 25/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00300/2019 - 25.11.19 - FRANCISCO LUCIANO CANDIDO - R\$ 60.900.00.

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**CD825334

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 – CONVITE Nº 001/2019

<u>REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2019 – CONVITE nº 001/2019</u>

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PADRÃO TIPO 1 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

CONSIDERANDO, o envio dos documentos saneadores das causas anteriores da inabilitação da empresa **MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ N° 26.607.991/0001-69);

Decidem os membros desta Comissão Permanente de Licitação HABILITAR a empresa licitante **MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ N° 26.607.991/0001-69).

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de novembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO Membro

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D7B453FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2019 – CONVITE N° 001/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2019 - CONVITE nº 001/2019

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PADRÃO TIPO 1 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB.

CONSIDERANDO, o envio do documento saneador da causa anterior da inabilitação da empresa **A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08);

Decidem os membros desta Comissão Permanente de Licitação HABILITAR a empresa licitante **A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08).

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de dezembro de 2019.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO Membro

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:795255B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2019, que objetiva: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MALOG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 546.174,96.

Sapé - PB, 03 de Dezembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: AFDD15A4

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal Convênio nº 1683/2011 FNDE e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.365.3004.1025 - Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Infantil e Creches. 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00115/2019 - 03.12.19 - MALOG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 546.174,96.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**FF4302DC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1323/2019 SAPÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de exploração publicitária nas placas indicativas de nomes de ruas e logradores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura autorizada a conceder a permissão do uso de espaço publicitário sobre o modelo padrão denominado PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS, com base na presente Lei.
- **Art. 2º** As placas serão colocadas nas ruas e logradouros públicos indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, devendo obedecer às especificações técnicas dispostas no anexo único, da presente Lei.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá, mediante decreto, regular e alterar as especificações técnicas das placas dispostas nesta Lei.

Art. 3º - Só será considerado e permitido o modelo de Placa de Identificação de Ruas, para fins de permissão de uso publicitário, o equipamento que atender integralmente o proposto no anexo único, no que se referem às dimensões (tamanho que permita a sua leitura e visualização), materiais, cores, texturas e demais especificações.

- **Art. 4º** Será possível a permissão e exploração comercial de uso dos espaços publicitários e de propaganda sobre as Placas de Identificação de Ruas, mediante processo licitatório, às empresas capacitadas de instalar, manter e explorar estes espaços, a título precário e gratuito.
- **Art. 5º** A Permissão de Uso para explorar comercialmente das Placas de Identificação de Ruas, será condicionada ao fornecimento das mesmas, bem como à manutenção e substituição quando se fizer necessária, com todos os ônus para a licitante vencedora.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibida a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde.

- **Art. 6º** Findo os contratos com as empresas permissionárias que se utilizarem de publicidade sobre as Placas de Identificação de Ruas, todo acervo relativo ao objeto do edital que lhe deu origem, passará, automaticamente, á posse e propriedade da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, sem quaisquer ônus ou direito à indenização.
- **Art.** 7º Será vedado às permissionárias vencedoras dos processos licitatórios públicos referidos nesta Lei, transferir, ceder, locar, sublocar, ou delegar a outro patrocinador, o objeto licitado, sem a devida permissão da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.
- **Art. 8º** A permissionária fica obrigada a manter sob suas expensas, os postes e placas em perfeito estado de conservação, obrigando-se a corrigir e substituir total ou parcialmente aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- **Art. 9º** A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura deverá apresentar planta de localização das áreas urbanas onde as placas serão instaladas.
- **Art. 10** Após a realização do processo licitatório para Permissão de Uso de que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura deverá expandir o Termo de Permissão de Uso, devendo este conter os locais, quantidades e prazos a serem cumpridos para instalação das referidas placas.
- **Art. 11 -** A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura deverá fiscalizar o cumprimento das empresas permissionárias, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das Placas de Identificação de Ruas.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto neste artigo, decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo estipulado serão aplicadas multas por infrações, de acordo com a gravidade da infração, de 01 (uma) a 02 (dois) salários mínimos, quando não preferir optar pela revogação da concessão.

- Art. 12 A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura não terá qualquer responsabilidade, tampouco responderá solidariamente com a permissionária por qualquer litigio que haja nas relações comerciais dessa com terceiros por força dessa permissão.
- §1º A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura não será responsável por quaisquer danos e, ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos das permissionárias, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.
- Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

ANEXO ÚNICO

Memorial Descrito das placas de indicadores de Logradouros Públicos do Município de Sapé (PLACAS DE ESQUINAS) — Estrutura principal tudo com secção circular de 2", em aço galvanizado a fogo e parede de 3,91mm com altura de 2,5 metros, devendo ficar externo 2.10 metros.

- -Constarão nas placas as seguintes identificações: Nome da Rua, Bairro, CEP.
- -Placas de Indicadores de Logradouros: Chapa galvanizada a fogo com espessura mínima de 2mm, com medidas (LxA) 600mm x

300mm, pintadas eletrostaticamente na cor Azul Del Rei – Placas de publicidade Chapa galvanizada a fogo e parede de espessura mínima de 2mm, ou outro material similar, de elevada resistência a corrosão e intempéries, medindo (LxA) 700mm x 500mm, Estas placas poderão receber apliques que ultrapassem no máximo 10mm, de sua medida original – Os suportes das placas de publicidade, assim como as braçadeiras do suporte das placas de logradouros, inclusive seus parafusos, porcas e arruelas, deverão receber acabamento anticorrosivo – As letras, algarismos e faixas que compõe as placas de logradouros públicos, deverão ser confeccionados em adesivo vinílico de alta performance, que resista a intempéries por pelo menos 05 (cinco) anos.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**4D482B23

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.324/2019. SAPÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a parcelar dívidas tributarias e de qualquer natureza para com o município, efetuar compensação de créditos, reduzir juros, multas e correção monetária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a parcelar dívidas de qualquer natureza, tributária ou não, constituídas ou a constituir, inclusive os inscritos em dívidas ativa ou a ajuizar.
- §1º. Para as dívidas de natureza tributária em razão dos fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2018.
- §2º. Para as dívidas de natureza não tributária em razão dos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.
- §3°. A inclusão dos débitos objeto de impugnação, recurso ou quaisquer outras ações no âmbito administrativo ou judicial fica condicionado à desistência expressa de forma irrevogável e irretratável de impugnação, recurso, embargos ou qualquer outra ação judicial, que tenha como objeto total ou parcialmente da divida a ser parcelada, renunciando o devedor a qualquer ao direito em que se funda o referido processo administrativo ou judicial.
- §4º. A formalização do acordo implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos.
- **Art. 2º** O parcelamento que se refere às dívidas tributárias descritas do artigo anterior poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, não podendo o valor de a parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinqüenta reais).
- **Art.** 3º O parcelamento que se refere às dívidas não tributárias descritas no artigo primeiro poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, não podendo o valor de a parcela ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- **Art. 4º** O débito tributário ou não, será parcelado no prazo e condições seguintes:
- ${f I}-{
 m em}$ parcela única, redução de 100% (cem por cento) de juros, multas e correção monetária;
- II entre 02 (duas) e 12 (doze) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e correção monetária;
- III entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) de juros, multa e correção monetária;
- IV entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) de juros, multa e correção monetária;
- ${f V}-{\rm entre}~37$ (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 20% (vinte por cento) de juros, multa e correção monetária;
- ${
 m VI}$ em até 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas, com redução de 10% (dez por cento) de juros, multa e correção monetária;
- **Art. 5°.** A parcela a ser paga fora do vencimento será acrescida de juros e multa, nos termos do Código Tributário e de Rendas do Município.

- **Art.** 6° . O atraso no pagamento de três parcelas, consecutivas ou não implica na rescisão e perda do parcelamento executado nos termos desta lei.
- **Art.** 7°. O parcelamento de que trata está Lei com os benefícios consignados, deve ser solicitado até do dia 31 de dezembro de 2019.
- **Art. 8°.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:B3001252

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO"PADRE IBIAPINA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA.

no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor MARCONNILDO BATISTA LEONARDO,A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

2º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto

Código Identificador:97ED78C0

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 16° SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° PERÍODO ORDINÁRIO DA 3° SESSÃO LEGISLATIVA DA 17° LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO 2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 19hs30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de 08(oito) vereadores e ausência do vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos, ausência justificada. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Emenda modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº 023/2019, Estima receita e fixa a despesa do Município de

Soledade, para exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wellington Di Karlos; Emenda modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 023/2019, Estima receita e fixa a despesa do Município de Soledade, para exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wellington Di Karlos; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019, Dispõe sobre a concessão de medalha de honra ao mérito e dá outras providências, de autoria do Vereador José Correia de Queiroz Neto. Logo apóso Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o Vereador Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros". Não havendo matérias para Ordem do Dia e nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 25 de novembro de 2019.

REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**C44C1F58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Vitoria Joelma Brito Cajá Cantalice do cargo em comissão de Chefe de Setor de Programa de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 04 de Dezembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:42B9150B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o Edital de Convocação de nº 24/2019, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 22 de Novembro de 2019;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Martha Wanessa de Melo Pereira, CPF nº 106.995.534-58, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Rural), símbolo SEAU-102.C, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482/2008, com lotação na Secretária de Saúde e Saneamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016. . Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 05 de Dezembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**BE9392F0

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA – AVI - NO 14/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 014/2019/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ROSANA ALBUQUERQUE NOBREGA, matrícula nº 1452 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de ADMINISTRAÇAO, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO calculada na forma da lei a partir de 02 de DEZEMBRO de 2019, calculados nos termos do Art. 10º §7º da EC 103/2019. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 02 de DEZEMBRO de 2019.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo Código Identificador:0250FD4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 304/2019

PORTARIA nº. 304/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Dezembro de 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos) regulamentares de 2 (dois) anos, computados a partir do dia 04 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

VANUZA MARIA DA SILVA no período de 04/12/2019 A 04/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: 013C6DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 305/2019

PORTARIA nº. 305/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Dezembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 04 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA no período de 04/12/2019 A 18/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**9B061DFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 514/ 2019. - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL nº 514, de 03 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO COM AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAL A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Montadas, Estado da Paraíba para o Exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, e que estima a Receita em R\$ 22.214.720,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

1 RECEITAS CO	RRENTES	22.395.660,00
1.1	Receitas Tributárias	402.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	115.000,00
1.3	Transferências Correntes	21.526.660,00
1.4	Outras Transferência Correntes	377.000,00
2 RECEITAS DE	CAPITAL	595.660,00
2.3	Transferências de Capital	595.660,00
3 RECEITAS CO	RRENTES INTRAS-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.000,00
3.1	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.600.000,00
CONTA RATIFI	CADORA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.401.600,00
- Dedução FUNDI	EB	(-) 2.401.600,00
TOTALGERAL	DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.214.720,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o desdobramento abaixo: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	18.589.490,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.362.719,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.226.770,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.425.230,00
INVESTIMENTOS	3.224.730,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Reserva de Contingencia	200.000,00
TOTAL	22.214.720,00
Intra-Orçamentária	1.027.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.214.720,00

1 DESPESAS PO	OR UNIDADE ORCAMENTÁRIA	
01	Câmara Municipal	840.000,00
02	Gabinetes do Prefeito	756.500,00
03	Secretaria de Administração	638.500,00
04	Secretaria de Finanças	776.500,00
05	Secretaria de Educação	7.916.700,00

06	Secretaria de Saúde/FMS	3.860.090,00
07	Secretaria de Assistência Social/FMAS	1.057.100,00
08	Secretaria de Infraestrutura	3.125.330,00
09	Previdência Municipal	2.546.000,00
10	Secretaria de Agricultura	199.000,00
11	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	299.000,00
12	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL		22.214.720,00
INTRA-ORÇA	MENTÁRIA	1.027.000,00
TOTAL GERA	AL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.214.720,00

- Artigo 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- Artigo 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Artigo 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 % (cinquenta por cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- Artigo 8º As alterações constantes desta lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- Artigo 9º Esta lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 03 de dezembro de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:1FADDB3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00037/2019

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material expediente e material didático de forma parcelada para o atendimento das necessidades das secretarias e departamentos deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	OR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP					
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda de mesa diária 176 folhas – Papel Branco 60g. Formato Interno 14,5cm x 20,5cm	POMBOS	UND	15	23,40	351,00
2	Alfinetes de Segurança cor prata, Nº0 /30mm c25	ACC	CX	50	3,85	192,50
3	Alfinetes redondo para mapa, caixa com 50 unidades, cores sortidas	JOCAR	CX	30	2,95	88,50
4	Almofada para carimbo nº 03,- em feltro, com entintamento azul	RADEX	UND	30	5,00	150,00
5	Apagador para quadro branco - em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio.	RADEX	UND	200	5,35	1.070,00

1 -	Apontador de lápis, simples, plástico, tipo escolar, quantidade furos 1 (um), sem depósito, lâmina	r norron .			4.00	****
6	em aço inoxidável, embalagem com 24 unidades.	LEONORA	CX	80	4,80	384,00
7	Balão nº 07- em látex (bexiga) pct c/ 50. Cores variadas	SÃO ROQUE	PCT	250	7,95	1.987,50
8	Bastão de cola quente fino, pacote com 1 kg	BUFALO	PCT	100	33,00	3.300,00
9	Bastão de cola quente grosso, pacote com 1KG Bloco para recado adesivo 38x50mm com 04 unidades	BUFALO OFF PAPER	PCT UND	100	33,00 6,00	3.300,00
11	Bloco para recado adesivo 38x30mm com 04 unidades Bloco para recado adesivo 76x102mm	OFF PAPER	UND	220	3,85	847,00
12	Bobina para fac-simile - em papel térmico, medindo 210mmx30m, na cor branca.	SILFER	UND	20	16,40	328,00
13	Bobina para Calculadora 57mmx30mm, com 30 unidades.	ALOFORM	CX	10	49,50	495,00
14	Bambolê	MINY TOYS	UND	400	4,00	1.600,00
15	Bola de isopor medindo 150mm	FRICALOR	UND	150	5,50	825,00
16	Bola de isopor medindo 100mm	FRICALOR	UND	200	2,85	570,00
17	Bola de isopor medindo 75mm	FRICALOR	UND	200	2,15	430,00
18	Bola de isopor medindo 50mm	FRICALOR	UND	200	1,00	200,00
19	Borracha macia e suave, tipo ponteira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, pacote com 100 unidades. Produto nacional boa qualidade	REDBOR	PCT	100	25,00	2.500,00
20	Caderno universitário - 10 matérias capa dura com 200 folhas.	CADERSIL	UND	400	11,00	4.400,00
21	Caderno brochura- 96 folhas capa dura. Formato: 140mm x 202mm.	TILIBRA	UND	800	4,30	3.440,00
22	Caderno brochurão - 96 folhas , capa dura. Formato: 200mm x 275mm.	TILIBRA	UND	450	6,50	2.925,00
23	Caderno capa dura espiral 200 folhas. Formato: 140mm x 202mm	TILIBRA	UND	600 400	9,60	5.760,00
25	Caixa arquivo morto - em plástico poliondas medidas aprox. 350 x 130 x 245mm Caixa arquivo morto duplo- em plástico poliondas medidas aprox. 400 x 185 x 305mm	POLIBRÁS POLYCART	UND	300	4,30 8,50	1.720,00 2.550,00
26	Calculadora eletrônica - 12 dígitos, funciona a bateria, inversor de sinais, tam: 12,5cm x 13,5cm.	CLASSE	UND	60	17,50	1.050,00
27	Calculadora manual - calculadora, tamanho pequena, 08 dígitos de boa qualidade	CLASSE	UND	250	6,40	1.600,00
28	Compasso escolar	LEONORA	UND	200	5,10	1.020,00
29	Conjunto de caneta hidrográfica - traços grossos, estojo com 12 cores diferentes	COMPACTOR	PCT	100	18,50	1.850,00
30	Caneta esferográfica— na cor azul, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo em plástico transparente e sextavado, resistente à pressão normal da escrita. Cx $c/100$ unid. Produto nacional, boa qualidade.	COMPACTOR	CX	80	90,00	7.200,00
31	Caneta esferográfica— na cor vermelha, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo em plástico transparente e sextavado, resistente à pressão normal da escrita. Cx c/ 100 unid. Produto nacional,	COMPACTOR	CX	60	90,00	5.400,00
32	boa qualidade. Caneta esferográfica – na cor preta, ponta de aço com esfera de tungstênio corpo em plástico transparente e sextavado, resistente à pressão normal da escrita. Cx c/ 100 unid. Produto nacional,	COMPACTOR	CX	60	90,00	5.400,00
22	boa qualidade. Caneta hidrográfica - traços finos, estojo com 12 cores diferentes.	LEONORA	UND	400	5,10	2.040,00
33	Caneta nidrografica - traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, 5mm, todas as cores fluorescente.	MASTERPRINT	UND	200	1,25	2.040,00
	Caneta para retroprojetor - com ponta poliéster de 2,0 mm ideal para escrita em plástico ,vidro.cor					
35	preta ou azul. Boa qualidade.	KAZ	UNID	20	2,10	42,00
36	Capa para encadernação plástica, Tam: A4 c/ 100	LASSANE	PCT	20	29,00	580,00
37	Contra capa para encadernação plástica, Tam: A4 c/ 100	LASSANE	PCT	20	29,00	580,00
38	Cartucho 60, colorido, original	HP	UND	30	129,00	3.870,00
39	Cartucho 60b preto, original	HP	UND	50	76,00	3.800,00
40	Cartucho 662, colorido, original	HP	UND	90	55,00	4.950,00
41	Cartucho 662, preto, original Cartucho 901, colorido, original	HP HP	UND	100 15	52,00 166,00	5.200,00 2.490,00
43	Cartucho 901, colorido, original	HP	UND	20	101,50	2.030,00
44	Cartucho de tonner Samsung D101, original ou compatível	MASTERPRINT	UND	40	8,50	340,00
	Cartucho de tonner Samsung D101, original ou compatível Cd -r, 700 mb	MASTERPRINT MAXPRINT			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
44			UND	40	8,50	340,00
44 45 46 47	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS	UND UND CX CX	40 400 100 100	8,50 1,10 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00
44 45 46 47 48	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS	UND UND CX CX CX	40 400 100 100 100	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00
44 45 46 47 48 49	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS	UND UND CX CX CX CX	40 400 100 100 100 100	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00
44 45 46 47 48 49 50	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS	UND UND CX CX CX CX CX CX	40 400 100 100 100 100 100	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00
44 45 46 47 48 49 50 51	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 70	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA	UND UND CX CX CX CX CX UND UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,85 18,40 3,80	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST	UND UND CX CX CX CX CX UND UND UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA	UND UND CX CX CX CX CX UND UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,85 18,40 3,80	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA	UND UND CX CX CX CX CX UND UND UND UND CX	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200	8.50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,840 3,80 8,00 4,90	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA	UND UND CX CX CX CX CX UND UND UND UND CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 2,400,00 980,00 660,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,840 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas)	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 80	8.50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18.40 3.80 8.00 4.90 1,65 1,70 14.80 2,20 1,15	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 800 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd-r 4.7gb	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 80 30 200	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola Iguida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 800 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd-r 4.7gb	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 80 300 200 300 200 300	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,90 1,480 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd - r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 162x229mm	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST FORONI FORONI	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 800 30 200 300 300 300 300 300 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 2,4,80 1,25 0,09 0,20	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 660,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 176x250mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 30 80 30 30 200 30 30 30 30 30 30 30 30 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.1184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 16x2229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 35, tamanho aproximado 176x250mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,22	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 660,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola Iguida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,90 1,15 1,480 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,22 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1660,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA PIRATININGA FORONI	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 200 300 300 300 300 300 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1660,00 117,00 90,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LASSANE	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 70 100 300 200 400 1000 80 300 80 300 300 300 300 30	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 2,4,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 2.400,00 980,00 660,00 1.184,00 660,00 270,00 270,00 600,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.17,00 90,00 117,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 35, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 01	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LASSANE	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.1184,00 660,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 660,00 1.170,00 1.130,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd - r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 14 Espiral plástico nº 17 Estilete estreito - auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LASSANE LASSANE LASSANE	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 1.440,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 35, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 01	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA TOQUE MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LASSANE	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 270,00 600,00 920,00 744,00 1.30,00 1.40,00 1.440,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00 1.40,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 16x2229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 25 tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 25 tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 25 tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MAXPINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LASSANE LASSANE LASSANE MASTERPRINT	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.45,00 1.40,00 1.435,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 19mx50m paroximado 19mx50m paroximado 19mx50m p	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI ELASSANE LASSANE LASSANE LASSANE MASTERPRINT MASTERPRINT CHAPARRAU EUROCEL	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.660,00 117,00 90,00 130,00 160,00 255,00 435,00 435,00 48,00 370,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho apro	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MAXPINT FORONI FO	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,65 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70 2,60	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 270,00 600,00 270,00 600,00 1.440,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Cd-r, 700 mb Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 16x2229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 16x2229mm Envelope - saco branco 23, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 14 Espiral plástico nº 14 Espiral plástico nº 17 Estilete estreito - auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço. Estilete largo - auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço. Extrator de grampos - em aço galvanizado ou inox, tipo espátula. Fita adesiva - crepe, medindo 19 mmx50m, na cor branca. Fita adesiva - crepe, medindo 19 mmx50m, na cor branca.	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MAXPINT FORONI FORO	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,32 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70 2,60 1,10	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.660,00 117,00 90,00 130,00 160,00 255,00 435,00 435,00 435,00 435,00 1.040,00 110,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 25 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd - r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 30 (amanho aproximado 240x330mm) Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33 (amanho aproximado 176x250mm) Envelope - saco madeira 33 (amanho aproximado 176x250mm) Envelope - saco madeira 35, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tam	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI EORONI FORONI	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,35 1,45 1,60 3,70 2,60 1,10 4,30	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.660,00 1.700,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola Ifquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1 kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope - ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 26, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 27, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 28, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 29, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 29, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 31, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 32, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - sa	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MAXPINT FORONI FORO	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,32 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70 2,60 1,10	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.660,00 117,00 90,00 130,00 160,00 255,00 435,00 435,00 435,00 435,00 1.040,00 110,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope — ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope — saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 17 Estilete estreito — auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço. Estrator de grampos — em aço galvanizado ou inox, tipo espátula. Fita adesiva para empacotamento — em polipropileno biorientado transparente ou marrom-45mm x45 m. Fita adesiva para empacotamento — em polipropileno biorientado transparente ou marrom-45mm x45 m. Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LELASSANE LASSANE LELASSANE LEUROCEL EUROCEL EUROCEL EUROCEL EUROCEL	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70 2,60 1,10 4,30 5,90 12,60	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.700,00 1.140,00 1.17,00 90,00 1.180,00 1.180,00 1.100
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	Cd -r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4-7gb Envelope - oficio carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco 23KO ouro , tamanho aproximado 114x162mm. Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 17 Estilete estreito - auto-retrátil, com cabo plástico e lâmina estreita em aço. Extrator de grampos - em aço galvanizado ou inox, tipo espátula. Fita adesiva - crepe, medindo 19 mmx50m, na cor branca. Fita adesiva - crepe, medindo 19 mmx50m, na cor branca. Fita adesiva - topla face, tamanho aproximado 12mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 17 mm x 50m, não possui resíduos químicos em sua composição; não é recomendável sua aplicação em automotivo, proporciona grande aderência, tartan ou similar. Fita durex colorida c/10m - cores diversas	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA FIRATININGA MAGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI EORONI FORONI FORONI EORONI FORONI EORONI FORONI EUROCEL	UND UND CX CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,90 1,165 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,32 0,32 0,35 0,370 2,60 1,10 4,30 5,90 12,60 0,50	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 920,00 744,00 250,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.17,00 90,00 117,00 90,00 117,00 90,00 117,00 90,00 117,00 90,00 110,00
44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	Cd-r, 700 mb Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unid Clips de metal - formato paralelo, galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 4/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 6/0. Caixa com 100 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 50 unid Clips de metal- formato paralelo, galvanizado, 8/0. Caixa com 25 unid Cola para biscuit Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 90gr. Cola contato, bisnaga com 75g Cola colorida c/4 cores Cola gliter Cola líquida - branca, escolar, atóxica, normal, frasco com 90 gr Cola branca, líquida, escolar, acondicionada em tubos 1kg. Corretivo líquido - atóxico 18 ml, composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Crachá para identificação - (capa plástica c/ presilhas) Cola - especial para isopor e similares, atóxica. Frasco c/ 900gr. Dvd -r 4.7gb Envelope — ofício carta, branco, tamanho aproximado 114x162mm. Envelope — saco 23KO ouro, tamanho aproximado 162x229mm Envelope - saco branco 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope - saco branco 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 33, tamanho aproximado 240x330mm. Envelope - saco madeira 25, tamanho aproximado 176x250mm. Envelope para cd /dvd Espiral plástico nº 09 Espiral plástico nº 17 Estilete estreito — auto-retrátil, com cabo plástico, lâmina larga em aço. Estrator de grampos — em aço galvanizado ou inox, tipo espátula. Fita adesiva para empacotamento — em polipropileno biorientado transparente ou marrom-45mm x45 m. Fita adesiva para empacotamento — em polipropileno biorientado transparente ou marrom-45mm x45 m. Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 12mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m Fita adesiva - dupla face, tamanho aproximado 16mm x 30m	MAXPRINT ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS ECOCLIPS FOX PIRATININGA BRASCOPLAST KOALA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA PIRATININGA MÁGICO ELOPLAST PIRATININGA MAXPRINT FORONI FORONI FORONI FORONI FORONI LASSANE LELASSANE LASSANE LELASSANE LEUROCEL EUROCEL EUROCEL EUROCEL EUROCEL	UND UND CX CX CX CX CX UND	40 400 100 100 100 100 100 100 100 100 1	8,50 1,10 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 1,65 18,40 3,80 8,00 4,90 1,05 1,70 14,80 2,20 1,15 24,80 1,25 0,09 0,20 0,27 0,36 0,36 0,36 0,36 0,22 0,18 0,18 0,18 0,18 0,18 0,26 0,32 0,85 1,45 1,60 3,70 2,60 1,10 4,30 5,90 12,60	340,00 440,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 165,00 1.288,00 380,00 2.400,00 980,00 660,00 1.700,00 1.184,00 660,00 270,00 600,00 945,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.440,00 1.500,00

Lar	I.e.		l	L	Lian	ا ده ده
84 85	Fita para maquina de calcular Folha cartolina comum	MASTERPRINT ALOFORM	UND	10 600	4,20 0.50	42,00 300,00
86	Folha de papel 60 KG cor branca, Tam: A4 c/50fls	SUZANO	PCT	100	5,50	550,00
87	Folha de cartolina dupla face – várias cores.	VMP	UND	2000	0,85	1.700,00
88	Folha de papel guache – várias cores.	VMP	UND	300	0,95	285,00
89	Folha etiqueta adesiva A4, caixa com 100 unidades	SUZANO	CX	100	46,00	4.600,00
90	Gizão de cera – tipo bastão, grosso. Caixa com 12 unidades de cores deferentes.	APLICOR	CX	800	2,60	2.080,00
91	Glitter - cores diversas pacote de 500gr	LANTECOR	PCT	50	35,00	1.750,00
92	Glitter - cores diversas pacote de 100gr	LANTECOR	PCT	30	8,10	243,00
93	Grampeador - com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que	JOCAR	UND	30	66,50	1.995,00
	utilize grampos 26/6, feito de material resistente.	70 C. III	CILD	30	00,00	1.555,00
94	Grampeador - com capacidade para grampear, 30 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, feito de material resistente.	JOCAR	UND	100	39,50	3.950,00
	Grampeador profissional para tapeceiro de alta pressão – Largura: 13 cm; Altura: 6: cm e					
95	comprimento: 16 cm . compatível com grampos de 8 mm	CIS	UND	4	95,00	380,00
96	Grampo para grampeador - em aço cobreado p/ grampeador 106/6, caixa com 5.000 unidades	ACC	CX	20	14,30	286,00
97	Grampo para grampeador - em aço cobreado p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 unds.	LEONORA	CX	102	4,85	494,70
98	Grampo para Grampeador profissional para tapeceiro de alta pressão - Grampo de 8mm 106/8	ACC	CX	10	14,50	145,00
99	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado cx 5000 uind	ACC	CX	20	16,60	332,00
100	Grampo trilho, caixa com 50 unidades, medindo 100 mm, com chapa de aço revestida.	ACC	PCT	50	11,80	590,00
101	Lantejoulas – cores variadas, pacote com 100 unidades, 6 mm	LANTECOR	PCT	200	1,90	380,00
102	Lápis preto, n.º 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga HB, material carga grafite. Caixa 144 unidades.	ERBRÁS	CX	50	49,00	2.450,00
	Lápis de cor - no formato redondo, revestido de madeira, medindo 175 mm, limite de metais					
103	pesados, conforme norma 71/3, caixa com 12 unidades de cores diferentes, fabricação nacional,	LEONORA	CX	2500	3,85	9.625,00
	tamanho grande.					
104	Liga de borracha - elástica, super amarela pacote c/ lkg.	MERCUR	PCT	10	60,00	600,00
105	Livro de ponto com 100 folhas - capa dura de papelão 697 g/m², revestido por papel off - set 120 g/m² folhas internas papel off-set 63 g/m².	GRAFSET	UND	30	13,50	405,00
	Livro de registro de ata - com 200 folhas numeradas capa dura de papelão revestida de papel off-					
106	set 120 gr/m², folha integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo	GRAFSET	UND	50	27,00	1.350,00
	300x211 mm					
107	Livro de registro de ata com 100 folhas numeradas - capa dura de papelão revestida de papel off- set 120 gr/m², folha integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo	CDAESET	LIND	100	12.50	1 250 00
107	set 120 gr/m², tolna integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 510x21/mm, miolo 300x211 mm.	GRAFSEI	UND	100	13,50	1.350,00
	Livro de registro de ata - com 50 folhas numeradas capa dura de papelão revestida de papel off-set					
108	120 gr/m², folha integradas papel off set 56 gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211	GRAFSET	UND	100	7,90	790,00
	mm					
109	Livro protocolo de correspondência -1/4, 100 folhas, papel off-cet, folhas numeradas tipograficamente.	GRAFSET	UNID	30	7,90	237,00
	Massa para modelar - em bastão, cores diversas, acondicionadas em caixa com 180 gramas					
110	correspondente a 12 cores.base amido.	APLICOR	CX	500	4,20	2.100,00
111	Organizador de mesa Triplo Acrílico	ACRIMET	UND	15	69,00	1.035,00
112	Palitos Picolé - ponta quadrada em madeira c/ 100	PALITEX	PCT	150	2,40	360,00
113	Palito de churrasco em madeira, ponta afinada, c/ 100	PALITEX	PCT	100	4,30	430,00
114	Percevejos latonados com 100 unidades	LEONORA	CX	10	1,90	19,00
115	Papel 40kg - cor branca, industrial, tamanho aprox. 66x96 cm	SUZANO	UND	2000	0,85	1.700,00
116	Papel laminado – várias cores	VMP	UNID	600	0,85	510,00
117	Papel camurça - gramatura: dimensão aprox. da folha 40 cm x 60 cm	VMP	UND	500	0,85	425,00
118	Papel carbono – caixa com 100 unidades. Cor azul ou roxo, dupla face	CIS	CX	14	31,00	434,00
119	Papel celofane, TAM: 85x100, ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas.	ATELINE	UND	500	1,25	625,00
120	Papel crepom já vem parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.) Trabalhos escolares, para embrulhar presentes, criar artigos de	NOVA PRINT	UND	800	1,40	1.120,00
120	decoração em geral. Cores variadas.	NO THE RELATE	CIVE	800	1,40	1.120,00
121	Papel fotográfico A4, pacote com 20 folhas, gramatura 180g.	MASTERPRINT	PCT	100	8,00	800,00
122	Prendedor de papel com 12 unidades - 1 -1/4 -32mm em aço reforçado e hastes removíveis	JOCAR	UND	100	0,80	80,00
123	Papel ofício A4 - colorido cor amarela, tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, c/ 100 fls	SUZANO	PCT	300	5,70	1.710,00
124	Papel ofício A4 – colorido azul, tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2, c/ 100 fls	SUZANO	PCT	300	5,70	1.710,00
125	Papel ofício A4 – colorido rosa, tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2,c/ 100 fls	SUZANO	PCT	300	5,70	1.710,00
126	Papel ofício A4 – colorido verde, tamanho 210 x 297mm, 75gr./m2. c/100 fls	SUZANO	PCT	300	5,70	1.710,00
127	Papel oficio A4 branco c/500fls	SUZANO	RM	3000	17,78	53.340,00
128	Papel 180grs, formato A4- pacote com 50 folhas.	SUZANO	PCT	50	12,00	600,00
129	Papel seda - formato 48x60 cm ou superior. Cores variadas.	MOOPEL	UND	800	0,30	240,00
130	Pasta com trilho, new line grampo plástico	DELLO BAHIA ARTES	UND	500	1,65	825,00
131	Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m²) pintado e plastificado na cor. Reforçada com ilhós	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UND	300	1,65	495,00
122	Dosto simulas de novelão plantificado travello (Cristiano)	BAHIA ARTES	LIMID	200	1.45	125.00
132	Pasta simples- de papelão plastificada, tamanho ofício, com grampo trilho metal.	GRÁFICAS	UNID	300	1,45	435,00
133	Pasta c/ elástico new line – espessura 20 mm. Cores variadas	DELLO	UND	400	2,25	900,00
134	Pasta c/ elástico new line – espessura 30 mm. Cores variadas	DELLO	UND	400	2,65	1.060,00
135	Pasta c/ elástico new line oficio. Cores variadas	DELLO	UND	400	1,65	660,00
136	Pasta c/ elástico new line – espessura 40 mm. Cores variadas	DELLO	UND	300	3,35	1.005,00
137	Pasta c/ elástico new line – espessura 55 mm. Cores variadas	DELLO	UND	200	4,35	870,00 5 120,00
138 139	Pasta az- com lombo estreito, tamanho oficio, cor preta. Boa qualidade Pasta az- com lombo largo, tamanho oficio, cor preta ou decorada. Boa qualidade	CHIES TH IBP A	UND	400	12,80	5.120,00
140	Pasta az- com lombo largo, tamanho oficio, cor preta ou decorada. Boa qualidade Pasta canaleta – em plástico transparente tamanho A4	TILIBRA POLIBRÁS	UND	200	12,80 1,80	5.120,00 360,00
140	Pasta catalogo- com 30 sacos, tam oficio	ELOPLAST	UND	100	6,50	650,00
 	Pasta suspensa - cartão marmorizado tipo pendular em forma de cabide, 250 g/m, prendedores				- y- ·	,
142	internos tubular de plástico, no tamanho ofício, em visor de acetado transparente com etiquetas	DELLO	UND	1000	2,30	2.300,00
L	brancas para identificação na cor parda.			10	52,00	520,00
143	Pen drive de 32 g	MULTILASER	UND			
144	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g	MAXPRINT	UND	20	38,00	760,00
144 145	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas	MAXPRINT JOCAR	UND UND	20 20	38,00 31,50	630,00
144 145 146	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas	MAXPRINT JOCAR JOCAR	UND UND UND	20 20 30	38,00 31,50 13,50	630,00 405,00
144 145 146 147	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR	UND UND UND UND	20 20 30 5	38,00 31,50 13,50 69,00	630,00 405,00 345,00
144 145 146 147 148	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT	UND UND UND UND UND UND	20 20 30 5 50	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45	630,00 405,00 345,00 72,50
144 145 146 147 148 149	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade.	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT	UND UND UND UND UND UND UND	20 20 30 5 50 250	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,55	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50
144 145 146 147 148 149 150	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 4. cabo em madeira amarelo, tam : 24cm., boa qualidade.	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT KIT	UND	20 20 30 5 5 50 250 250	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,55	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50 437,50
144 145 146 147 148 149 150	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 4. cabo em madeira amarelo, tam : 24cm., boa qualidade. Pincel chato nº 8. Cabo em madeira amarelo, tam:24,5 cm, boa qualidade	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT KIT KIT	UND	20 20 30 5 5 50 250 250 250	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,55 1,75 2,10	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50 437,50 525,00
144 145 146 147 148 149 150	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 4. cabo em madeira amarelo, tam : 24cm., boa qualidade. Pincel chato nº 8. Cabo em madeira amarelo, tam: 24,5 cm, boa qualidade Pincel chato nº 10.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade.	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT KIT	UND	20 20 30 5 5 50 250 250	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,55	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50 437,50
144 145 146 147 148 149 150 151	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 4. cabo em madeira amarelo, tam : 24cm., boa qualidade. Pincel chato nº 8. Cabo em madeira amarelo, tam:24,5 cm, boa qualidade	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT KIT KIT KIT	UND	20 20 30 5 5 50 250 250 250 50	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,75 2,10 2,30	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50 437,50 525,00 115,00
144 145 146 147 148 149 150 151 152	Pen drive de 32 g Pen drive de 16 g Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 30 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, pequeno, capacidade 20 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Perfurador de papel - em metal, com 2 furos, capacidade 60 folhas Pincel chato nº 0.cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade Pincel chato nº 2 cabo em madeira amarelo, tam :23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 4. cabo em madeira amarelo, tam :24cm., boa qualidade. Pincel chato nº 8. Cabo em madeira amarelo, tam:24,5 cm, boa qualidade Pincel chato nº 10.cabo em madeira amarelo, tam:23cm., boa qualidade. Pincel chato nº 12. Cabo em madeira amarelo. Tam: 26 cm., boa qualidade.	MAXPRINT JOCAR JOCAR JOCAR KIT KIT KIT KIT KIT KIT	UND	20 20 30 5 5 50 250 250 250 50 250	38,00 31,50 13,50 69,00 1,45 1,55 1,75 2,10 2,30 2,60	630,00 405,00 345,00 72,50 387,50 437,50 525,00 115,00 650,00

156	Pincel chato nº 24 .cabo amarelo, tam :23cm., boa qualidade.	KIT	UND	50	7,20	360,00
157	Pistola - para silicone profissional cola quente 11w; 60hz; 20 cm (a) x 22,5cm(l). Obs: embalagem	TILIBRA	UND	20	125,00	
	é obrigatório ter o nome profissional.				· ·	2.500,00
158	Pistola cola quente- potência 7w,para bastões de cola quente fino	CLASSE	UND	80	11,00	880,00
159 160	Pistola cola quente- potência 7w,para bastões de cola quente grossa Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 30mm.	CLASSE FRICALOR	UND	120	15,00 5,50	1.200,00
161	Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 30mm. Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 20mm.	FRICALOR	UND	120	3,70	444,00
162	Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 20mm.	FRICALOR	UND	120	2,70	324,00
163	Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm.	FRICALOR	UND	120	1,80	216,00
164	Placa de poliestireno (isopor) - com mínimo de 100cm x 50cm x 5mm.	FRICALOR	UND	120	0,95	114,00
165	Placa de e.v.a - emborrachado- inodoro não tóxico medida: 90x180 cm	IBEL	UND	250	17,50	4.375,00
166	Placa de e.v.a - emborrachado- inodoro não tóxico medida: 40x60 cm	BIATEX	UND	400	1,75	700,00
167	Emborrachado com gliter, tamanho 40x60cm – Cores variadas	DUB FLEX	UND	400	4,90	1.960,00
168	Marcador permanente- com ponta chamfrada. Boa qualidade, cores variadas	JOCAR	UND	200	1,85	370,00
169	Plástico adesivo de contato Porta fita adesiva características gerais - aparelhos de mesa com design moderno que deixam sua	INFORMS	METRO	140	2,90	406,00
170	rotta mia auestra caracteristicas gerais - apareimos de niesa com design inoderno que deriami sua fita sempre à mão. Tipo suportes para fitas adesivas espessura da fita (mm)19 x 50 comprimento da fita (m) 33	WALLEU	UND	10	21,00	210,00
171	Porta-canetas/lápis/clips - em acrílico com 3 mm de espessura, para mesa de escritório, com 57mm x 57mm e 96mm (altura).	ACRIMET	UND	20	19,00	380,00
172	Prancheta - tamanho A4 - duratex e predendor de metal	STALO	UND	100	4,30	430,00
173	Régua - em plástico transparente com escala milimétrica, medindo 30 cm.	WALLEU	UND	1800	0,85	1.530,00
174	Régua – em aço com escala milimétrica, medindo 30CM	ROCIE	UND	20	3,10	62,00
175	Resma de papel- pautado, com 400 folhas 215x315.	TILIBRA	RM	15	38,00	570,00
176	Massa para biscuit, não tóxica, a base de amido de milho, vaselina e conservantes, pronta para uso, podendo pigmentar com tinta de tecido ou a óleo, com 900 grs.	FOX	UND	20	10,50	210,00
177	Feltro liso , diversas cores	SANTA FÉ	MT	120	17,50	2.100,00
178	Feltro estampado, diversas estampas	SANTA FÉ	MT	50	30,00	1.500,00
179	Juta Tacida TNTL lica 1.40 v.1.00 mt. correctorioles ideal ross entecercies am caral respectimentes.	JUTEX	MT	100	11,60	1.160,00
180	Tecido TNT- liso, 1,40 x 1,00 mt – cores variadas – ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas, fantasias, embalagens em geral,dentre outras utilidades. Composição: 100 % polipropileno. Largura: 1,40 . Rolo com 50 metros.	BIATEX	ROLO	80	70,00	5.600,00
181	Tela para pintura – 30cmx 40cm	ART BRASIL	UND	400	9,40	3.760,00
182	Tesoura de picotar – Profissional 9,5 - 23 cm	CLASSE	UND	10	39,00	390,00
183	Tesoura escolar - medindo 13 cm, cabo plástico colorido, lâmina de aço inox,ponta arredondada, garantia conta defeitos de fabricação por tempo indeterminado.	CLASSE	UND	2000	2,30	4.600,00
184	Tesoura profissional 8 polegadas – espessura: 3,0 mm dimensões; embalagem (compr. X larg. X alt.): 16x105x275mm. Lamina em aço inox 8". Cabo em polipropileno.	MIX	UND	60	4,90	294,00
185 186	Tinta guache 250 ml	KOALA RADEX	UND	300 12	3,00 2,50	900,00
187	Tinta para carimbo, nas cores preta ou azul Tinta para tecido de 40 ml (cores variadas)	GATO PRETO	UND	150	2,50	375,00
188	Tinta para tecido de 250 ml (cores variadas)	GATO PRETO	UND	150	9,60	1.440,00
189	Tecido chita Juliana, 2 largura 1,40cm	JULIANA	MT	100	9,60	960,00
190	Pasta em L, tamanho A4	CHIES	UND	200	0,95	190,00
191	Reabastecedor para marcador de quadro branco 20ml.	COMPACTOR	UND	120	6,40	768,00
192	Toner para máquina xerox 1130 D original	RICOH	UND	20	155,00	3.100,00
193	Toner HP CF 283 A. original ou compatível	MASTERPRINT	UND	30	46,00	1.380,00
194 195	Toner Samsung ML – 1910/SCX, D105, original ou compatível	MASTERPRINT MASTERPRINT	UND	100	85,00 39,00	1.700,00 3.900,00
195	Toner impressora laser hp CB – 435/436/285/278A original ou compatível Toner Ricoh 1170 D/S1S/LDO17	RICOH	UND	15	140,00	2.100,00
197	Toner sansung 1660/1665 ML original ou compatível	MASTERPRINT	UND	40	69,50	2.780,00
198	Toner HP CE 05A, original ou compatível		UND	20	56,90	1.138,00
199	Refil 70ml EPSON – 664 M, original	EPSON	UND	50	59,50	2.975,00
200						
200	Refil 70ml EPSON T 664 -420 Y, original	EPSON	UND	50	59,50	2.975,00
201	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original	EPSON	UND UND	80	59,50	4.760,00
	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original		UND		,	
201 202 203	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1°grau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica	EPSON EPSON LEONORA	UND UND UND UND	80 50 100	59,50 59,50 5,20	4.760,00 2.975,00 520,00
201 202 203 204	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1°grau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL	UND UND UND UND UND	80 50 100 800	59,50 59,50 5,20 3,50	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00
201 202 203 204 205	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1°grau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET	UND UND UND UND UND UND UND UND	80 50 100 800 20	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00
201 202 203 204 205 206	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA	UND UND UND UND UND UND UND UND UNID PCT	80 50 100 800 20 30	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00
201 202 203 204 205	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET	UND UND UND UND UND UND UND UND	80 50 100 800 20	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00
201 202 203 204 205 206 207 208	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO	UND UND UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND	80 50 100 800 20 30 80	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00
201 202 203 204 205 206 207 208	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim Nº 1 c/ 10m	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC	80 50 100 800 20 30 80 10	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim Nº 1 c/ 10m Fita de cetim Nº 2 c/ 10m	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC	80 50 100 800 20 30 80 10	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c′ 10m Fita de cetim N° 2 c′ 10m Fita de cetim N° 2 c′ 10m	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC	80 50 100 800 20 30 80 10	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim Nº 1 c/ 10m Fita de cetim Nº 2 c/ 10m	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC PC	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrífico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c / 10m Fita de cetim N° 2 c / 10m Fita de cetim N° 5 c / 10m Fita de cetim N° 9 c / 10m	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT KIT KIT	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC PC PC	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80 70	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80 6,80	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00 476,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 212 213 214 215	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrífico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c / 10m Fita de cetim N° 2 c / 10m Fita de cetim N° 5 c / 10m Fita de cetim N° 9 c / 10m Pula corda , com 2,60m em cordão de algodão com naylon e pegador em plástico	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT KIT KIT MARILU	UND UND UND UND UND UNID PCT PCT PC PC PC PC UND	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80 70 100 100 40	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80 6,80 8,50 7,50 15,50	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00 476,00 850,00 750,00 620,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico l'grau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c/ 10m Fita de cetim N° 2 c/ 10m Fita de cetim N° 9 c / 10m Fita de cetim N° 9 c/ 10m Pula corda , com 2,60m em cordão de algodão com naylon e pegador em plástico Monte fácil, blocos de montar em plástico c/40pç Bolichão em plástico, contendo 6 pinos e uma bola Dominó em osso	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT KIT MARILU MINI TOYS JOCAR	UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC PC PC UND	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80 70 100 100 40 20	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80 6,80 8,50 7,50 15,50 22,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00 476,00 850,00 750,00 620,00 440,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico 1ºgrau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor de 180º, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c/ 10m Fita de cetim N° 2 c/ 10m Fita de cetim N° 9 c/ 10m Fita de cetim N° 9 c/ 10m Pita de cetim N° 9 c/ 10m Pula corda , com 2,60m em cordão de algodão com naylon e pegador em plástico Monte fácil, blocos de montar em plástico c/40pç Bolichão em plástico, contendo 6 pinos e uma bola Dominó em osso Jogo de dama, tabuleiro em plástico 30 x 30, contendo 24pç	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT KIT MARILU MINI TOYS JOCAR DUTATI	UND UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC PC PC UND	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80 70 100 100 40 20 30	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80 6,80 8,50 7,50 15,50 22,00 12,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00 476,00 850,00 750,00 620,00 440,00 360,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	Refil 70ml EPSON – 664 BK, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Refil 70ml EPSON T 6642 C, original Kit desenho geométrico l'grau para aluno, contendo 1 régua de 30cm,1esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°, em composição de resina termoplástica Caderno de desenho grande, 48fls Caixa correspondência dupla acrílico polipropileno fumê fixa Papel vergê 180g branco, tamanho A4, pacote com 50fls Papel fotográfico auto adesivo 130g, tamanho A4, pacote com 20fls Quadro aviso 90x60 cortiça, moldura alumínio , revestido num lado com cortiça e do outro lado aglomerada importada. Acabamento com moldura de alumínio Fita de cetim N° 1 c/ 10m Fita de cetim N° 2 c/ 10m Fita de cetim N° 9 c / 10m Fita de cetim N° 9 c/ 10m Pula corda , com 2,60m em cordão de algodão com naylon e pegador em plástico Monte fácil, blocos de montar em plástico c/40pç Bolichão em plástico, contendo 6 pinos e uma bola Dominó em osso	EPSON EPSON LEONORA ASTRAL ACRIMET TILIBRA MASTERPRINT STALO KIT KIT KIT MARILU MINI TOYS JOCAR	UND UND UND UND UND UNID PCT PCT UND PC PC PC PC UND	80 50 100 800 20 30 80 10 100 100 80 70 100 100 40 20	59,50 59,50 5,20 3,50 45,00 13,50 12,95 75,00 1,95 2,95 4,80 6,80 8,50 7,50 15,50 22,00	4.760,00 2.975,00 520,00 2.800,00 900,00 405,00 1.036,00 750,00 195,00 295,00 384,00 476,00 850,00 750,00 620,00 440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00037/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 24.348.443/0001-36.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219. \\ \text{Valor: } R\$ 333.018,70. \end{aligned}$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 29 de Novembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por: Rosiane Livramento da Silva Trindade Código Identificador:21BC0B79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 43 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00043/2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 43/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP

CNPJ n° 01.784.324/0001-20 AV. NELSON MEIRA, 412 JARDIM IRACEMA - SOUSA - PB - 58000-000 (083) 3522-1032

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 43/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 43/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 44.863,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 43/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 43/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 43/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 043/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 43/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de São Francisco.

PROPONENTE: RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP

CNPJ nº 01.784.324/0001-20 AV. NELSON MEIRA, 412

JARDIM IRACEMA - SOUSA - PB - 58000-000

(083) 3522-1032

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00043/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAIBROS DE MADEIRA	m³	10	1.000,00	10.000,00
2	COMPENSADOS DE MADEIRA 2,20 X 1,60 X 10MM	m³	1,5	972,00	1.458,00
3	COMPENSADOS DE MADEIRA 2,20 X 1,60 X 15MM	m³	2,5	802,00	2.005,00
4	LINHAS DE MADEIRA	m³	15	1.000,00	15.000,00
5	PORTAS 210X0,80 EM MADEIRA TIPO COMPENSADO	Unid	20	70,00	1.400,00
6	RIPAS DE MADEIRA	m³	10	1.000,00	10.000,00
7	TÁBUAS DE MADEIRA	m³	5	1.000,00	5.000,00
Total:			_		44.863,00

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP

01.784.324/0001-20

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:6D71DAB3

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 44 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00044/2019-01

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 44/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ n° 05.570.101/0001-11 RUA RUI BARBOSA, 17

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-080

(083) 3522-4603

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 44/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso
- na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gabinetes e notebooks destinados a implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, nas Unidades Básica de Saúde do município de São Francisco.

PROPONENTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ n° 05.570.101/0001-11 RUA RUI BARBOSA. 17

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-080

(083) 3522-4603

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

		MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gabinete - Computador c/ processador compatível ou similar ao Core i7 de ultima geração - RAM 16 GB DDR4 - Hardisk drive 1TB (1024GB) - Gravador de DVD RW SuperMulti - Rede 10/100/1000 MBps.	POSITIVO	Unid	2	2.550,00	5.100,00
Total	Total:					

São Francisco - PB, 07 de Novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

05.570.101/0001-11

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:D506386D

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 44 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00044/2019-01

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 44/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ n° 01.034.997/0001-63 RUA JUAREZ TAVORA, 232

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

(083) 996371010 digitusbr@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos precos e condições observados no Pregão 44/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gabinetes e notebooks destinados a implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, nas Unidades Básica de Saúde do município de São Francisco.

PROPONENTE: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ nº 01.034.997/0001-63

RUA JUAREZ TAVORA, 232

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

(083) 996371010

digitusbr@yahoo.com.br

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	Notebook - Processador compatível ou similiar ao core i5 de ultima geração com no mínimo 2 núcleos, velocidade de pelo menos 2.5ghz e com cache no mínimo de 3MB; Memória: de 8GB DDR4 MHz SDRAM, com expansão de até 16GB; Tela: de no mínimo 15" com resolução de 1366 x 768 LED; HD: no mínimo 500GB SATA e rotação de 5400RPM; Portas de conexões: 2 x USB 3.0, 1 x USB2.0, 1 x HDMI, 1 fone de ouvido, 1 entrada de áudio estéreo, 1x rj-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n, rede sem fio blueteoth 4.0;Com leitor de cartões SD/Multimídia 3 em 1 SD/ SDHC/SDXC; Bateria: de no mínimo 2 celulas 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Peso de no máximo 2.100 kg; Sistema operacional: Windows10 Versão Profissional (Pro) 64Bits. Com cabos, manuais e fonte de alimentação original inclusos.	LENOVO	Unid	12	1.970,00	23.640,00
Total						23.640,00

São Francisco - PB, 07 de Novembro de 2019.

NILDO FREITAS DANTAS

01.034.997/0001-63

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:8DF9B254

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 45 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00045/2019-01

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 45/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. L'IDA ME

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110

CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575

(083) 3331-5837

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 45/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 45/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 45/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 45/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 7.554,10 (sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 45/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 45/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 45/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 045/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 45/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME

Testemunha
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575 (083) 3331-5837

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00045/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Agente de união, multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, prime & bond 2.1, frasco c/ 4 ml	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,19	263,80
53	Cone Papel Absorvente 1a série 15-40, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	17,50	175,00

54	Cone Papel Absorvente 2a séries 45-80, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	17,50	175,00
55	Cone Papel Absorvente n 30, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	17,40	174,00
56	Cones papel absorvente n. 40, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	17,40	174,00
57	Cones papel Absorvente n.35, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	17,40	174,00
109	Kit escovação composto por 01 creme dental, 01 escova infantil e 01 fio dental.	HILLO	Kit	1000	4,79	4.790,00
115	Limas endodônticas K (90-140) 25 mm	ANGELUS	Cx	2	16,15	32,30
168	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas.	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
169	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
170	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
171	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor AO1 opaca, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
172	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor AO2 opaca, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
173	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor AO3 opaca, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.Nanoparticulas	BIODINÂMICA	Unidade	20	13,30	266,00
Total:						

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019.

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME 08.160.290/0001-42

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:69C154F8

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 45 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00045/2019-02

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 45/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** CNPJ n° 63.478.895/0001-94 AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051 MURITI - CRATO - PB - 63132--015 (088) 3521-5041

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 45/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 45/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 45/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 45/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.687,80 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 45/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 45/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 45/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 045/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 45/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CNPJ n° 63.478.895/0001-94 AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051 MURITI - CRATO - PB - 63132--015 (088) 3521-5041

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00045/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

					P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Alginato longa vida, tixotrópico, embalagem com atmosfera modificada, livre de poeira, isento de chumbo e cádmio. Embalagem de alumínio com 500g.	MAQUIRA	Unidade	100	15,00	1.500,00
85	Fita matriz de aço 5mm, rolo c/ 5m	PREVEN	Cx	15	1,33	19,95
97	Gel condicionador para esmalte/ dentina, ácido orto fosfórico 37% com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica	CAITEC	Unidade	30	1,50	45,00
141	Pinça para algodão em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	LIFLEX	Unidade	15	5,95	89,25
162	Régua milimetrada endodôntica	PREMIUM	Unidade	6	5,60	33,60
Total:						1.687,80

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

63.478.895/0001-94

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:8A911896

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 45 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00044/2019-01

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB)representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 44/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ n° 01.034.997/0001-63 RUA JUAREZ TAVORA, 232

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

(083) 996371010

digitusbr@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 44/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos precos e condições observados no Pregão 44/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 44/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 44/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 44/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 44/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 44/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 044/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 44/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gabinetes e notebooks destinados a implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, nas Unidades Básica de Saúde do município de São Francisco.

PROPONENTE: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ n° 01.034.997/0001-63 RUA JUAREZ TAVORA, 232 CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000 (083) 996371010 digitusbr@yahoo.com.br

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00044/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de boca e infantil de borracha	IODONTOSUL	Unidade	5	3,43	17,15
3	Agente de união para esmalte (adesivo) a base de água, sem acetona	MAQUIRA	Unidade	10	11,70	117,00
14	Avental plumbífero, modelo cirúrgico, fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em deblum, fechamento através de tiras cruzadas com velcro e proteção interna em borracha plumbífera flexível. Medida: 1,00 x 0,60	UNEMED	Unidade	1	406,00	406,00
35	Cabo p/ espelho inox, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	BRASVAL	Unidade	25	2,80	70,00
45	Condicionador acido a base de ácido Fósfórico 37%, em seringa	MAQUIRA	Unidade	25	1,59	39,75
59	Cureta Gracey nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	6	7,74	46,44
60	Cureta Gracey nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	6	7,74	46,44
61	Cureta Gracey nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	6	7,74	46,44
62	Cureta p/ remoção de dentina nº 05, confeccionada em aço inoxidável	BRASVAL	Unidade	5	6,69	33,45
63	Cureta p/ remoção de dentina nº 17, confeccionada em aço inoxidável	BRASVAL	Unidade	5	6,69	33,45
64	Cureta p/ remoção de dentina nº 18, confeccionada em aço inoxidável	BRASVAL	Unidade	5	6,69	33,45
65	Cureta periodontal nº 13/14	BRASVAL	Unidade	10	6,69	66,90
66	Cureta periodontal nº 17/18	BRASVAL	Unidade	10	6,69	66,90
68	Espatula (manipulação)no 31, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	10	7,55	75,50
69	Espatula de Hollemback, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	10	5,88	58,80
70	Espatula de Le Cron confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	10	5,88	58,80
71	Espatula para inserção de resina no ½, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	5	6,69	33,45
72	Espatula para inserção de resina no 1 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	10	6,69	66,90
73	Espatula para inserção de resina no 2, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	BRASVAL	Unidade	5	6,69	33,45
84	Fita autoclave de 19 mm X30 m com indicador de esterilização	MISSNER	Unidade	10	2,90	29,00
98	Gesso branco comum, com 2 kg	ASFER	Pacote	20	3,79	75,80
104	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração (pó + líquido)	MAQUIRA	Unidade	4	23,95	95,80
105	IRM liquido 15ml material restaurador intermediário.	IODONTOSUL	Unidade	15	12,20	183,00
106	IRM pó 38gr para restauração temporárias de longa espera.	IODONTOSUL	Unidade	15	12,20	183,00
129	Óculos de proteção com hastes que permitem ajustes, apoio nasal macio e universal, anti embaçante e anti risco das lentes, com lente incolor.	SUPERMEDY	Unidade	15	2,79	41,85
131	Papel carbono para articulação fino, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha	MAQUIRA	Unidade	80	1,45	116,00
136	Periótomo reto com dissector em aço inox, de acordo com NBR 7153-1	BRASVAL	Unidade	5	44,97	224,85
143	Placa de Vidro média 12 mm polida.	PREVEN	Unidade	10	9,59	95,90
178	Seringa 03 ml descartável, cm c/ agulha	SR Unidades		15	0,18	2,70
179	Seringa 10 ml descartável, cm c/ agulha	SR Unidades		50	0,29	14,50
194	Cunha anatômica de madeira cores sortidas caixa com 100 unidades.	IODONTOSUL	caixa	5	5,15	25,75
Total:						2.438,42

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019.

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 09.478.023/0001-80

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:9024D4AA

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 45 2019 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00045/2019-04

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 45/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ORTOSHOP COMERCIO LTDA** CNPJ n° 03.965.517/0001-03 R PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110 - SALA 0000B TORRE - JOAO PESSOA - PB - 58040-770 (83) 3133-3000 ROBERTOHUGONETO@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 45/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 45/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 45/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 45/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.043,92 (trinta mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 45/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 45/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 45/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 045/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no

contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 45/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

ORTOSHOP COMERCIO LTDA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: ORTOSHOP COMERCIO LTDA

CNPJ nº 03.965.517/0001-03 R PROFESSORA SEVERINA MOURA. 110 - SALA 0000B TORRE - JOAO PESSOA - PB - 58040-770 (83) 3133-3000 ROBERTOHUGONETO@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00045/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Afastador bucal tipo cirúrgico	AFASTADOR MINESSOTA / GOLGRAN	Unidade	2	9,03	18,06
5	Agente hemostático, uso odontológico, em frasco de líquido com 10 ml	HEMOSTAK BIODINÂMICA	Unidade	10	13,55	135,50
6	Agulha Gengival Descartável esterilizada siliconada curta (30G), caixa com 100 unidades.	AGULHA CURTA 30G / LABOR IMPORT	Caixa	30	23,10	693,00
7	Agulha Gengival descartável esterilizada siliconada longa (27G), caixa com 100 unidades.	AGULHA LONGA 27G / LABOR IMPORT	Caixa	50	23,10	1.155,00
9	Alicate porta grampo (Pinça de Palmer), em aço inox que segue as normas NBR 7153-1.	PINÇA PALMER / GOLGRAN	Unidade	5	51,90	259,50
10	Alveolótomo Luer em aço inox curvo 15 cm que segue as normas NBR 7153-1	PINÇA GOIVA / GOLGRAN	Unidade	4	55,00	220,00
11	Amalgama em cápsula.Limalha de liga metálica para restauração dentarias com 500 cápsulas.	GS-80 1P / SDI	caixa	10	549,80	5.498,00
12	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas a função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	APLICADOR DYCAL / GOLGRAN	Unidade	20	5,88	117,60
13	Arco de Ostby dobrável autoclavável	MAQUIRA	Unidade	15	8,82	132,30
15	Babador impermeável laminado em polietileno e papel absorvente sem fita adesiva cx c/ 100	BIODINÂMICA	Caixa	10	10,78	107,80
16	Bandejas, confeccionada em inox medindo 22 x 17 x 1,5 cm	AÇONOX	Unidade	30	17,55	526,50
17	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa c/ 15 envelopes.	POLIDENTAL	Caxa	10	32,98	329,80
18	Broca de alta rotação , diamantada nº 3216	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	20	1,38	27,60
20	Broca de alta rotação, damantada nº 1016 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	20	1,38	27,60
21	Broca de alta rotação, diamantada nº 1011 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	5	1,38	6,90
22	Broca de alta rotação, diamantada nº 1012 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	47	1,38	64,86
23	Broca de alta rotação, diamantada nº 1014 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	30	1,38	41,40
24	Broca de alta rotação, diamantada nº 1032 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	17	1,38	23,46
25	Broca de alta rotação, diamantada nº 1045 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	30	1,38	41,40
26	Broca de alta rotação, diamantada nº 1090(haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	30	1,38	41,40
27	Broca de alta rotação, diamantada nº 1091 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	17	1,38	23,46
28	Broca de alta rotação, diamantada nº 1015 haste curta.	CHAMPION / MICRODONT	unidade	20	1,38	27,60
29	Broca de alta rotação, diamantada nº 2200F(haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	45	1,38	62,10
30	Broca de alta rotação, diamantada nº 3118 (haste curta)	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	20	1,38	27,60
31	Broca de alta rotação, diamantada nº 4138	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	20	1,38	27,60
32	Broqueiro em alumínio, autoclavável para 21 pontas.	MAQUIRA	Unidade	5	17,43	87,15
33	Brunidor de amalgama nº 29	GOLGRAN	Unidade	20	6,19	123,80
34	Cabo bistury nº 3, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	7,54	75,40
36	Calcador de amalgama	CALCADOR WORD / GOLGRAN	Unidade	20	3,93	78,60
37	Cera rosa 7 composta de parafina, cera de petróleo, óleo mineral corante e aromatizante	LYSANDRA	Cx	20	10,96	219,20
38	Cera utilidade composta de vaselina, aromatizante e corante. Cx c/ 5 Lâminas	LYSANDRA	Cx	20	11,39	227,80
39	Cimento cirúrgico periodonatal sem eugenol (caixa c/ 1 bisnaga c/ 90g de base e uma com 90 g de acelerador	PERICEM / MAQUIRA	Cx	5	54,46	272,30
40	Cimento de hidróxido de cálcio, para forração de cavidades, proteção de tecidos pulpares, composto de pasta base (13g) + pasta catalizadora (11g) + bloco	HYDCAL / TECHNEW	Cx	20	16,10	322,00

L. I		PULP FILL KIT /	I., ., ,	L	21.07	1,25,42
41	Cimento endodontico kit 12 gramas + 10 recomposto de leginol	BIODINÂMICA	Unidade	6	21,07	126,42
42	Cimento provisório, para cimentação e obturação provisória composto por oxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, oxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência não irritante ao tecido bucal. Emabalado em potes com aproximadamente 12g.	ALLPLAN	Cx	10	6,02	60,20
43	Condensador MCS padden nº 45, 21 mm	EURODONTO	Unidade	10	22,40	224,00
44 46	Condensador MCS padden nº 45, 25 mm Cone de Guta Percha 1ª série 15-40, cx c/ no mínimo 120 unidades	EURODONTO INJECTA	Unidade Cx	10 10	22,40 15,12	224,00 151,20
47	Cone de Guta Percha 2ª série 45-80, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	15,12	151,20
48	Cone de guta percha auxiliar F, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx	10	15,12	151,20
49	Cone de guta percha auxiliar FF, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA	Cx Cx	10	15,12	151,20
50 51	Cone de guta percha M, cx c/ no mínimo 120 unidades Cone de Guta Percha nº 30, cx c/ no mínimo 120 unidades	INJECTA DENTSPLY	Cx	10 10	15,12 17,70	151,20 177,00
52	Cone de Guta Percha nº 35, cx c/ no mínimo 120 unidades	DENTSPLY	Cx	10	17,70	177,00
58	Cubeta p/ alginato	TIGELA / OGP	Unidade	5	3,50	17,50
67	Espaçador digital sortido 12 serie Espatula(manipulação) no 24, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à	MK DENT / KIT C/6	kit	5	26,74	133,70
74	função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Espatula(manipulação) no 36 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à	GOLGRAN	Unidade	10	7,19	71,90
75	função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	Unidade	10	7,14	71,40
76	Espatula(manipulação) no 50, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	Unidade	10	7,14	71,40
77	Espatula(manipulação) no 7, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistentes aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	Unidade	10	7,14	71,40
78 79	Espelho bucal inox,nº5 caixa c/12 autoclavavel. Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml	IODONTOSUL BIODINÂMICA	caixa Unidade	10 6	24,36 9,24	243,60 55,44
80	Filme radiográfico periapical adulto cx.c/150 filmes	KULZER	Caixa	10	100,80	1.008,00
81	Filme radiográfico periapical infantil ex.c/100 filmes	KODAK	Caixa	3	161,00	483,00
82	Fio de sutura de seda nº 3.0, uso odontológico, cx c/ 100 unidades	TECHNEW	Cx	20	26,99	539,80
83	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortdor metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno com 100 met.	FIO DENTAL 100 MTS / HILLO	Unidade	10	2,15	21,50
-	Fita matriz de aço 7 mm, rolo c/ 5 m Fixador de imagens em radiografias odontológicas 475ml.	PREVEN KODAK	Cx Unidade	15 30	1,39 12,95	20,85 388,50
88	Flúor geo assidulado 200ml tuti fruti	MAQUIRA	Unidade	50	3,89	194,50
89	Fluoreto de sódio 2%, neutro, apresentação em gel uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml	ALLPLAN	Unidade	30	3,85	115,50
-	Fórceps em aço inox, n.150, NBR7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	52,50	525,00
91 92	Fórceps em aço inox, n.151, NBR7153-1 Fórceps em aço inox, n.16, NBR7153-1	GOLGRAN GOLGRAN	Unidade Unidade	10 10	52,50 52,50	525,00 525,00
93	Fórceps em aço inox, n.17, NBR7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	52,50	525,00
94	Fórceps em aço inox, n.18L, NBR7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	52,50	525,00
95	Fórceps em aço inox, n.18R, NBR7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	52,50	525,00
96 99	Formocresol frasco c/ 10ml Gesso pedra amarelo, com 25kg	BIODINÂMICA CHAVES	Frasco Pacote	10 6	4,45 89,60	44,50 537,60
	Gorso (touca)sanfonada gramatura 30, embalagem com 50 unidades	EMBRAST	Pacote	20	5,08	101,60
102	Hidróxido de cálcio P.A, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2% para uso odontológico apresentado sob a	BIODINÂMICA	Unidade	9	3,71	33,39
103	forma de pó, em embalagem com 10g Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração(pó + liquido)	IONGLASS A2/ MAQUIRA	Unidade	25	20,99	524,75
110	Kit silicone para acabamento e polimento de resinas compostas, granulações finas e ultra- finas- 8090	KGS	Unidade	5	22,00	110,00
111	Kit sugador endodontico de metal.	ORTOCENTRAL	kit	3	15,39	46,17
	Läminas de bisturi descartável nº 15 cx c/ 100	STAR MED	Caixa	5	24,49	122,45
113 114	Limas endodônticas Flexofile (15-40) 1ª série com 21mm Limas endodônticas Flexofile (15-40) 1ª série com 25 mm	EURODONTO C/6 EURODONTO C/6	Cx Cx	20 10	13,93 13,93	278,60 139,30
116	Limas endodônticas série especial tipo K, nº 06 com 21 mm. Cx c/6 unid	EURODONTO C/6	Cx	5	11,62	58,10
117	Limas endodônticas série especial tipo K, nº 08 com 21 mm. Cx c/ 6 unid	EURODONTO C/6	Cx	5	11,62	58,10
-	Limas endodônticas série especial tipo K, nº 10 com 21 mm. Cx c/ 6 unid	EURODONTO C/6	Cx	5	11,62	58,10
	Limas endodônticas tipo K 1 ^a série(15-40) ,25 mm. Cx c/ 6 unid Limas endodônticas tipo K, n ^o 15 com 21 mm. Cx c/ 6 unid	EURODONTO C/6 EURODONTO C/6	Cx Cx	5	11,62 11,62	58,10 58,10
-	Limas endodônticas tipo K, nº 15 com 25 mm. Cx c/ 6 unid	EURODONTO C/6	Cx	5	11,62	58,10
122	Limas endodônticas tipo K, nº 15 com 31 mm. Cx c/ 6 unid	EURODONTO C/6	Cx	5	11,62	58,10
123 124	Limas endodônticas tipo K,(45-80) 2* série 21 mm Limas endodônticas tipo K,(45-80) 2* série 25 mm	EURODONTO C/6 EURODONTO C/6	Cx Cx	10 10	11,62 11,62	116,20 116,20
124	Limas endodonticas tipo K ₁ (43-80) 2 serie 23 min Lixa p/ acabamento e polimento de resina composta em tiras com duas faces abrasivas, granulação média e fina cx c/ 150 und.	IMPÉRIO DENTAL	Cx	15	5,74	86,10
126	Luva PP luvas para procedimento não cirúrgico caixa com 100 unidades.	TOP QUALITY	caixas	36	16,21	583,56
127	Máscara cirúrgica descartável tripla cx c/ 50 unidades	S.S PLUS	Cx	20	4,83	96,60
128 130	Obturador provisório normal,pote 25 g Óxido de zinco, uso odontológico em frasco de 50g	ALLPLAN BIODINÂMICA	Unidade Unidade	20 6	6,02 3,64	120,40 21,84
132	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico em frasco com 20 ml	BIODINÂMICA	Unidade	2	4,83	9,66
133	Pasta de polimento e brilho, para resina e esmalte, seringa com 4g	PASTA DIAMOND /	Unidade	5	9,94	49,70
	Pasta profilática remoção de manchas e para polimento bisnaga com 50gr.	ALLPLAN ALLPLAN	Unidade	10	3,47	34,70
	Pedra pomes granulação normal, 1 kg	YAMAY	Pacote	10	3,99	39,90
137	Pinça Adson sem dente 14 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	10,15	101,50
	Pinça cirúrgica Adson (dente de rato) 14 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1 Pinça kelly curva 14 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1	GOLGRAN GOLGRAN	Unidade Unidade	15 15	10,64 22,05	159,60 330,75
	Pinça Kelly reta 14 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1 Pinça Kelly reta 14 cm em aço inox de acordo com NBR 7153-1	GOLGRAN	Unidade	15	22,05	330,75
142	Pincel destacável microbrush fino, com 100 unidades	MICRODONT	Frasco	10	6,93	69,30
-	Ponta diamantada alta rotação n.1014 HL	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	20	1,38	27,60
	Ponta diamantada alta rotação n.1016 HL Ponta diamantada alta rotação n.1031	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade	20 10	1,38 1,38	27,60 13,80
	Ponta diamantada alta rotação n.1031	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	10	1,38	13,80
	Ponta diamantada alta rotação n.1302	CHAMPION / MICRODONT	Unidade	5	1,38	6,90
140	Ponta diamantada alta rotação n.1342	CHAMPION / MICRODONT		5	1,38	6,90
		CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade	10 20	1,38 1,38	13,80 27,60
150	Ponta diamantada alta rotação n.2135 Fina Ponta diamantada alta rotação n.3082	CHAMPION / MICRODONT			. ,	
150	Ponta diamantada alta rotação n.2135 Fina Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF)	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade	10	1,38	13,80
150 151 152 153	Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF) Ponta diamantada alta rotação n.3195 fina	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade		1,38	13,80
150 151 152 153 154	Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF) Ponta diamantada alta rotação n.3195 fina Ponta diamantada n.2067-PM	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade Unidade	10	1,38 1,38	13,80 5,52
150 151 152 153 154 155	Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF) Ponta diamantada alta rotação n.3195 fina Ponta diamantada n.2067-PM Ponta diamantada n.2112-PM	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade Unidade Unidade	10	1,38 1,38 1,38	13,80 5,52 5,52
150 151 152 153 154 155 156	Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF) Ponta diamantada alta rotação n.3195 fina Ponta diamantada n.2067-PM	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade Unidade	10	1,38 1,38	13,80 5,52
150 151 152 153 154 155 156 157	Ponta diamantada alta rotação n.3082 Ponta diamantada alta rotação n.3168 Extra-fina (FF) Ponta diamantada alta rotação n.3195 fina Ponta diamantada n.2067-PM Ponta diamantada n.2112-PM Ponta diamantada n.2200-PM	CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT CHAMPION / MICRODONT	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 4 4 4	1,38 1,38 1,38 1,38	13,80 5,52 5,52 5,52

160	Potes Dappen de silicone	PREVEN	Unidade	4	2,10	8,40
161	PVPI tópico (polivinil pirrolidona lodo (PVPI 10% de lodo ativo)), 100ml	RIODEINE 1L RÍOQUIMICA	Frasco	20	21,18	423,60
163	Removedor de manchas, frasco com 30 ml	TARTARISUL IODONTOSUL	Unidades	20	15,69	313,80
164	Resina composta fotopolimerizável "aplicação: uso odontológico- dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, cor A1, forma de apresentação: seringa com 4g.Nanoparticulas	MASTER FILL BIODINÂMICA	Unidades	20	10,85	217,00
	Resina composta fotopolimerizável "aplicação: uso odontológico- dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, cor A2, forma de apresentação: seringa com 4g.nanoparticulas	MASTER FILL BIODINÂMICA	Unidades	20	10,85	217,00
	Resina composta fotopolimerizável "aplicação: uso odontológico- dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, cor A3, forma de apresentação: seringa com 4g.nanoparticulas	MASTER FILL BIODINÂMICA	Unidades	20	10,85	217,00
	Resina composta fotopolimerizável "aplicação: uso odontológico- dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, cor A3,5, forma de apresentação: seringa com 4g.Nanoparticulas	MASTER FILL BIODINÂMICA	Unidades	20	10,85	217,00
	Resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor UD, variação aceitável de mais ou menos 0,5 g por tubo c/ 4 g.	LLIS / FGM	Unidade	20	16,65	333,00
175	Revelador para imagens radiográficas e odontológicas 475ml	KODAK	Unidade	30	10,99	329,70
176	Rolete de algodão odontológico embalagem c/ 100 und.	S.S PLUS	Pacote	100	1,39	139,00
177	Selante de sucos e cicatrículas,fotoativo com carga de ionômero de vidro.	DEFENSE CHROMA ANGELUS	Unidade	6	9,80	58,80
180	Seringa carpule em aço inox que segue as normas NBR 153-1	BRASVAL	Unidades	25	21,49	537,25
181	Sonda exploradora modificada n.47,em aço inox que segue as normas NBR 7153-1 (ponta reta)	GOLGRAN	Unidade	20	6,09	121,80
182	Sonda exploradora p/ exame clínico	GOLGRAN	Unidade	20	6,09	121,80
184	Sugador uso odontológico em resina termoplástica; cirúrgico (para sangue) embalagem cx c/ 20 unidades descartável	INJECTA	Cx	80	16,80	1.344,00
185	Tesoura íris inox ponta curva e fina, com 12, NBR 7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	13,09	130,90
186	Tesoura íris inox ponta reta e fina, com 11,5 cm NBR 7153-1	GOLGRAN	Unidade	10	13,09	130,90
187	Tira de lixa abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de média (cinza) e fina (branca) com um centro neutro (sem abrasivo) com 150 tiras.	IMPÉRIO DENTAL	Cx	5	5,74	28,70
188	Tira de lixa de aço 6 mm, uso odontológico, para amalgm ex c/ 12 tiras	PREVEN	Cx	15	5,70	85,50
189	Tricresol formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e em frasco de 10 ml	BIODINÂMICA	Unidade	10	4,03	40,30
190	Verniz cavitário com flúor para uso odontológico em aplicações tópicas em base adesiva de resinass naturais em embalagem de 10 ml	BIODINÂMICA	Unidade	10	8,33	83,30
191	Verniz com fluoreto de sódio a 5 % em base adesiva- estojo c/ 1 frasco de verniz c/ 10 ml e um frasco de solvente, com 10 ml.	DUOFLUORID / FGM	Unidade	5	21,11	105,55
192	Tira de lixa de aço para acabamento de amalgama	PREVEN	caixa	10	5,89	58,90
193	Tira de lixa para acabamento e polimento dental fina.	IMPÉRIO DENTAL	caixa	10	5,74	57,40
195	Moldeira descartável para flúor em cera. Embalagem com 24 unidades.	TECHNEW	caixa	40	11,49	459,60
Total:		•	•	•		30.043,92

São Francisco - PB, 22 de Novembro de 2019.

ORTOSHOP COMERCIO LTDA

03.965.517/0001-03

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:08644D00

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 46 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº RP 00046/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 46/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO CANDIDO

CNPJ nº 35.409.555/0001-76

SITIO RAMADA, S/N

ZONA RURAL - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000

(83) 981991911 - FRANCISCO LUCIANO

franciscoluciano@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 46/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 46/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 46/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 46/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 46/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 46/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 46/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos Integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada Quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86: 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de Contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 46/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

FRANCISCO LUCIANO CANDIDO

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FRANCISCO LUCIANO CANDIDO

CNPJ nº 35.409.555/0001-76

SITIO RAMADA, S/N

ZONA RURAL - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000

(83) 981991911 - FRANCISCO LUCIANO

franciscoluciano@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00046/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção de calçamento/pavimentação (calceteiro/empredador) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Concertos e retoque de calçamento existente, bem como assentamento de pedras em paralelepípedo em pavimentação de ruas do município.	m²	6000	7,40	44.400,00
2	Serviços de calceteiro/empredador a serem contratados para a execução das atividades de assentamento de pedras de meio-fio em pavimentação de ruas do município.	m	3000	5,50	16.500,00
Total:					60.900,00

São Francisco - PB, 25 de Novembro de 2019.

FRANCISCO LUCIANO CANDIDO

35.409.555/0001-76

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira

Código Identificador: DDBCDBB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 369/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - LOA 2020

LEI N.º 369/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei que trata da Lei Orçamentária Anual de 2020 para apreciação e votação

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I − O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz

para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 19.199.563,00 (Dezenove milhões e cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.250.763,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e três reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 16.948.800,00 (Dezesseis milhões e novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 16.948.800,00 (Dezesseis milhões e novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 12.104.157,00 (Doze milhões e cento e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.759.643,00 (Quatro

milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 85.000,00 (Cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.
- II Abrir Créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por

cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro do mês de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de Novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

LEI N.º 369/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 ORÇAMENTO DE 2020 ANEXO I RECEITA – 2020

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		18.096.563,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de	176.000,00	
Melhoria		
- Contribuições	10.000,00	
- Receita Patrimonial	73.900,00	
- Receita Industrial		
- Receita de Serviços	5.000,00	
- Transferências Correntes	17.779.665,00	
- Outras Receitas Correntes	31.998,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.103.000,00
- Operações de Crédito	30.000,00	
- Alienação de Bens	100.000,00	
- Transferências de Capital	973.000,00	
- Outras Receitas de Capital		
(-) Deduções da Receita		-2.250.763,00
TOTAL DA RECEITA	_	16.948.800,00

LEI N.º 369/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 ORÇAMENTO DE 2020 ANEXO II DESPESA – 2020

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
I - PODER LEGISLATIVO		786.200,00
	786.200,00	
CÂMARA MUNICIPAL		
II - PODER EXECUTIVO		16.062.600,00
SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	700.060,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	739.500,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	657.400,00	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.374.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.883.854,00	
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.720.500,00	
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	850.143,00	
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	369.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.510.613,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.030,00	
SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	22.600,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		16.848.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		85.000,00
TOTAL GERAL R\$		16.948.800,00

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNP.	J: 01612692/0001-91					
Orçamento Programa - Exercício de 2020						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RE	ECEITA					
(Inc.III, Art.22°)						
]	Receita Prevista		
Codigo	Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	580.000,00	580.000,00	644.648,00	217.000,00	176.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00	10.000,00	10.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	51.000,00	56.000,00	80.000,00	82.000,00	73.900,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.995.930,00	16.126.930,00	18.489.472,00	18.257.910,00	17.767.667,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					31.998,00
Sub Total		15.627.930,00	16.763.930,00	19.234.120,00	18.571.910,00	18.096.563,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.454.070,00	3.004.070,00	2.476.000,00	2.085.000,00	973.000,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.054.000,00	800.000,00	300.000,00		
Sub Total		4.618.070,00	3.914.070,00	2.906.000,00	2.215.000,00	1.103.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	80.000,00	79.000,00	22.000,00	16.998,00	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		80.000,00	79.000,00	22.000,00	16.998,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.976.000,00	-2.057.000,00	-2.198.000,00	-2.392.000,00	-2.250.763,00

 Sub Total
 -1.976.000,00
 -2.057.000,00
 -2.198.000,00
 -2.392.000,00
 -2.250.763,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ									
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ: 01612692/0001-91									
Orçamento Progra	Orçamento Programa - Exercício de 2020								
TABELA EXPLI	CATIVA - EVOLUÇÃO DA REC	EITA							
(Inc.III, Art.22°)									
Codigo	Discriminação			Receita Prevista					
Coulgo	Discrimilação	2016	2017	2018	2019	2020			
TOTAL		18.350.000,00	18.700.000,00	19.964.120,00	18.411.908,00	16.948.800,00			

Gabinete do Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, 16 de Setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PRE	EFEITUF	RA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
AV.	FUNDA	ADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			
Orç	amento I	Programa - Exercício de 2020		Qua	adro 10
EVO	OLUÇÃO	O DA DESPESA			
(Inc	. III, Art	. 22)			
	Codigo	Discriminação		DESPESA	
•	ouigo	Disci illiliação	Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020
		DESPESAS CORRENTES			
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.067.320,00	7.957.465,00	8.120.107,00
3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.405.448,00	4.958.943,00	5.512.993,00
Sub	Total		13.478.768,00	12.922.408,00	13.639.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL			
4	4	INVESTIMENTOS	6.253.352,00	5.281.500,00	3.061.700,00
4	5	INVERSÕES FINANCEIRAS	182.000,00	128.000,00	163.000,00
Sub	Total		6.435.352,00	5.409.500,00	3.224.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	80.000,00	85.000,00
Sub	Total	_	50.000,00	80.000,00	85.000,00
TO	ΓAL	_	19.964.120,00	18.411.908,00	16.948.800,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91					
Orçamento Programa - Exercício de 2020					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CA	TEGORIAS ECONOMIC	AS			
(Inc.II, §1°, Art.2°)					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA R\$		R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.120.107,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	73.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512.993,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.799.665,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.998,00		SUB TOTAL		13.639.100,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.250.763,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.206.700,00
SUB TOTAL		15.845.800,00	TOTAL		15.845.800,00
TOTAL		15.845.800,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.061.700,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.206.700,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	163.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		SUB TOTAL		3.224.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	973.000,00				
SUB TOTAL		1.103.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		85.000,00
TOTAL		3.309.700,00	TOTAL		3.309.700,00
RESUMO			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	13.639.100,00	
RECEITAS CORRENTES	18.096.563,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.224.700,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.250.763,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.103.000,00		TOTAL DE DESPESA		16.948.800,00
TOTAL DE RECEITAS		16.948.800,00			
TOTAL		16.948.800,00	TOTAL		16.948.800,00

PREFEITURA M	UNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR	R SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	Orçamento Programa - E	Orçamento Programa - Exercício de 2020				
Anexo 02							
NATUREZA DA	DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				13.639.100,00		
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.120.107,00			
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.120.107,00				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	815.360,00					
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.870.113,00					
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.281.520,00					
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.500,00					
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00					
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.614,00					
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00					
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00			
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00				

3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00		1	
3.2. 90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	3.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.512.993,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		32.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	32.000,00			
3.3. 70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.700,00		
3.3. 70.41	CONTRIBUIÇÕES	11.700,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.462.293,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	139.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	87.500,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	6.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.091.130,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	23.200,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.700,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	118.600,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.075.860,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.562.560,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.543,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.224.700,0
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			3.061.700,00	
4.4. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.000,00		
4.4. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00			
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.053.700,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.705.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.212.700,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	96.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			163.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		163.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	155.000,00			
4.6. 90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AN	8.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				85.000,0
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,00	_
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		85.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00			

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D									
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020									
Anexo 02									
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDA	ÇÃO GERAL								
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica				
TOTAL					16.948.800,00				

PREFEITUR	A MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	DOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Anexo 02	
Orçamento Pr	rograma - Exercício de 2020				
RECEITAS S	EGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
Código	Especificação	F.RC.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				18.096.563,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			176.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			163.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DEQUALQUER NATUREZA		125.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		125.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -TRABALHO		125.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	75.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.111.001.111	31.250,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.211.001.211	18.750,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF EMUNICÍPIOS		38.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARAESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		16.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA		10.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-PRI	0.1.001.001.001	4.200,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-PRI	0.1.111.001.111	1.750,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-PRI	0.1.211.001.211	1.050,00		
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-MUL	0.1.001.001.001	600,00		
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-MUL	0.1.111.001.111	250,00		
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-MUL	0.1.211.001.211	150,00		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.001.001.001	600,00		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.111.001.111	250,00		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.211.001.211	150,00		
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.001.001.001	600,00		
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.111.001.111	250,00		
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL URBANA-DÍV	0.1.211.001.211	150,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE		6.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.001.001.001	3.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.111.001.111	1.250,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.211.001.211	750,00		
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.001.001.001	600,00		
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.111.001.111	250,00		
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DEBENS IMÓVEIS E DE	0.1.211.001.211	150,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DEMERCADORIAS E SERVI		22.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		22.000,00		

1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	12.000,00	I	
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-PRINCIPAL	0.1.111.001.111	5.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-PRINCIPAL	0.1.211.001.211	3.000,00		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-MULTAS E JUROS D	0.1.001.001.001	600,00		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-MULTAS E JUROS D	0.1.111.001.111	250,00		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-MULTAS E JUROS D	0.1.211.001.211	150,00		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-DÍVIDA ATIVA	0.1.001.001.001	600,00		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-DÍVIDA ATIVA	0.1.111.001.111	250,00		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA-DÍVIDA ATIVA	0.1.211.001.211	150,00		
1120.00.0.0	TAXAS			8.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		3.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		3.000,00		

PREFEITURA	MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDAD	OOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Anexo 02		
Orçamento Pro	ograma - Exercício de 2020		•		
RECEITAS SE	EGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
Código	Especificação	F.RC.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	3.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	5.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			5.000,00	
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.000,00		
1130.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.000,00		
1130.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.001.001.001	10.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			73.900,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			5.000,00	
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	5.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			63.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		63.900,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		63.900,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	3.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.001.111.000	11.200,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.120.111.124	200,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.122.111.122	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.150.200.150	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.151.261.151	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.211.300.250	10.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.211.311.000	6.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.214.311.000	7.000,00		
1321.00.1.1 1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.220.300.250	2.000,00 5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.311.411.000 0.1.510.111.510	7.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.520.111.520	2.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.1.520.111.520	2.000,00	5.000,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		5.000,00	3.000,00	
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		5.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS LATRIMONIAIS DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	5.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.1.001.001.001	5.000,00	5.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		1	5.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	5.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,000	17.799.665,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1	13.265.254,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		13.265.254,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		10.732.750,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		9.713.815,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.001.001.001	5.257.343,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.111.001.111	2.875.359,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.211.001.211	1.581.113,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA		498.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO UNICÍPIOS – 1% COTA	0.1.001.001.001	373.500,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.1.111.001.111	124.500,00		
1/16.01.3.1					

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDAI	FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Anexo 02						
Orçamento Pro	ograma - Exercício de 2020						
RECEITAS S	EGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
Código	Especificação	F.RC.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.001.001.001	386.951,00				
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.111.001.111	128.984,00				
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		5.000,00				
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.001.001.001	3.000,00				
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.111.001.111	1.250,00				
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.211.001.211	750,00				
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		100.000,00				

1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1 1	50.000,00	ĺ	Ī
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.1.530.001.530	50.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		50.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	0.1.530.001.530	50.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		1.221.800,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		1.221.800,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.214.300.214	1.221.800,00		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		453.120,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		453.120,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.311.400.311	453.120,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		468.550,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		96.300,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.120.200.120	96.300,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		7.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.1.121.200.121	7.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		96.500,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.122.200.122	96.500,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		27.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.123.200.123	27.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		241.750,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.1.124.200.124	241.750,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/		5.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/		5.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.1.001.001.001	5.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		188.000,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		98.000,00		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.1.220.300.220	98.000,00		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		90.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.125.200.125	15.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.312.400.000	75.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		96.034,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		96.034,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.001.110.000	96.034,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.895.801,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		1.895.801,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		1.657.801,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		1.490.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	894.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.1.111.001.111	372.500,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL				

	A MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		L		
	DOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Anexo 02		
	ograma - Exercício de 2020 EGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
		F.RC.A.	Desdobramento	California Esta	Categoria Econômica
Código	Especificação	0.1.211.001.211	223.500.00	SubCategoria Fonte	Categoria Economica
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.1.211.001.211	30.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	18.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.111.001.111	7.500,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.211.001.211	4.500,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		10.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.111.001.111	2.500,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.211.001.211	1.500,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		20.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.1.001.001.001	20.000,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		36.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.001.110.000	36.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		71.801,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	71.801,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		238.000,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		45.000,00		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.1.213.300.213	45.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		120.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.1.125.200.125	120.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		73.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.520.110.520	73.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.638.610,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		2.638.610,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.638.610,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.638.610,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.112.261.000	1.381.194,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.113.262.000	1.013.800,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.114.261.114	243.616,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			31.998,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			30.998,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.000,00		
1921.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.000,00		
1921.01.1.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.000,00		
1921.01.1.1	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCI	0.1.001.001.001	1.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		14.998,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		14.998,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		14.998,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	14.998,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS		15.000,00		
1923.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS		15.000,00		
1923.99.1.0	OUTROS RESSARCIMENTOS		15.000,00		

1923.99.1.1	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	15.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000,00	
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		1.000,00		
1990.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		1.000,00		
1990.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	1.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.103.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			30.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			30.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		30.000,00		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		30.000,00		

Anexo 02

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

Código

Especificação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

AV. FUNDADOR SARAIVA LEAO, 192 - CN	NPJ:01612692/0001-91		Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS E	CONOMICAS				
Código	Especificação	F.RC.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	30.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			50.000,00	
2211.00.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS		50.000,00		
2211.00.1.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS		50.000,00		
2211.00.1.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	50.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			50.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000,00	·	
2220.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000,00		
2220.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0.1.001.001.001	50.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.1.001.001	20.000,00	973.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			638.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF	E	638.000,00	638.000,00	
2418.00.0.0	MUNIC TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SU	8	038.000,00		
2418.03.0.0	-	5	250.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		250.000,00		
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA PRINCIPAL	0.1.215.300.215	250.000,00		
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	Е	85.000,00		
2418.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	Е	85.000,00		
2418.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	E 0.1.125.200.125	85.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		303.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		303.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.510.110.510	303.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D		303.000,00	225 000 00	
2420.00.0.0	SUAS E	g		335.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUA ENTI		335.000,00		
2428.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	E	60.000,00		
2428.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	Е	60.000,00		
2428.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS D EDUCAÇÃ	E 0.1.125.200.125	60.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRIT FEDERA	0	275.000,00		
2428.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS PROGRAM	A	40.000,00		
2428.10.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS .	A 0.1.125.200.125	40.000,00		
	PROGRAM OUTPLAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	·		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.1.510.110.510	235.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAI	0.1.510.110.510	235.000,00		2 2 2 2 2 2 2
9000.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-2.250.763
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.250.763,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.250.763,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.250.763,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.111.260.000	-2.250.763,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				ļ	16.948.800
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATI	EGORIA ECONOMICA				
RECEITA CORRENTE					15.845.800
RECEITA DE CAPITAL					1.103.000
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO	JD				
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CN					
Orçamento Programa - Exercício de 2020	AlicA0 02				
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS E	CONOMICAS				
		. C1.	G : 1 F :	Q	F ^ :

PREFEI	TURA MUI	NC SÃO JOSÉ I	OO BREJO D					
AV. FU	NDADOR S	SARAIVA LEÃO	O, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020				
Anexo ()6							
PROGR	AMA DE T	RABALHO						
(Inc.II,	§ 2°, Art.2°)							
01 POD	ER LEGISL	ATIVO						
01 CÂN	IARA MUN	ICIPAL						
	Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades		Atividades	Total				
01			Legislativa				786.200,00	786.200,00
01	031		Ação Legislativa				786.200,00	786.200,00

786.200,00

Categoria Econômica

	.0001.2001.0	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE	S DA CÂMARA					.200,00	786.200,00
TOTAL	L						0,00	0,00 786	.200,00	786.200,00
			DO BREJO D AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			1,	Draamanta Braaram	Evereígio de 2020		
Anexo	06		NO, 192 - CIVEJ.01012092/0001-91				orçaniento Frogram	-Exercício de 2020		
	RAMA DE T § 2°, Art.2°)	RABALHO								
02 POI	DER EXECU		LPOYO LO GLANDENE DO PRESENTO							
02 SEC		ESPECIAL DE Código	APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	Especificação	Оре	eração Especial	Projetos	Atividades		Total
04	122		Administração Administração Geral				95.000,0 95.000,0	-		612.860,0 612.860,0
04	122	0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO O	GABINETE			93.000,0	517.8		517.860,0
04.122.	.0002.2003.0	000	MANUT E EQUIPAMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULO I				95.000,0	517.8	60,00	517.860,0 95.000,0
04.122.	.0039.1099.0		AQUISIÇÃO DE VEICULOS				95.000,0	0		95.000,0
04	124 124	0043	Controle Interno CONTROLE INTERNO					47.2 47.2	00,00	47.200,0 47.200,0
04.124.	.0043.2179.0		MANUTENÇÃO DO CONTR	ROLE INTERNO				47.2	00,00	47.200,0
23 23	691		Comércio e Serviços Promoção Comercial					40.0	00,00	40.000,0
23	691	0047	APOIO AO COMITÊ GESTO	OR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMI	ICO			40.0	00,00	40.000,0
23.691. TOTAI	.0047.2191.0 L	000	APOIO AO COMERCIO E SE	ERVIÇO LOCAL – LC 043/2017		0,00	95.000,0	40.0 0 605.0		40.000,0 700.060,0
					•			•	•	
			DO BREJO D AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				Orca	nento Programa -Exerc	cício de 202	20
Anexo	06		10, 172 CH 3.01012072/0001 71				Orçan	nento i logiana Exer	cicio de 202	
	RAMA DE T § 2°, Art.2°)	RABALHO								
02 POI	DER EXECU		E ADMINISTRAÇÃO							
03 SEC	Códig		E ADMINISTRAÇÃO	Especificação		Operação	Especial I	rojetos Ativ	idades	Total
04 04	122		Administração Administração Goral						729.500,00 729.500,00	739.500,0 739.500,0
04	122	0003	Administração Geral APRIMORAMENTO DA SECRETARIA	A DE ADMINISTRAÇÃO					729.500,00	729.500,0
04.122.	.0003.2005.0	000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINI. INVESTIMENTOS NA SECRETARIA					10.000,00	729.500,00	729.500,0 10.000,0
04.122.	.0044.1035.0		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.15.111.15.114.15.10				10.000,00		10.000,0
TOTAI	L						0,00	10.000,00	729.500,00	739.500,0
PREFE	ITURA MU	NC SÃO JOSI	DO BREJO D							
AV. FU Anexo		SARAIVA LE	AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Orçamento Prog	ama -Exercício de	2020		
	RAMA DE T	RABALHO								
	§ 2°, Art.2°) DER EXECU	TIVO								
			MENTO E FINANÇAS							
	C	Adian		T	0 ~				1	
04		ódigo	<u> </u>	ecificação	Operação Especial	Projeto	s	Atividades		Total
		odigo	Espe Administração	cificação	Especial 169.000,00)	s	488.400,00		657.400,0
04 04	123 123	0005	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI	UN. DE FINANÇAS	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00)	s			657.400,0 657.400,0 645.700,0
04 04 04.123.	123	0005	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO	Especial 169.000,00 169.000,00)	s	488.400,00 488.400,00 476.700,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0
04 04 04.123. 04.123.	123 123 .0005.0008.0 .0005.2007.0	0005 000 000 000 0042	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00)	S	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0
04 04 04.123. 04.123.	123 123 .0005.0008.0 .0005.2007.0 123 .0042.2103.0	0005 000 000 000 0042	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00		0,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 11.700,0
04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE	123 123 .0005.0008.0 .0005.2007.0 123 .0042.2103.0	0005 0000 0000 0000 0042 0000	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODES DO BREJO D	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00		0,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0
04 04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU	123 123 .0005.0008.0 .0005.2007.0 123 .0042.2103.0 L EITURA MU JNDADOR S	0005 0000 0000 0000 0042 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00			488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0
04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo	123 123 .0005.0008.0 .0005.2007.0 123 .0042.2103.0 L ETTURA MU JNDADOR :	0005 0000 0000 0000 0042 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODES DO BREJO D	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00		0,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 11.700,0
04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGI (Inc.II, 02 POI	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 UTTURA MU UNDADOR : 06 RAMA DE T § 2°, Art.2°) DER EXECU	0005 0000 0000 0000 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVIE MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D IO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00		0,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 11.700,0
04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGI (Inc.II, 02 POI	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 ETURA MU INDADOR S 06 RAMA DE 1 § 2°, Art.2°) DER EXECU	0005 0000 0000 0000 0042 0000 NC SÃO JOSI SARAIVA LE PABALHO	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODES DO BREJO D XO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN, FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP	Especial 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0
04 04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 ETURA MU INDADOR S 06 RAMA DE 1 § 2°, Art.2°) DER EXECU	0005 0000 0000 0000 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODE! DO BREJO D NO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA	Especial 169,000,00 169,00 169		0,00 rama -Exercício de	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0
04 04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC	123 123 10005.0008.0 0005.2007.0 123 123 123 124 127 128 129 129 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120	0005 0000 0000 0002 0002 0000 NC SÃO JOSI SARAIVA LE PRABALHO TIVO AGRICULTU 6digo	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MU PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D O, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP crificação	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de : \$ 30.000,00 30.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0 Total
04 04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 L ETTURA MU JNDADOR S 06 RAMA DE T § 2°, Art.2°) DER EXECU C. MUN. DE	0005 0000 0000 0000 0000 0002 0002 0002	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODE! DO BREJO D XO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP Decificação RICULTURA	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de s 30.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0 Total 30.000,0 30.000,0
04 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 123 00042.2103.0 L LITURA MU JNDADOR : 06 RAMA DE T § 2°, Art.2°) DER EXECU 2. MUN. DE	0005 0000 0000 0000 0000 0002 0002 0002	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP Decificação RICULTURA	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de 8 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0 Total 30.000,0 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0
04 04 04.123. 04.123. 04.123. TOTAI PREFE AV. FL Anexo PROGI (Inc.II, 02 POI 05 SEC	123 123 123 00005.0008.0 00005.2007.0 123 00042.2103.0 L L L L L L L L L L L L L L L L L L L	0005 0000 0000 0000 0000 0002 0002 0002	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECIFICAÇÃO RICULTURA HA DE ABASTECIMENTO	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de 8 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0 Total 30.000,0 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0
04 04.123. 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAL PREFE AV. FU Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC 17 17 17 17.511. 20 20 20 20.20.606.	123 123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 L ETURA MU INDADOR : 06 8 2°, Art.2°) DER EXECU C. MUN. DE C. MUN. DE 511 511 511 606 606 606	0005 0000 0000 0000 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE PRABALHO TIVO AGRICULTU Odigo 0006 0000	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D O, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECIFICAÇÃO DE AÇUDES	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 sama -Exercício de 1 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00 100.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00		657.400.0 657.400.0 657.400.0 169.000.0 476.700.0 11.700.0 11.700.0 657.400.0 Total 30.000.0 30.000.0 30.000.0 1.344.400.0 1.344.400.0 1.038.400.0
04 04 04.123. 04.123. 04.123. 04 04.123. TOTAI PREFE AV. FL Anexo PROGE (Inc.III, 02 POI 17 17 17,511. 20 20 20 20,606.	123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 00042.2103.0 L JITURA MU JINDADOR : 06 RAMA DE T \$ 2°, Art.2°) DER EXECU C. MUN. DE	0005 0000 0000 0000 0000 NC SÃO JOSE SARAIVA LE TRABALHO TIVO AGRICULTU 66digo 0006 0000	Espe Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODE! DO BREJO D XO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG FORTALECIMENTO DA AG	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECIFICAÇÃO DE AÇUDES	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama - Exercício de : 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00		657.400,0 657.400,0 645.700,0 169.000,0 476.700,0 11.700,0 657.400,0 30.000,0 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0 1.038.400,0 100.000,0 40.000,0
04 04 04.123. 04.123. 04 104.123. TOTAI PREFE AV. FL Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 17 17 17 17 20 20 20 20 20.606. 20.606.	123 123 123 10005.0008.0 10005.2007.0 123 123 120042.2103.0 121TURA MU INDADOR : 06 8, 2°, Art. ²) 2ER EXECU 2. MUN. DE 511 511 511 511 5006.1020.0 606 606 606 606 606 6006.1012.0 6006.1012.0	0005 0000 0000 0000 0002 0002 0002 0008 0008 0008 0008 0008 0008 0008 0008	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D AO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEJO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER. ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPA	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS DIÇÃO CONVENIADA MP CEIFICAÇÃO CONVENIADA MP RICULTURA MA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RITIDA DE CONVÊNIOS	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 ama -Exercício de 30,000,00 30,000,00 30,000,00 377,000,00 285,000,00 100,000,00 40,000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00		Total Total 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0 1.038.400,0 1.038.400,0 1.038.000,0 1.344.400,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0 1.038.000,0
04 04.123. 04.123. 04.123. 04.123. TOTAL PREFE AV. FU. Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC 17 17 17. 17. 17. 20 20 20.606. 20.606. 20.606. 20.606.	123 123 123 123 123 120 0005.0008.0 0005.2007.0 123 123 123 123 124 125 127 128 128 129 129 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120	0005 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO A O CODEN DO BREJO D O, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPAI AQUISIÇÃO E MANUTEN AGRICULTURA	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECÍFICAÇÃO RICULTURA HA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RITIDA DE CONVÊNIOS NÇÃO DE MÁQUINAS PARA	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama -Exercício de 8 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00 100.000,00 40.000,00 75.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 488.400,00 Atividades 967.400,00 967.400,00 753.400,00		Total 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0 1.344.400,0 1.038.400,0 1.000,0 1.000,0 3.000,0 3.000,0 3.000,0 3.000,0 3.000,0 3.000,0 3.000,0 5.000,0 5.000,0
04 04.123. 04.123. 04.123. 04.123. TOTAL PREFE AV. FU. Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC 17 17 17. 17. 17. 20 20 20.606. 20.606. 20.606. 20.606.	123 123 123 10005.0008.0 0005.2007.0 123 123 120 121 121 121 121 123 124 125 126 127 127 128 129 129 120 120 120 120 120 120 120 120	0005 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO A O CODEN DO BREJO D O, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPAI AQUISIÇÃO E MANUTEN AGRICULTURA	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO LAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECIFICAÇÃO RICULTURA MA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RIDA DE CONVÊNIOS NÇÃO DE MÁQUINAS PARA CULTURA E MEIO AMBIENTE	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 sama -Exercício de 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00 40.000,00 75.000,00 20.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00		Total 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0 1.038.400,0
04 04 04.123. 04.123. 04 104.123. TOTAI PREFE AV. FU Anexo PROGF (Inc.II, 02 POI 17 17 17 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	123 123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 123 123 123 123 123 123 124 125 127 128 129 129 120 121 121 123 123 123 123 123 123 123 123	0005 0000 0000 0002 0042 0000 NC SÃO JOSIS SARAIVA LE FRABALHO TIVO AGRICULTU 66digo 0006 0000 0000 0000 0000 0000 0000 00	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D OO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Sancamento Sancamento Básico Rural FORTAL ECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPAI AQUISIÇÃO E MANUTEN AGRICULTURA MANUT. DA SEC. DE AGRIG APOIO AO PEQUENO E MÉI PERFURAÇÃO E MANUTEN	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO LAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP ceificação RICULTURA MA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RTIDA DE CONVÊNIOS NÇÃO DE MÁQUINAS PARA CULTURA E MEIO AMBIENTE DIO PRODUTOR RURAL	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 sama -Exercício de 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 3877.000,00 285.000,00 40.000,00 75.000,00 50.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00 753.400,00 214.000,00		Total Total 30.000,0 30.000,0 1.344.400,0 1.038.400,0 20.000,0 75.3400,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0 306.000,0
04 04.123. 04.123. 04.123. TOTAI PREFE AV. FU. Anexo PROGE (Inc.II, 02 POI 05 SEC 17 17 17.511. 20 20 20.606. 20.606. 20.606. 20.606. 20.606. 20.606. 20.606. 20.606.	123 123 123 123 120 0005.0008.0 0005.2007.0 123 123 123 123 123 124 125 127 127 128 129 129 120 121 121 123 123 123 124 123 124 125 127 127 128 129 128 129 129 129 129 129 129 129 129 129 129	0005 0000 0000 0000 0000 0000 0000 000	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D CO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPAI AQUISIÇÃO E MANUTEN AGRICULTURA MANUT. DA SEC. DE AGRIC APOIO AO PEQUENO E MÉI	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS DIÇÃO CONVENIADA MP CIFICAÇÃO CONVENIADA MP RICULTURA MA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RIDA DE CONVÊNIOS NÇÃO DE MÁQUINAS PARA CULTURA E MEIO AMBIENTE DIO PRODUTOR RURAL NÇÃO DE POÇOS	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama - Exercício de 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00 100.000,00 40.000,00 50.000,00 92.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00 753.400,00		657.400,00 657.400,00 645.700,00 169.000,00 476.700,00 11.700,00 657.400,00
04 04, 123, 04, 123, 04, 123, 04, 123, 04, 123, 104, 123, 104, 123, 104, 123, 104, 123, 104, 123, 104, 124, 124, 124, 124, 124, 124, 124, 12	123 123 123 0005.0008.0 0005.2007.0 123 123 00042.2103.0 L ITURA MU JNDADOR: 06 RAMA DE T § 2°, Art.2°) DER EXECU C MUN. DE 511 511 511 511 606 606 606 600 0006.1090.0 0006.1101.0 0006.1090.0 0006.1141.0 0006.1142.0 0006.2009.0 606 0040.1042.0 0006.2009.0	0005 0000 0000 0000 0000 0000 0000 000	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA SEC. MI PARCELAMENTO DE DIVII MANUT. SEC. MUNIC. DE P CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO A INSTITU CONTRIBUIÇÃO AO CODEN DO BREJO D OO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 RA E MEIO AMBIENTE Espe Saneamento Saneamento Básico Rural FORTALECIMENTO DA AG IMPLANTAÇÃO DE SISTEM Agricultura Extensão Rural FORTALECIMENTO DA AG CONSTRUÇÃO E RECUPER ABERTURA DE BEBEDOUR AQUISIÇÃO DE TRATOR RECURSOS DE CONTRAPAI AQUISIÇÃO E MANUTEN AGRICULTURA MANUT. DA SEC. DE AGRIC APOIO AO PEQUENO E MÉI PERFURAÇÃO E MANUTEN CORTE DE TERRA	UN. DE FINANÇAS DA CONTRATADA MUNICIPIO PLAN. FINANÇAS JIÇÃO CONVENIADA MP DECIFICAÇÃO RICULTURA HA DE ABASTECIMENTO RICULTURA AÇÃO DE AÇUDES ROS RITIDA DE CONVÊNIOS NÇÃO DE MÁQUINAS PARA CULTURA E MEIO AMBIENTE DIO PRODUTOR RURAL NÇÃO DE POÇOS TES LAGENS	Especial 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.0000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00 169.000,00	Orçamento Prog	0,00 rama - Exercício de 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 377.000,00 285.000,00 100.000,00 40.000,00 50.000,00 92.000,00	488.400,00 488.400,00 476.700,00 476.700,00 11.700,00 11.700,00 488.400,00 2020 Atividades 967.400,00 967.400,00 753.400,00 214.000,00 76.000,00		Total 30.000,00 30.000,00 1.344.400,00 1.344.400,00 20.000,00 30.000,00

TOTAL		ra a î o roaf po pp		0,00	407.000,00	967.400,00	1.374.400,00
		IC SÃO JOSÉ DO BRI ARAIVA LEÃO, 192	EJO D - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa -Exerc	ício de 2020	
Anexo (
	AMA DE TE \$ 2°, Art.2°)	RABALHO					
02 POD	ER EXECUT						
06 SECI		UNICIPAL DE EDUC		Operação			
12	Co	ódigo	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
12 12	306		Educação Alimentação e Nutrição			112.000,00 112.000,00	112.000,00
12	306	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS			112.000,00	112.000,0
12.306.0	0007.2016.00 361	000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Ensino Fundamental		350.000,00	112.000,00 3.159.614,00	112.000,00 3.509.614,00
12	361	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS		250.000,00	1.043.594,00	1.293.594,00
	0007.1018.00		CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE		70.000,00		70.000,0
	0007.1019.00		ESCOLAR		70.000,00		70.000,0
	0007.1021.00		CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O		45.000,00		45.000,00
12.361.0	0007.1025.00	000	GOVERNO DO ESTADO		65.000,00		65.000,00
12.361.0	0007.2013.00	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			814.094,00	814.094,00
12.361.0	0007.2101.00	000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)			16.500,00	16.500,00
12.361.0	0007.2111.00	000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE			7.000,00	7.000,00
12.361.0	0007.2112.00	000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			96.500,00	96.500,00
12.361.0	0007.2125.00	000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE			9.500,00	9.500,00
12.361.0	0007.2186.00	000	EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO			100.000,00	100.000,00
12	361	0010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.998.020,00	1.998.020,00
12.361.0	0010.2014.00	000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60			928.250,00	928.250,00
12.361.0	0010.2015.00	000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE			889.770,00	889.770,00
12.361.0	0010.2110.00	000	ESCOLAR			60.000,00	60.000,00
12.361.0	0010.2168.00	000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS			21.000,00	21.000,00
12.361.0	0010.2185.00		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			99.000,00	99.000,00
12 361 (361 0025.1073.00	0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE		10.000,00 10.000,00		10.000,00
12	361	0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES -		90.000,00	118.000,00	208.000,00
	0041.1081.00		PAR AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		50.000,00		50.000,00
	0041.1092.00		CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS			30.000,00	30.000,00
12.361.0	0041.1093.00	000	ESCOLAS AQUISIÇÃO DE TERRENO		40.000,00		40.000,00
12.361.0	0041.2171.00	000	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS			38.000,00	38.000,00
12.361.0	0041.2172.00	000	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS			40.000,00	40.000,00
12.361.0	0041.2174.00	000	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS			10.000,00	10.000,00
12	362 362	0012	Ensino Médio MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			11.500,00 11.500,00	11.500,00
	0012.2030.00		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			11.500,00	11.500,00
12	364	IC SÃO JOSÉ DO BRI	Ensino Superior			79.500,00	79.500,00
			- CNPJ:01612692/0001-91	1	Orçamento Programa -Exerc	ício de 2020	
Anexo (•			
	AMA DE TE § 2°, Art.2°)	RABALHO					
	ER EXECUT						
06 SECI		UNICIPAL DE EDUC	1	Operação			
12		ódigo	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
12.364.0	364 0013.2031.00	0013	MAN. DO ENS. SUPERIOR E AUX. A ESTUDANTE MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO			79.500,00 79.500,00	79.500,00 79.500,00
12	365		Educação Infantil		110.000,00	807.520,00	917.520,00
12	365	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE		110.000,00	76.250,00	186.250,00
12.365.0	0007.1037.00	000	MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
12.365.0	0007.1056.00	000	CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		70.000,00		70.000,00
12.365.0	0007.2146.00	000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			76.250,00	76.250,00
12	365	0008	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			731.270,00	731.270,00
	0008.2023.00		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60			45.500,00 489.140,00	45.500,00 489.140,00
	0008.2026.00		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40			124.030,00	124.030,00
12.365.0	0008.2055.00	000	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			50.600,00	50.600,00
		000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO			22.000,00	22.000,00
12,365 ()()()8,2138 nn		INFANTIL			235.720,00	235.720,00
	0008.2138.00 366		Educação de Jovens e Adultos			,	235.720,00
12.365.0 12 12	366 366	0009	Educação de Jovens e Adultos EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			235.720,00	255.720,00
12 12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS -			235.720,00 212.420,00	212.420,00
12 12 12.366.0	366 366 0009.2018.00 0009.2024.00	000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			212.420,00 23.300,00	212.420,00
12 12 12.366.0	366 366 0009.2018.00	000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60			212.420,00	

12.367.0010.2	2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		l I	18.000,00	18.000,00
TOTAL			0,00	460.000,00	4.423.854,00	4.883.854,00
	A MUNC SÃO JOSÉ D DOR SARAIVA LEÃO	O BREJO D 0, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
Anexo 06	DON STRUM VIT ELLINO	, 1/2 (1413.010120/2/0001 /1		Orçanicino i rogrania - Exci	2020	
	DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2°, A						
	N. DE OBRAS E INFRA	A-ESTRUTURA				
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	<u> </u>	Urbanismo	Especiai	662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana		662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
15 451	0024	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
15.451.0024.1	1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM		260.000,00		260.000,00
15.451.0024.1		ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE		40.000,00		40.000,00
15.451.0024.1 15.451.0024.1		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS		30.000,00 30.000,00		30.000,00 30.000,00
15.451.0024.1		CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO		40.000,00		40.000,00
15.451.0024.1	1065.0000	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS		30.000,00		30.000,00
15.451.0024.1		CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE		15.000,00		15.000,00
15.451.0024.1		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS		35.000,00		35.000,00
15.451.0024.1		MOLHADAS		38.000,00		38.000,00
15.451.0024.1 15.451.0024.1		CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO		20.000,00		20.000,00
15.451.0024.1		CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA		40.000,00 28.000,00		40.000,00 28.000,00
15.451.0024.1		GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS		45.000,00		45.000,00
15.451.0024.1		CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO			30.000,00	30.000,00
15.451.0024.2		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		11,000,00	997.500,00	997.500,00
15.451.0024.2 15.451.0024.2		SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO		11.000,00	31.000,00	11.000,00 31.000,00
TOTAL			0,00	662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
	A MUNC SÃO JOSÉ D			1		
AV. FUNDAL Anexo 06	DOR SARAIVA LEAO), 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
	DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2°, A	art.2°)					
02 PODER EX		The Paragraph of Marian Co.				
11 SECRETA	RIA MUN. DE CULTU	JRA, ESPORTE E TURISMO	Operação	I	1	
	Código	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
13		Cultura			41.500,00	41.500,00
13 122 13 122	0046	Administração Geral JUVENTUDE SÃO JOSEENSE			41.500,00 41.500,00	41.500,00 41.500,00
13.122.0046.2		REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE			6.500,00	6.500,00
13.122.0046.2	2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE			5.000,00	5.000,00
13.122.0046.2	2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE			30.000,00	30.000,00
13 391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		25.000,00	10.800,00	35.800,00
13 391	0028	MANUTENÇÃO DO TEATRO		20.000,00	10.800,00	30.800,00
13.391.0028.1		AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MANUTENCÃO DO TEATRO		20.000,00	10.800,00	20.000,00 10.800,00
13.391.0028.2	0030	APOIO A CULTURA LOCAL		5.000,00	10.800,00	5.000,00
13.391.0030.1	1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA		5.000,00		5.000,00
13 392		Difusão Cultural		70.000,00	359.500,00	429.500,00
13 392 13.392.0004.2		FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS			91.000,00 20.000,00	91.000,00 20.000,00
13.392.0004.2		REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			71.000,00	71.000,00
13 392	0030	APOIO A CULTURA LOCAL		70.000,00	268.500,00	338.500,00
13.392.0030.1		CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRACA DE EVENTOS		10.000,00 30.000,00		10.000,00
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA				•
13.392.0030.1	1116.0000	CULTURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		5.000,00		5.000,00
13.392.0030.2		CULTURA, ESPORTE E TURISMO			194.000,00	194.000,00
13.392.0030.2		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			14.000,00 10.000,00	14.000,00 10.000,00
13.392.0030.2		REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			15.000,00	15.000,00
13.392.0030.2	2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA			16.000,00	16.000,00
13.392.0030.2		REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL		25.000,00	40,500,00	25.000,00
13.392.0030.2	2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Comércio e Serviços		5.000,00	19.500,00 54.943,00	19.500,00 59.943,00
23 695		Turismo		5.000,00	54.943,00	59.943,00
23 695	0033	APOIO AO TURISMO LOCAL		5.000,00	54.943,00	59.943,00
23.695.0033.1	129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL		5.000,00		5.000,00
23.695.0033.2	2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			6.443,00	6.443,00
23.695.0033.2	2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS			10.000,00	10.000,00
23.695.0033.2	2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS			11.500,00	11.500,00
23.695.0033.2	2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL			15.000,00	15.000,00
23.695.0033.2		APOIO AO TURISMO RURAL			4.000,00	4.000,00
23.695.0033.2		APOIO AO TURISMO RELIGIOSO APOIO AO TURISMO DE AVENTURA			4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00
27	2.23.000	Desporto e Lazer		181.000,00	102.400,00	283.400,00
	A MUNC SÃO JOSÉ D			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· _	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	DOR SARAIVA LEÃO	, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exerc	cício de 2020	
Anexo 06						

	RAMA DE TI	RABALHO					
	§ 2°, Art.2°) DER EXECUT	TIVO					
			ESPORTE E TURISMO				
		ódigo	Especificação	Operação Formacial	Projetos	Atividades	Total
27	812		Desporto Comunitário	Especial	181.000,00	102.400,00	283.400,0
27	812	0011	APOIO AO ESPORTE		181.000,00	102.400,00	283.400,0
	0011.1026.00		CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE		55.000,00		55.000,0
	0011.1027.00		CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO	+	40.000,00		40.000,0
	0011.1029.00		POLIESPORTIVO		40.000,00		40.000,0
	0011.1094.00		AQUISIÇÃO DE TERRENO CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS		16.000,00		16.000,0
27.812.	0011.1170.00	000	COMUNIDADES COMUNIDADES		30.000,00		30.000,0
	0011.2120.00		FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE			25.800,00	25.800,0
TOTAL	0011.2134.00	000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	0,00	281.000,00	76.600,00 569.143,00	76.600,0 850.143,0
		IC SÃO JOSÉ DO BRI	EJO D	*,***		20,10,10,10	
		ARAIVA LEÃO, 192	CNPJ:01612692/0001-91	Or	çamento Programa - Exercício	o de 2020	
Anexo (06 RAMA DE TE	RABALHO					
	§ 2°, Art.2°)	CIBALITO					
	ER EXECUT						
12 SEC		RANSPORTE E SERV		Operação	1	<u> </u>	
	Cá	ódigo	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
15	450	Si.	Urbanismo			299.500,00	299.500,0
15	452	Serviços	Urbanos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	+		299.500,00	299.500,0
15	452	0031	URBAN			299.500,00	299.500,0
15.452.	0031.2094.00	000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			245.500,00	245.500,0
15.452.	0031.2095.00	000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			54.000,00	54.000,0
15	782		Transporte Rodoviário		70.000,00		70.000,0
15	782	0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN		70.000,00		70.000,0
	0031.1068.00	000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		70.000,00		70.000,0
TOTAL		IC SÃO JOSÉ DO BRI	EIOD	0,00	70.000,00	299.500,00	369.500,0
			CNPJ:01612692/0001-91	Or	camento Programa - Exercício	o de 2020	
Anexo (06	*		<u>. </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
PROGR	RAMA DE TE	RABALHO					
	§ 2°, Art.2°)						
	DO MUNICI	ΓΙVO IPAL DE SAÚDE					
13 FUN			F	Operação			
10	Co	ódigo	Especificação				T-4-1
				Especial	Projetos	Atividades	Total
10	122		Saúde	Especial	Projetos	1.198.813,00	1.198.813,0
10	122 122	0015		Especial	Projetos		1.198.813,0 1.198.813,0
10 10 10.122.	122 0015.2104.00		Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Especial		1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0
10 10 10.122. 10	122 0015.2104.00 301	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	Especial	530.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0
10 10 10.122. 10 10	122 0015.2104.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	Especial	530.000,00 30.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030.300,(30.000,(
10 10.122. 10 10 10.301.	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00	000 0015 000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0
10 10 10.122. 10 10	122 0015.2104.00 301 301	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	Especial	530.000,00 30.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0
10 10 10.122.0 10 10 10.301.0	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00	000 0015 000 0017	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 500.000,0
10 10.122.10 10 10 10.301.10	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301	000 0015 000 0017	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,6 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0
10 10 10.122.4 10 10 10.301.4 10.301.4	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00	000 0015 0000 0017	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 80.000,0
10 10 10.122.10 10 10.301.10 10.301.10	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00	000 0015 000 0017 000 000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÜBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 80.000,00 70.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 80.000,0
10 10 10.122.10 10 10 10.301.10 10.301.11 10.301.11 10.301.11	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1079.00	000 0015 0017 000 000 000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 80.000,00 70.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 75.000,0 80.000,0 120.000,0
10 10 10.122.10 10 10.301.10 10.301.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.1	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00	000 0015 0017 000 000 000 000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÜBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 80.000,0 120.000,0 550.000,0
10 10 10.122.4 10 10 10.301.4 10.301.4 10.301.4 10.301.4 10.301.4	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00	000 0015 0017 000 000 000 000 000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 80.000,00 70.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 20.000,0 120.000,0 155.000,0 100.000,0
10 10 10.122.4 10 10 10.301.4 10.301.4 10.301.4 10.301.4 10.301.4 10.301.4	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301	000 0015 0000 0017 000 000 000 000 000 0	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 75.000,0 40.000,0 120.000,0 100.000,0 1.500.300,0 1.500.300,0
10 10 10.122.10 10 10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 0048.2036.00	000 0015 0017 000 000 000 000 000 000 00	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 75.000,0 80.000,0 120.000,0 120.000,0 155.000,0 100.000,0 1.500.300,0 821.000,0
10 10 10.122.10 10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10 10.301.10	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301	000 0015 0017 0017 000 000 000 000 000 0	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030,300,0 30,000,0 30,000,0 500,000,0 75,000,0 120,000,0 120,000,0 155,000,0 100,000,0 1.500,300,0 821,000,0 55,200,0 55,200,0
10 10 10.122.4 110 110 110 110.301 110 1	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 0017.1024.00 0017.1032.00 0048.2036.00 0048.2036.00 0048.2102.00 0048.2102.00 0048.2102.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030,300,0 30,000,0 30,000,0 500,000,0 75,000,0 120,000,0 120,000,0 155,000,0 1.500,300,0 821,000,0 5,200,0 132,000,0 123,000,0
10 10 10 122.0 10 10 10.301 10 301 10 10 301	122 0015.2104.00 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 0048.2036.00 0048.2097.00 0048.2109.00 0048.2113.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTÓLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 25.300,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 120.000,0 120.000,0 1.500.300,0 821.000,0 132.000,0 123.000,0 123.000,0 25.300,0 25.300,0
10 10 10 10.122 10 10 10 10.301 10 10 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301 10.301	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 0017.1032.00 0017.1115.00 0048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2113.00 0048.2113.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 25.300,00 116.000,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030,300,0 30,000,0 30,000,0 500,000,0 75,000,0 120,000,0 120,000,0 155,000,0 1500,000,0 1500,000,0 1500,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 121,000,0
10 10 10,122 10 10 10 10.301 10	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1115.00 301 301 0048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2113.00 0048.2135.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 25.300,00 116.000,00 17.000,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 120.000,0 120.000,0 155.000,0 115.003,00,0 821.000,0 132.000,0 132.000,0 116.000,0 116.000,0 117.000,0
10 10 10 10.122 10 10 10.301 10	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 301 301 301 301 3	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 123.000,00 123.000,00 116.000,00 17.000,00 20.000,00	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030,300,(30,000,(30,000,(30,000,(75,000,(70,000,(120,000,(120,000,(1500,000,(120,000,(123,000,(123,000,(123,000,(123,000,(123,000,(123,000,(121,000,
110 110 110 110 110 110 110 110	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1115.00 301 301 0048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2113.00 0048.2135.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 70.000,00 120.000,00 55.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 25.300,00 116.000,00 17.000,00	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030.300,(30.000,(30.000,(75.000,(80.000,(70.000,(120.000,(120.000,(15.000,(120.000,(120.000,(120.000,(123.000,(123.000,(123.000,(116.000,(17.000,(
100 101 101 101 101 101 101 101 101 101	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 301 301 301 301 3	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 80.000,00 120.000,00 100.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 17.000,00 17.000,00 20.000,00 240.800,00	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030,300,(30,000,(30,000,(30,000,(75,000,(80,000,(70,000,(120,000,(120,000,(120,000,(123,000,(123,000,(123,000,(123,000,(123,000,(124,800,(143,000,(
10 10 10,122 10 10 10.301	122 0015.2104.00 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 0048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2177.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA DOS INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÜBLICOS DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 17.000,00 17.000,00 20.000,00 240.800,00	1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 2.030,300,6 30,000,6 30,000,6 500,000,6 75,000,6 120,000,6 120,000,6 120,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6
100 101 101 101 101 101 101 101 101 101	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 301 301 301 301 3	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 80.000,00 120.000,00 100.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 17.000,00 17.000,00 20.000,00 240.800,00	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030,300,(30.000,(30.000,(30.000,(75.000,() 80.000,(70.000,(120.000,(120.000,(120.000,(1.500,300,(821.000,(132.000,(123.000,(123.000,(17.000,
10 10 10 10.122.10 10 10.301.10 10.301	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 301 301 301 301 3	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITAIR E AMBULIANCIA	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500,0	1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(1.198.813,(2.030.300,(30.000,(30.000,(30.000,(75.000,(80.000,(70.000,(120.000,(120.000,(15.000,(120.000,(123.000,(123.000,(123.000,(116.000,(17.000,(143.000,(
10	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 10048.2036.00 0048.2102.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00 0048.2148.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA POSTORIO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA POSTORIO DE SERVIÇOS PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE DA SAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA POSTORIO DE SERVIÇOS PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE DA SAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA POSTORIO DE SERVIÇOS PROGRAMA SAÚDE NA SAUDE DA SERVIÇOS BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPORT PROFIBÍTICO DA SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPORT PROFIBÍTICO DA SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPORT PROFIBÍTICO DA SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 132.000,00 123.000,00 123.000,00 17.000,00 240.800,00 101.000,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00	1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 2.030,300,6 30,000,6 30,000,6 500,000,6 75,000,6 80,000,6 120,000,6 120,000,6 120,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 116,000,6 116,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 140,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6 101,000,6
10 10 10.122.10 10 10.301.10	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 0048.2036.00 0048.2102.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2177.00 0048.2138.00 302 302 0017.1024.00 303 302 303 303 303	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE AVENTE DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA SOUDE DA SAÇÕES E SERVIÇOS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTE PTOFIIÁTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTE PTOFIIÁTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 25.300,00 116.000,00 20.000,00 240.800,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00 49.000,00	1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 2.030,300,6 30,000,6 30,000,6 500,000,6 75,000,6 120,000,6 120,000,6 120,000,6 123,000,6 123,000,6 123,000,6 1240,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 144,000,6 101,
100 101 101 101 101 101 101 101 101 101	122 0015.2104.00 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1032.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 0048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2135.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE OR APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE OR APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAÇDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÂNCIA DO PROSTAMA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAÇDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÂNCIA HOSPITAJA E AMBULADICIA BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE AMBULANCIA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTE PROFIBÍTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 123.000,00 17.000,00 240.800,00 101.000,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00	1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 2.030,300,6 30,000,6 30,000,6 500,000,6 75,000,6 120,000,6 120,000,6 120,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 143,000,6 144,000,6 140,000,6
100 101 101 101 101 101 101 101 101 101	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 0015.1075.00 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1079.00 0017.1114.00 0017.1115.00 0048.2036.00 0048.2102.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2177.00 0048.2138.00 302 302 0017.1024.00 303 302 303 303 303	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AIENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ALENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE AVENTE DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA SOUDE DA SAÇÕES E SERVIÇOS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTE PTOFIIÁTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTE PTOFIIÁTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 5.200,00 132.000,00 25.300,00 116.000,00 20.000,00 240.800,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00 49.000,00	1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 1.198.813,6 2.030,300,6 30,000,6 30,000,6 75,000,6 80,000,6 120,000,6 120,000,6 120,000,6 132,000,6 132,000,6 132,000,6 143,000,6 17,000,6 17,000,6 182,000,6 182,000,6 193,000,6 194,000,6 191,000,
100 101 101 101 101 101 101 101 101 10301 10401 10501 10501 10501 10601 107	122 0015.2104.00 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1114.00 0017.1114.00 0017.1114.00 0048.2036.00 0048.2070.00 0048.2113.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00 0048.2135.00	000	Saúde Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPITALA SA SAÚDE BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPORT PROFIBÂTICO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MEDICAÇÃO NA HORA CERTA VIGILÂNCIA SA SAUÑES BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 132.000,00 132.000,00 123.000,00 17.000,00 240.800,00 101.000,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 19.000,00 19.000,00	1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030.300,0 30.000,0 30.000,0 500.000,0 75.000,0 120.000,0 120.000,0 120.000,0 123.000,0 123.000,0 123.000,0 1240.000,0 143.000,0 17.000,0 17.000,0 1821.000,0 1
10 10 10 10.122.1 10 10 10.301.1 10.301	122 0015.2104.00 301 301 301 301 301 301 0015.1075.00 301 0017.1023.00 0017.1024.00 0017.1032.00 0017.1114.00 0017.1115.00 301 301 301 3048.2036.00 0048.2109.00 0048.2113.00 0048.2135.00 0048.2135.00 302 302 302 302 302 303 303 3	000 0015 000 0017 000 000 000 000 000 000 000 00	Administração Geral ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE AQUISICAO DE AMBULANCIA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF ASSISTÊNCIA HOSPICA SAUDE DA SAUDE DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUPOTRE PROFIBITIOS O DAS AÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MEDICAÇÃO NA HORA CERTA Vigilância Sanitária	Especial	530.000,00 30.000,00 30.000,00 500.000,00 75.000,00 120.000,00 100.000,00 100.000,00 42.000,00 42.000,00	1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.198.813,00 1.500.300,00 1.500.300,00 1.500.300,00 821.000,00 123.000,00 123.000,00 17.000,00 17.000,00 101.000,00 101.000,00 101.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 19.000,00	Total 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 1.198.813,0 2.030,300,0 30,000,0 30,000,0 500,000,0 75,000,0 80,000,0 70,000,0 120,000,0 120,000,0 120,000,0 123,000,0 123,000,0 123,000,0 123,000,0 124,000,0 124,000,0 143,000,0 143,000,0 143,000,0 143,000,0 143,000,0 144,000,0 149,000,0 149,000,0 149,000,0 149,000,0 140,000,0 15,000,0 19,000,0 19,000,0 19,000,0 19,000,0 119,000,0 119,000,0 119,000,0 119,000,0 119,000,0 119,000,0

PREFEI	TURA MUN	C SÃO JOSÉ DO BRE	EJO D				
		ARAIVA LEÃO, 192 -	CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
Anexo 0	.AMA DE TR	ARALHO					
	§ 2°, Art.2°)	ABALIO					
	ER EXECUT						
13 FUN.		PAL DE SAÚDE	7	Operação			
10		digo	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
10 305 0	305 0048.2038.000	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PREV. E COMB.A DOENCAS EPIDEMIOLÓGICAS			70.500,00 70.500,00	70.500,00 70.500,00
TOTAL		50	TREV. E COMBINED CENÇIS EL IDEMICECCICAS	0,00	572.000,00	2.938.613,00	3.510.613,0
		C SÃO JOSÉ DO BRE					
Av. FU		ARAIVA LEAO, 192 -	CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
	AMA DE TR	ABALHO					
	§ 2°, Art.2°)	W10					
	ER EXECUT DO MUNICI	IVO PAL DE ASSISTENC	IA SOCIAL				
		digo	Especificação	Operação	Projetos	Atividades	Total
08	1		Assistência Social	Especial	Trojetos	5.000,00	5.000,0
08	241		Assistência ao Idoso			5.000,00	5.000,0
08	241	0036	CONTROLE SOCIAL			5.000,00	5.000,0
	0036.2188.000	00	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		44 7 000 00	5.000,00	5.000,0
08	244 244	0018	Assistência Comunitária SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS		115.000,00	1.129.030,00 519.530,00	1.244.030,00 519.530,00
	0018.2044.000		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			373.450,00	373.450,0
	0018.2047.000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			109.960,00	109.960,00
08.244.0	0018.2096.000	00	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS			29.120,00	29.120,00
08.244.0	0018.2127.000	00	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.000,00	7.000,00
08		0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		115.000,00	459.000,00	574.000,00
08.244.0	0020.1035.000	00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000,00		40.000,00
08.244.0	0020.1051.000	00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		25.000,00		25.000,00
08.244.0	0020.2081.000	00	MANUTENÇÃO DO CRAS			139.000,00	139.000,00
08.244.0	0020.2117.000	00	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA			66.000,00	66.000,00
08.244.0	0020.2143.000	00	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S			204.000,00	204.000,00
08.244.0	0020.2149.000	00	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS		50.000,00		50.000,00
	0020.2152.000		MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO			17.000,00	17.000,00
	0020.2153.000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROGRAMA BPC NA ESCOLA			23.000,00 10.000,00	23.000,00 10.000,00
08		0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES			59.000,00	59.000,00
08.244.0	0021.2052.000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS			59.000,00	59.000,00
08	244	0036	CONTROLE SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE			13.500,00	13.500,00
08.244.0	0036.2158.000	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.500,00	13.500,00
08		0037	HABITAÇÃO			65.000,00	65.000,00
08.244.0	0037.2159.000 244	0038	MELHORIAS HABITACIONAIS SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			65.000,00 13.000.00	65.000,00 13.000,00
	0038.2119.000		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			13.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TOTAL			,	0,00	115.000,00	1.134.030,00	1.249.030,00
		C SÃO JOSÉ DO BRE			1		
AV. FU		ARAIVA LEAO, 192 -	CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
	AMA DE TR	ABALHO					
	§ 2°, Art.2°)						
	ER EXECUT						
15 SECI		PECIAL DE ASSUNT		Operação	l I		<u> </u>
	Có	digo	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
04	0.62		Administração			22.600,00	22.600,00
04	062		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO			22.600,00	22.600,00
04	062	0045	MUNICIPIO			22.600,00	22.600,00
	0045.2029.000	00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		0.77	22.600,00	22.600,00
TOTAL PREFEI		C SÃO JOSÉ DO BRE	O D	0,00	0,00	22.600,00	22.600,00
			CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa -Exerc	ício de 2020	
Anexo 0							
	AMA DE TR	ABALHO					
	§ 2°, Art.2°) rva de Contin	gência					
		ONTINGENCIA					
	Có	digo	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência	Especial	85.000,00		85.000,00
99	999	Reserva	de Contingência		85.000,00		85.000,00
99		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		85.000,00		85.000,00
99.999.9 TOTAL	9999.9999.000	JU .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	85.000,00 85.000,00	0.00	85.000,00 85.000,00
	GERAL			169.000,00	2.757.000,00	14.022.800,00	16.948.800,0
		C SÃO JOSÉ DO BRE					·
		ARAIVA LEÃO, 192 -	CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
Anexo 0		ABALHO DO GOVE	RNO				
			FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OI	PERAÇÕES ESPE	CIAIS		
(Inc.II, §	§ 2°, Art.2°)						
	Có	digo	Especificação	Operação	Projetos	Atividades	Total

				Especial			
01			Legislativa	0,00	0,00	786.200,00	786.200,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	0,00	786.200,00	786.200,00
01	031	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	786.200,00	786.200,00
01.031.0	0001.2001.00	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00	786.200,00	786.200,00
04			Administração	169.000,00	105.000,00	1.805.560,00	2.079.560,00
04	062		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	22.600,00	22.600,00
04	062	0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	22.600,00	22.600,00
04.062.0	0045.2029.00	000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	22.600,00	22.600,00
04	122		Administração Geral	0,00	105.000,00	1.247.360,00	1.352.360,00
04	122	0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	0,00	0,00	517.860,00	517.860,00
04.122.0	0002.2003.00	000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	517.860,00	517.860,00
04	122	0003	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
04.122.0	0003.2005.00	000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	729.500,00	729.500,00
04	122	0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04.122.0	0039.1099.00	000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04	122	0044	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0	0044.1035.00	000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	123		Administração Financeira	169.000,00	0,00	488.400,00	657.400,00
04	123	0005	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	169.000,00	0,00	476.700,00	645.700,00
04.123.0	0005.0008.00	000	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
04.123.0	0005.2007.00	000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	0,00	0,00	476.700,00	476.700,00
04	123	0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO CONVENIADA	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
04.123.0	0042.2103.00	000	CONTRIBUIÇÃO AO CODEMP	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	47.200,00	47.200,00
04	124	0043	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	47.200,00	47.200,00
04.124.0	0043.2179.00	000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	47.200,00	47.200,00
08			Assistência Social	0,00	115.000,00	1.134.030,00	1.249.030,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08	241	0036	CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241.0	0036.2188.00	000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	115.000,00	1.129.030,00	1.244.030,00
08	244	0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	519.530,00	519.530,00
08.244.0	0018.2044.00	000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	373.450,00	373.450,00
08.244.0	0018.2047.00	000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	109.960,00	109.960,00
08.244.0	0018.2096.00	000	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	0,00	0,00	29.120,00	29.120,00
08.244.0	0018.2127.00	000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Orçamento Programa - Exercício de 2020

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

	Co	ódigo	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social	0,00	115.000,00	1.134.030,00	1.249.030,
08	244		Assistência Comunitária	0,00	115.000,00	1.129.030,00	1.244.030,
08	244	0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	115.000,00	459.000,00	574.000,
08.244.	0020.1035.00	000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000
08.244.	0020.1051.00	000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,
08.244.	0020.2081.00	000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	139.000,00	139.000,
08.244.	0020.2117.00	000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,
08.244.	0020.2143.00	000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	0,00	0,00	204.000,00	204.000,
08.244.	0020.2149.00	000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,
08.244.	0020.2152.00	000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,
08.244.	0020.2153.00	000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	23.000,00	23.000,
08.244.	0020.2154.00	000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,
08	244	0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	0,00	0,00	59.000,00	59.000,
08.244.	0021.2052.00	000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	0,00	0,00	59.000,00	59.000,
08	244	0036	CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,
08.244.	0036.2158.00	000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	13.500,00	13.500,
08	244	0037	HABITAÇÃO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,
08.244.	0037.2159.00	000	MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,
08	244	0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,
08.244.	0038.2119.00	000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,
10			Saúde	0,00	572.000,00	2.938.613,00	3.510.613
10	122		Administração Geral	0,00	0,00	1.198.813,00	1.198.813
.0	122	0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	0,00	1.198.813,00	1.198.813
0.122.	0015.2104.00	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.198.813,00	1.198.813
0	301		Atenção Básica	0,00	530.000,00	1.500.300,00	2.030.300
0	301	0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000
10.301.	0015.1075.00	000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000
10	301	0017	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,
10.301.	0017.1023.00	000	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,
10.301.	0017.1024.00	000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,
10.301.	0017.1032.00	000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000
0.301.	0017.1079.00	000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000
10.301.	0017.1114.00	000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	55.000,00	0,00	55.000
10.301.	0017.1115.00	000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	0,00	100.000,00	0,00	100.000

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020 Anexo 07 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS Código Especificação 10 Saúde 0.0 572,000.0 2.938.613.0 3.510.613.0 10 301 0.00 530,000,0 1.500,300,0 2.030.300.0 10 301 0048 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACÕES E SERVICOS 0.0 0.0 1.500.300.0 1.500.300.0 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 0.0 0.0 821 000 0 821 000 0 10.301.0048.2097.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 0.0 0.0 5.200.0 5.200.0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAI 0,0 0,00 132,000,0 132.000.0 10.301.0048.2102.0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDI 0,0 123.000,0 123.000,0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ 0,0 25.300,0 25.300,0 10.301.0048.2113.0000 0,00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 0.00 116,000,0 10.301.0048.2118.0000 0.0 116,000,0 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE APOIO AO 10.301.0048.2135.0000 0.0 0.0 17,000,0 17,000,0 FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE 10.301.0048.2177.0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA 0.0 0.0 20,000,0 20.000,0 10.301.0048.2183.0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF 0,0 0,0 240.800.0 240.800.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,0 101.000,0 143.000,0 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICO 10 302 0,00 42,000.0 0.0 42,000,0 PÚBLICOS DE 10.302.0017.1024.0000 AOUISICAO DE AMBULANCIA 0.00 42.000.0 0.00 42.000.0 302 0048 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACÕES E SERVICOS 0.00 101 000 0 101 000 0 10 0.0 10.302.0048.2184.0000 MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC 0.0 0.0 101.000.0 101.000.0 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,0 0,0 49,000,0 49,000,0 303 0048 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 0,0 0,00 49.000,0 49.000,0 10.303.0048.2108.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 0,0 0,0 44.000,0 44.000,0 10.303.0048.2178.0000 5.000,0 0,0 0,0 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 0,0 0,0 10.304.0048.2148.0000 VIGILANCIA SANITÁRIA 0,0 0,0 19.000,0 19.000,0 305 Vigilância 0.0 0.00 70.500.0 70.500.0 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACÕES E SERVICOS 10 305 0048 0.0 0.00 70.500.0 70.500.00 10.305,0048,2038,0000 PREV. E COMB.A DOENCAS EPIDEMIOLÓGICAS 0.00 0.0 70.500.00 70,500,00 12 Educação 0.00 460.000.0 4.423.854.00 4.883.854.00 12 306 0.0 0.0 112 000 0 112 000 0 12 306 0007 EDUCAÇÃO PARA TODOS 0.0 0.0 112.000.0 112.000.0 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.306.0007.2016.0000 0.0 0.0 112,000,0 112,000,0 350.000,0 3.159.614,0 0,0 3.509.614,0 PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020 Anexo 07 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°) Código Especificação Especial 12 Educação 0,0 460.000,0 4.423.854,0 4.883.854,0 0,0 350.000,0 3.159.614,00 3.509.614,0 Ensino Fundamental EDUCAÇÃO PARA TODOS 0,0 1.043.594,0 361 250,000,0 1.293.594,0 0007 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS 12.361.0007.1018.0000 0.0 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTI 12 361 0007 1019 0000 0.0 70 000 0 0.0 70,000,0 45,000,0 CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN 0,0 45,000,0 AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM GOVERNO DO ESTADO 12.361.0007.1025.0000 0,00 65.000,0 0.0 65.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DI 12.361.0007.2013.0000 0,0 814.094,0 814.094,0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12.361.0007.2101.0000 16.500.0 0,0 0,0 16.500.0 (PBA) 12.361.0007.2111.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 0.0 0.0 7.000.07.000.0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE SALÁRIO 12.361.0007.2112.0000 0,0 0,0 96.500,0 96.500,0 **EDUCAÇÃO** CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DI 12.361.0007.2125.0000 0,0 0,0 9.500,0 9.500,0 EDUCAÇÃO 12.361.0007.2186.0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO 0,0 0,0 100.000.0 100.000,0 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSIN 361 0.0 0.0 1.998.020.0 1.998.020.0 FUNDAMENTAL 12.361.0010.2014.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60 0.0 0.0 928,250,0 928,250,0 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 12.361.0010.2015.0000 0.0 0.0 889.770.0 889.770.0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORT 12.361.0010.2110.0000 0,00 0,0 60.000,0 60.000,0 ACOMPANHAMENTO PARA 12.361.0010.2168.0000 0,0 0,0 21.000,0 21.000,0 INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS 12.361.0010.2185.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.0 0.0 99.000.0 99.000.0 12 361 0025 APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL 0.0 10 000 0 0.0 10 000 0 ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE 0,0 10.000.0 0,0 10.000,0 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES 12 361 0,0 90.000,0 118.000,0 208.000,0 PAR 12.361.0041.1081.0000 AOUISICAO DE EOUIPAMENTOS E MOBILIARIO 0.0 50,000,0 0.0 50,000,0 CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS 12.361.0041.1092.0000 0,00 0.0 30,000,0 30.000,0 AQUISIÇÃO DE TERRENO 40.000,0 40.000,0 PROFESSORES DE TODOS FORMAÇÃO PARA 12.361.0041.2171.0000 38.000,0 0,0 0,0 38.000,0 SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS 12 361 0041 2172 0000 0.0 0.0 40,000,0 40.000,0 12.361.0041.2174.0000 INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS 0.0 0.00 10,000,0 10.000,0 Ensino Médio 0,0 0,0 11.500,0 11.500,0 362 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 0.0 0.0011.500,0 11.500,0

12 362	.0012.2030.0	0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	0.00	0,00	11.500,00	11.500,
12.302	364	0000	Ensino Superior	0,00	0,00	79.500,00	79.500,
12	364	0013	MAN. DO ENS. SUPERIOR E AUX. A ESTUDANTE	0,00	0,00	79.500,00	79.500
	.0013.2031.0	0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	79.500,00	79.500
12	365	0007	Educação Infantil	0,00	110.000,00	807.520,00	917.520
12	365	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE		110.000,00	76.250,00	186.250
12.365	.0007.1037.0	0000	MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000
12.365	.0007.1056.0	0000	CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.000,00	0,00	70.000
12.365	.0007.2146.0	0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	76.250,00	76.250
12	365	0008	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	731.270,00	731.270
			INFANTIL MANUTENCIA O DA EDUCACIA O DELNETO				
	.0008.2023.0		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60	0,00	0,00	45.500,00 489.140,00	45.500 489.140
	.0008.2020.		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	0,00	0,00	124.030,00	124.030
	.0008.2055.0		MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.600,00	50.600
12.505	.0000.2033.		INFANTIL MANUTENGÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000
12.365	.0008.2138.0	0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	22.000,00	22.000
PREFE	ITURA MU	JNC SÃO JOSÉ DO B	REJO D	•			
		SARAIVA LEÃO, 19	2 - CNPJ:01612692/0001-91	(Orçamento Programa - Exer	rcício de 2020	
Anexo		TD + D + I HO DO GO	EDVO				
		TRABALHO DO GOV	/ERNO IBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OI	DED A CÕES ESDEC	IAIC		
	§ 2°, Art.2°)		BFUNÇUES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATTVIDADES E OF	PERAÇUES ESPEC	IAIS		
(1110.111,			F267-	Operação	D i	Added de de	T-4-1
	,	Código	Especificação	Especial	Projetos	Atividades	Total
12	265		Educação	0,00	460.000,00	4.423.854,00 807.520,00	4.883.854
12 12	365 366		Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	0,00	110.000,00	235.720,00	917.520 235.720
12	366	0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	235.720,00	235.720
	.0009.2018.0		MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	0,00	212.420,00	212.420
			FUNDEB 60		· .		
	.0009.2024.0		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	23.300,00	23.300
12	367	Educação	Especial MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	0,00	0,00	18.000,00	18.000
12	367	0010	FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000
12.367	.0010.2025.0	0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000
13			Cultura	0,00	95.000,00	411.800,00	506.800
13 13	122 122		Administração Geral 0046 JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	0,00	0,00	41.500,00	41.500 41.500
	.0046.2189.0	0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	41.500,00 6.500,00	6.500
	.0046.2190.0		MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000
	.0046.2192.0		MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000
		0000	SAOJOSEENSE	,			
13 13	391 391	0028	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico MANUTENÇÃO DO TEATRO	0,00	25.000,00 20.000,00	10.800,00 10.800,00	35.800 30.800
	.0028.1082.0		AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	0,00	20.000,00	0,00	20.000
	.0028.2080.0		MANUTENÇÃO DO TEATRO	0,00	0,00	10.800,00	10.800
13	391	0030	APOIO A CULTURA LOCAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000
	.0030.1022.0	0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000
13	392 392	0004	Difusão Cultural	0,00	70.000,00	359.500,00 91.000,00	429.500 91.000
13 392	.0004.2004.0		FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	0,00	0,00	20.000,00	20.000
	.0004.2006.0		REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00	71.000,00	71.000
13	392	0030	APOIO A CULTURA LOCAL	0,00	70.000,00	268.500,00	338.500
	.0030.1083.0		CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	0,00	10.000,00	0,00	10.000
13.392	.0030.1085.0	0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000
13.392	.0030.1116.0	0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	0,00	5.000,00	0,00	5.000
12 202	.0030.2074.0	0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	194.000,00	194.000
			CULTURA, ESPORTE E TURISMO	· ·			
	.0030.2084.0		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS	0,00	0,00	14.000,00 10.000,00	14.000
	.0030.2086.0		MANUTENÇAO DA PRAÇA DE EVENTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000
	.0030.2091.0		APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	0,00	0,00	16.000,00	16.000
	.0030.2092.0		REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000
	.0030.2105.0	0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	19.500,00	19.500
15	1451		Urbanismo	0,00	732.000,00	1.358.000,00	2.090.000
15 PREEE	451	JNC SÃO JOSÉ DO B	Infra-Estrutura Urbana	0,00	662.000,00	1.058.500,00	1.720.500
			2 - CNPJ:01612692/0001-91	I	Orçamento Programa - Exer	cício de 2020	
Anexo					, DAOI		
		TRABALHO DO GO	VERNO				
			BFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OF	PERAÇÕES ESPEC	IAIS		
	§ 2°, Art.2°))					
(Inc.II,			TD 10" 7	Operação	Projetos	Atividades	Total
(Inc.II,	(Código	Especificação	Especial	Trojetos	1 Itt vidudes	10111
	T	Código	Especificação Urbanismo	Especial 0,00	732.000,00	1.358.000,00	
(Inc.II,	451	Código	. ,		, and the second		2.090.000 1.720.500

(IIIC.II,	§ 2°, Art.2°)						
Código		ódigo	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo	0,00	732.000,00	1.358.000,00	2.090.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
15	451	0024	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	662.000,00	1.058.500,00	1.720.500,00
15.451.	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
15.451.	0024.1060.0	000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.	0024.1062.0	000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.	0024.1063.0	000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.	0024.1064.0	000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0024.1065.0000			CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.	0024.1066.0	000	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0024.1067.0000			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

15.451.	0024.1069.0	0000	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	
15.451.0024.1070.0000 CON			CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
15.451.	0024.1071.0	0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
15.451.	0024.1072.0	0000	CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	
15.451.	0024.1145.0	0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
15.451.	.0024.1163.0	0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
15.451.	.0024.2058.0	0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	997.500,00	997.500,00	
15.451.	.0024.2089.0	0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
15.451.	0024.2144.0	0000	MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	
15	452		Serviços Urbanos	0,00	0,00	299.500,00	299.500,00	
15	452	0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	0,00	0,00	299.500,00	299.500,00	
15.452.	5.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	245.500,00	245.500,00	
15.452.	.0031.2095.0	0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	
15	782		Transporte Rodoviário	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
15	782	0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
15.782.	0031.1068.0	0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
17			Saneamento	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
17	511		Saneamento Básico Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
17	511	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
17.511.	0006.1020.0	0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
20			Agricultura	0,00	377.000,00	967.400,00	1.344.400,00	
20	606		Extensão Rural	0,00	377.000,00	967.400,00	1.344.400,00	
20	606	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	285.000,00	753.400,00	1.038.400,00	
20.606.	0006.1012.0	0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
20.606.	0006.1080.0	0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
20.606.	.0006.1090.0	0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
20.606.	0006.1141.0	0000	RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
20.606.0006.1142.0000		0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
20.606.	.0006.2009.0	0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	753.400,00	753.400,00	

Orçamento Programa - Exercício de 2020

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91

Anexo 0

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

	C6	digo	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20			Agricultura	0,00	377.000,00	967.400,00	1.344.400,00		
20	606		Extensão Rural	0,00	377.000,00	967.400,00	1.344.400,00		
20	606	0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	0,00	92.000,00	214.000,00	306.000,00		
20.606.0	0040.1042.00	00	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00		
20.606.0	0040.2164.00	00	CORTE DE TERRA	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00		
20.606.0	0040.2165.00	00	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00		
20.606.0	0040.2166.00	00	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00		
20.606.0	0040.2167.00	00	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00		
23			Comércio e Serviços	0,00	5.000,00	94.943,00	99.943,00		
23	691		Promoção Comercial	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
23	691	0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
23.691.0	0047.2191.00	00	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
23	695		Turismo	0,00	5.000,00	54.943,00	59.943,00		
23	695	0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	0,00	5.000,00	54.943,00	59.943,00		
23.695.0	0033.1129.00	00	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
23.695.0	0033.2121.00	00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	6.443,00	6.443,00		
22 (05 (0033.2122.00	00	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
	0033.2122.00		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00		
23.695.0	0033.2130.00	00	APOIO AO TURISMO LOCAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,0		
23.695.0	0033.2131.00	00	APOIO AO TURISMO RURAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0		
23.695.0	0033.2132.00	00	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0		
23.695.0	0033.2133.00	00	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0		
27			Desporto e Lazer	0,00	181.000,00	102.400,00	283.400,0		
27	812		Desporto Comunitário	0,00	181.000,00	102.400,00	283.400,0		
27	812	0011	APOIO AO ESPORTE	0,00	181.000,00	102.400,00	283.400,0		
27.812.0	0011.1026.00	00	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,0		
27.812.0	0011.1027.00	00	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,0		
27.812.0	0011.1029.00	00	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00		
27.812.0	0011.1094.00	00	AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,0		
27.812.0	0011.1170.00	00	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
27.812.0	0011.2120.00	00	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	0,00	25.800,00	00,00 25.800,00		
27.812.0	7.812.0011.2134.0000		APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	0,00	0,00	76.600,00	76.600,0		
99			Reserva de Contingência	0,00	85.000,00	0,00	85.000,0		
99	999		Reserva de Contingência	0,00	85.000,00	0,00	85.000,0		
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,0		
99.999.9	9999.9999.00	00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00		

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	Orçamento Programa - Exercício de 2020				
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2°, Art.2°)					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		169.000,00	2.757.000,00	14.022.800,00	16.948.800,00

			IC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV.	FUND	ADOR S.	ARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Programa	a - Exercício de 2020	
Ane	ко 08						
DES	PESA I	OR FUN	IÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
(Inc.	II, § 2°,	Art.2°)					
	Códig	go	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	786.200,00			786.200,00
01	031		Ação Legislativa	786.200,00			786.200,00
01	031	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	786.200,00			786.200,00
04			Administração	2.079.560,00			2.079.560,00
04	062		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00			22.600,00
04	062	0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	22.600,00			22.600,00
04	122		Administração Geral	1.352.360,00			1.352.360,00
04	122	0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	517.860,00			517.860,00
04	122	0003	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	729.500,00			729.500,00
04	122	0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	95.000,00			95.000,00
04	122	0044	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			10.000,00
04	123		Administração Financeira	657.400,00			657.400,00
04	123	0005	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	645.700,00			645.700,00
04	123	0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO CONVENIADA	11.700,00			11.700,00
04	124		Controle Interno	47.200,00			47.200,00
04	124	0043	CONTROLE INTERNO	47.200,00			47.200,00
08			Assistência Social	15.000,00	1.234.030,00		1.249.030,00
08	241		Assistência ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08	241	0036	CONTROLE SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08	244		Assistência Comunitária	15.000,00	1.229.030,00		1.244.030,00
08	244	0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS		519.530,00		519.530,00
08	244	0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		574.000,00		574.000,00
08	244	0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES		59.000,00		59.000,00
08	244	0036	CONTROLE SOCIAL		13.500,00		13.500,00
08	244	0037	HABITAÇÃO	15.000,00	50.000,00		65.000,00
08	244	0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		13.000,00		13.000,00
10			Saúde	40.000,00	3.470.613,00		3.510.613,00
10	122		Administração Geral	40.000,00	1.158.813,00		1.198.813,00
10	122	0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	40.000,00	1.158.813,00		1.198.813,00
10	301		Atenção Básica		2.030.300,00		2.030.300,00
10	301	0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		30.000,00		30.000,00
10	301	0017	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE		500.000,00		500.000,00
10	301	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		1.500.300,00		1.500.300,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		143.000,00		143.000,00
10	302	0017	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE		42.000,00		42.000,00
10	302	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		101.000,00		101.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		49.000,00		49.000,00
10	303	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		49.000,00		49.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		19.000,00		19.000,00
10	304	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		19.000,00		19.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		70.500,00		70.500,00
10	305	0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		70.500,00		70.500,00
12			Educação	3.717.574,00	1.166.280,00		4.883.854,00

PRE	EFEITU	RA MUN	C SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV.	FUND	ADOR SA	ARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Program	na - Exercício de 2020	
Ane	xo 08			•			
DES	SPESA I	POR FUN	IÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
(Inc	.II, § 2°,	Art.2°)					
	Códi	go	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	306		Alimentação e Nutrição	15.000,00	97.000,00		112.000,00
12	306	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	97.000,00		112.000,00
12	361		Ensino Fundamental	2.685.084,00	824.530,00		3.509.614,00
12	361	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	914.680,00	378.914,00		1.293.594,00
12	361	0010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.674.404,00	323.616,00		1.998.020,00
12	361	0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL	10.000,00			10.000,00
12	361	0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	86.000,00	122.000,00		208.000,00
12	362		Ensino Médio	11.500,00			11.500,00
12	362	0012	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	11.500,00			11.500,00
12	364		Ensino Superior		79.500,00		79.500,00
12	364	0013	MAN. DO ENS. SUPERIOR E AUX. A ESTUDANTE		79.500,00		79.500,00
12	365		Educação Infantil	786.270,00	131.250,00		917.520,00
12	365	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	75.000,00	111.250,00		186.250,00
12	365	0008	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	711.270,00	20.000,00		731.270,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	215.720,00	20.000,00		235.720,00
12	366	0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	215.720,00	20.000,00		235.720,00
12	367		Educação Especial	4.000,00	14.000,00		18.000,00
12	367	0010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00	14.000,00		18.000,00
13			Cultura	471.800,00	35.000,00		506.800,00
13	122		Administração Geral	41.500,00			41.500,00
13	122	0046	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	41.500,00			41.500,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.800,00	10.000,00		35.800,00
13	391	0028	MANUTENÇÃO DO TEATRO	20.800,00	10.000,00		30.800,00
13	391	0030	APOIO A CULTURA LOCAL	5.000,00			5.000,00
13	392		Difusão Cultural	404.500,00	25.000,00		429.500,00
13	392	0004	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	91.000,00			91.000,00
13	392	0030	APOIO A CULTURA LOCAL	313.500,00	25.000,00		338.500,00
15			Urbanismo	1.710.000,00	380.000,00		2.090.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.350.500,00	370.000,00		1.720.500,00

15	451	0024	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.350.500,00	370.000,00	1.720.500,00	
15	452		Serviços Urbanos	299.500,00		299.500,00	
15	452	0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	299.500,00		299.500,00	
15	782		Transporte Rodoviário	60.000,00	10.000,00	70.000,00	
15	782	0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN 60.000,00 10.000,00			
17			Saneamento	10.000,00	20.000,00	30.000,00	
17	511		Saneamento Básico Rural	10.000,00	20.000,00	30.000,00	
17	511	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00	20.000,00	30.000,00	
20			Agricultura	1.284.400,00	60.000,00	1.344.400,00	
20	606		Extensão Rural	1.284.400,00	60.000,00	1.344.400,00	
20	606	0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	978.400,00	60.000,00	1.038.400,00	
20	606	0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	306.000,00		306.000,00	

PRI	EFEITURA	MUNC S	ÃO JOSÉ DO BREJO D				
ΑV	FUNDAD	OR SARA	AIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Orçamento Program	a - Exercício de 2020	
Ane	xo 08						
DE:	SPESA POI	R FUNÇÃ	O, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
(Inc	.II, § 2°, Ar	t.2°)					
	Código Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total	
23			Comércio e Serviços	99.943,00			99.943,00
23	691		Promoção Comercial	40.000,00			40.000,00
23	691	0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	40.000,00			40.000,00
23	695		Turismo	59.943,00			59.943,00
23	695	0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	59.943,00			59.943,00
27			Desporto e Lazer	188.400,00	95.000,00		283.400,00
27	812		Desporto Comunitário	188.400,00	95.000,00		283.400,00
27	812	0011	APOIO AO ESPORTE	188.400,00	95.000,00		283.400,00
99			Reserva de Contingência	85.000,00			85.000,00
99	999		Reserva de Contingência	85.000,00			85.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00			85.000,00
TO	ΓAL			10.487.877,00	6.460.923,00	0,00	16.948.800,00

PREFEITURA M	UNC SÃO	O JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADO CNPJ:01612692/0		AIVA LEÃO, 192	Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 09				
DEMONSTRATI	VO DAS	DESPESAS POR ORGA	ÃO E FUNCÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2°, Art.2				
ORGÃO	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	786.200,00
ORGÃO	02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	660.060,00
Função		23	Comércio e Serviços	40.000,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	739.500,00
ORGÃO	02	04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	657.400,00
ORGÃO	02	05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		17	Saneamento	30.000,00
Função		20	Agricultura	1.344.400,00
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	4.883.854,00
ORGÃO	02	09	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função		15	Urbanismo	1.720.500,00
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Valor
Função		13	Cultura	506.800,00
Função		23	Comércio e Serviços	59.943,00
Função		27	Desporto e Lazer	283.400,00
ORGÃO	02	12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função		15	Urbanismo	369.500,00
ORGÃO	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	3.510.613,00
ORGÃO	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.249.030,00
ORGÃO	02	15	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função		04	Administração	22.600,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020						
Anexo 09						
DEMONSTRATIV	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc.II, § 2°, Art.2°)						
ORGÃO	02	15	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor		
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor		
Função		99	Reserva de Contingência	85.000,00		
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL 16.9-					

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CÂMARA MUNICIPAL	786.200,00
02	02	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	700.060,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	739.500,00
02	04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	657.400,00
02	05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.374.400,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.883.854,00
02	09	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.720.500,00
02	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	850.143,00
02	12	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	369.500,00

02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.510.613,00
02	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.249.030,00
02	15	SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	22.600,00
90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00
TOTA	TOTAL		16.948.800,00

	RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01	Legislativa	786.200,00			
04	Administração	2.079.560,00			
08	Assistência Social	1.249.030,00			
10	Saúde	3.510.613,00			
12	Educação	4.883.854,00			
13	Cultura	506.800,00			
15	Urbanismo	2.090.000,00			
17	Saneamento	30.000,00			
20	Agricultura	1.344.400,00			
23	Comércio e Serviços	99.943,00			
27	Desporto e Lazer	283.400,00			
99	Reserva de Contingência	85.000,00			

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2°, Art.2°)	
TOTAL	16.948.800.00

PREFEITURA M	UNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR	R SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
	nma - Exercício de 2020	Anexo 10
, ,	OS FUNDOS ESPECIAIS	
(Inc. I, § 2°, Art.2°		
	CIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	RECEITA	
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB VARIAVEL	262.300,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	177.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	112.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAUDE BUCAL	163.500,00
1718.03.1.	TRANSF DE REC DO SUS - OUT PROG FUND A FUND - PMAQ	145.000,00
1718.03.1.	TRANSF DE REC DO SUS - OUT PROG FIN. C/TRANF FUND A FUND MAC	20.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	217.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - VIG. EPIDEM E AMBULAT E HOSPIT	40,000,00
1718.03.1.	TRANSF DE REC DO SUS - OUT PROG FIN C/ TRANF FUND A FUND VS	10.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - COMP BASICO DA ASSIST FARMAC	25.000,00
1718.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	98.000,00
1728.01.1.	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	223.500,00
1728.01.2.	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	4.500,00
1728.01.3.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	4.000,00
2418.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	250.000,00
1118.01.4.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	150,00
1113.03.1.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	18.750,00
1118.01.1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRI	1.050,00
1118.01.1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MUL	150,00
1118.01.1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV	150,00
1118.01.1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV	150,00
1118.01.4.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	750,00
1718.01.5.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	750,00
1118.02.3.	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	3.000,00
1118.02.3.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS D	150,00
1118.02.3.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MOLTAS E JOROS D	150,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINC - FNS	10.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS V - ACOES E SERV DE SAUDE	6.000,00
1718.01.2.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.575.113.00
1710.01.2.	Recursos Próprios do Municipio	13.500,00
TOTAL	Recuisos Fropitos do Município	3.431.613,00
TOTAL	PLANO DE APLI	· ·
Classif.	Discriminação	Valor R\$
	.000 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	100.000,00
10.301.0017.1113		821.000,00
10.301.0048.2030	,	55.000,00
10.301.0017.1114	,	5.200,00
10.301.0048.2097		132.000,00
10.301.0048.2102	,	132.000,00
10.301.0048.2109		120.000,00
10.301.0017.1079		70.000,00
	.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189.813,00
10.301.0015.1075	•	30.000,00
10.301.0013.1073		75.000,00
10.301.0017.1023		80,000,00
10.301.0017.1024		42.000,00
10.304.0048.2148		19.000,00
10.304.0046.2146	10LERCIA DARTAKIA	19.000,00

PREFEITURA MUNC SÃO JO	OSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
Orçamento Programa - Exercío	io de 2020	Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDO	S ESPECIAIS	
(Inc. I, § 2°, Art.2°)		
3 FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PLANO DE APLICACAO	
Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.303.0048.2178.000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	5.000,0
10.303.0048.2108.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	44.000,0
10.302.0048.2184.000	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	31.000,0
10.301.0048.2113.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	25.300,0
10.305.0048.2038.000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	70.500,0
10.301.0048.2183.000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	240.800,0
10.301.0048.2177.000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	20.000,0
10.301.0048.2135.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	17.000,0
10.301.0048.2118.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	116.000,0
TOTAL		3.431.613,0

~	,	
PREFEITURA MUNC SÃO J		
	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
Orçamento Programa - Exercío		Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDO	S ESPECIAIS	
(Inc. I, § 2°, Art.2°)		
6 FUNDO MUNICIPAL DE A	ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	RECEITA	
Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINC - FNAS	5.000,00
1718.04.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA	453.120,00
	Recursos Próprios do Municipio	790.910,00
TOTAL		1.249.030,00
	PLANO DE APLICACAO	
Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.0020.2081.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	139.000,00
08.244.0018.2127.000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
08.241.0036.2188.000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00
08.244.0018.2044.000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	373.450,00
08.244.0018.2047.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	109.960,00
08.244.0018.2096.000	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	29.120,00
08.244.0020.1035.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000,0
08.244.0020.1051.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	25.000,00
08.244.0038.2119.000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	13.000,00
08.244.0020.2117.000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	66.000,0
08.244.0020.2143.000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	204.000,0
08.244.0020.2149.000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	50.000,00
08.244.0020.2152.000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	17.000,00
08.244.0020.2153.000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	23.000,00
08.244.0020.2154.000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000,00
08.244.0021.2052.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	59.000,00
08.244.0036.2158.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00
08.244.0037.2159.000	MELHORIAS HABITACIONAIS	65.000,00
TOTAL		1.249.030,00

PREFEITURA MUNC	SÃO JOSÉ DO BREJO D		
AV. FUNDADOR SAI	RAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		Anexo 11
Orçamento Programa -	Exercício de 2020		•
SEGURIDADE SOCIA	AL		
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.249.030,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.830,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.200,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00	
10	Saúde		3.510.613,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	419.800,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.813,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479.500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.000,00	
TOTAL			4.759.643,00

AV FINDADOR	SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Quadro 25
				Quadro 25
Orçamento Progra	ma - Exercício de 2020			
NATUREZA DA	DESPESA POR PODER			
PODER: 01 PODE	ER LEGISLATIVO			
Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			746.200,0
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		550.340,00	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.340,00		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.860,00	
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.860,00		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,0
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00		
TOTAL	•			786.200,0

	RA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
	ADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91		(Quadro 25
	Programa - Exercício de 2020			
	A DA DESPESA POR PODER			
PODER: 02	PODER EXECUTIVO			
Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00	DESPESAS CORRENTES			12.892.900,00
3. 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.569.767,00	
3. 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.569.767,00		
3. 2. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.000,00	
3. 2. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00		
3. 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.317.133,00	
3. 3. 50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	32.000,00		
3. 3. 70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.700,00		
3. 3. 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.000,00		
3. 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.266.433,00		
4. 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.184.700,00
4. 4. 00	INVESTIMENTOS		3.021.700,00	
4. 4. 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	8.000,00		
4. 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.013.700,00		
4. 6. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		163.000,00	
4. 6. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00		
TOTAL		_		16.077.600,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D						
AV. FUNDADOR	SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			Quadro 25		
Orçamento Progran	na - Exercício de 2020					
NATUREZA DA I	DESPESA POR PODER					
PODER: 90 RESER	RVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
9. 0. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			85.000,0		
9. 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		85.000,00			
9. 9. 99	Reserva de Contingência	85.000,00		_		
TOTAL				85.000,00		

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDADOI	AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			
Orçamento Progra	ma - Exercício de 2020			
TABELA EXPLI	CATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Código	Discriminação	Valor		
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	786.200,00		
0002	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	517.860,00		
0003	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	729.500,00		
0004	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	91.000,00		
0005	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	645.700,00		
0006	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.068.400,00		
0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.591.844,00		
0008	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	731.270,00		
0009	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	235.720,00		
0010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.016.020,00		
0011	APOIO AO ESPORTE	283.400,00		
0012	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	11.500,00		
0013	MAN. DO ENS. SUPERIOR E AUX. A ESTUDANTE	79.500,00		
0015	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	1.228.813,00		
0017	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	542.000,00		
0018	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	519.530,00		
0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	574.000,00		
0021	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	59.000,00		
0024	IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.720.500,00		
0025	APOIO AO DEFICIENTE FISICO NA ÁREA EDUCACIONAL	10.000,00		
0028	MANUTENÇÃO DO TEATRO	30.800,00		
0030	APOIO A CULTURA LOCAL	343.500,00		
0031	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	369.500,00		

0033	APOIO AO TURISMO LOCAL	59.943,00
0036	CONTROLE SOCIAL	18.500,00
0037	HABITAÇÃO	65.000,00
0038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13.000,00
0039	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	95.000,00
0040	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	306.000,00
0041	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	208.000,00
0042	CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO CONVENIADA	11.700,00
0043	CONTROLE INTERNO	47.200,00
0044	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
0045	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	22.600,00
0046	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	41.500,00
0047	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	40.000,00
0048	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.739.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00
TOTAL		16.948.800,00

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00
TOTAL	-	16.948.800,00
	-	
DDEEELTIDA	MUNIC SÃO JOSÉ DO RREJO D	
	MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D OR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
	grama - Exercício de 2020	
	LICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES	V-1
Código	Discriminação CONST. DE DIDLICATECA DADDÃO MACIONAL MAS ESCOLAS.	Valor
1092	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	30.000,00
1163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO	30.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	786.200,00
2003	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	517.860,00
2004	REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS	20.000,00
2005	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	729.500,00
2006	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	71.000,00
2007	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	476.700,00
2009	MANUT, DA SEC, DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	753.400,00
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	814.094,00
2014	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	928.250,00
2015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	889.770,00
2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	112.000,00
2018	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60	212.420,00
2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INVENCE A DALETOS	45.500,00
2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.300,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	18.000,00
2026	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60	489.140,00
2027	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	124.030,00
2029	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	22.600,00
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	11.500,00
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	79.500,00
2036	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	821.000,00
2038	PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	70.500,00
2044	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	373.450,00
2047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	109.960,00
2052	BENEFICIOS EVENTUAIS LOAS	59.000,00
2055	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.600,00
2058	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	997.500,00
2074	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	194.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO TEATRO	10.800,00
2081	MANUTENÇÃO DO TEL EGENTRO	139.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS	14.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	10.000,00
2090	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	15.000,00
2091	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	16.000,00
2094	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	245.500,00
2095	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	54.000,00
2096	MANUT, DO IND, DE GESTÃO E DESENVOLV IGD SUAS	29.120,00
2097	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.200,00
2101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÍDE RUGAL	16.500,00
2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL CONTRIBUTAÇÃO AO CONTRIBUTOR OF A	132.000,00
2103	CONTRIBUIÇÃO AO CODEMP	11.700,00
2104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198.813,00
2105	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	19.500,00
2108	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	44.000,00
2109	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	123.000,0
2110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00
2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	7.000,0
2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	96.500,0
2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	25.300,0
2117	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	66.000,0
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	116.000,0
2119	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	13.000,0
2120	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	25.800,0
2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	6.443,0
2122	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	10.000,0
2123	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	11.500,0

PREFEITUR	A MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orçamento Pr	Orçamento Programa - Exercício de 2020				
TABELA EX	IPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES				
Código	Discriminação	Valor			
2125	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.500,00			
2127	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00			

2130	APOIO AO TURISMO LOCAL	15.000,00
2131	APOIO AO TURISMO RURAL	4.000,00
2132	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	4.000,00
2133	APOIO AO TURISMO DE AVENTURA	4.000,00
2134	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	76.600,00
2135	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	17.000,00
2138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.000,00
2143	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	204.000,00
2144	MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO	31.000,00
2146	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	76.250,00
2148	VIGILANCIA SANITÁRIA	19.000,00
2152	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	17.000,00
2153	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	23.000,00
2154	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000,00
2158	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00
2159	MELHORIAS HABITACIONAIS	65.000,00
2164	CORTE DE TERRA	76.000,00
2165	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	8.000,00
2166	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	30.000,00
2167	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	100.000,00
2168	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	21.000,00
2171	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENTOS EDUCACIONAIS	38.000,00
2172	LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	40.000,00
2174	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	10.000,00
2177	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	20.000,00
2178	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	5.000,00
2179	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	47.200,00
2183	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	240.800,00
2184	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	101.000,00
2185	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.000,00
2186	MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	100.000,00
2188	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00
2189	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	6.500,00
2190	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	5.000,00
2191	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	40.000,00
2192	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	30.000,00
Total		14.022.800,00

DD DDDDW		
	URA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
	DADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	
,	o Programa - Exercício de 2020	
	EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS	
Código	,	Valor
1012	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	100.000,0
1018	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	70.000,0
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,0
1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	30.000,0
1021	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	45.000,0
1022	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	5.000,0
1023	AQUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNIDADES DE SAUDE	75.000,0
1024	AQUISICAO DE AMBULANCIA	122.000,0
1025	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	65.000,0
1026	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	55.000,0
1027	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	40.000,0
1029	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	40.000,0
1032	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	70.000,0
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,0
1037	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	40.000,0
1042	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	92.000,0
1051	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	25.000,0
1056	CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,0
1059	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	260.000,0
1060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	40.000,0
1062	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,0
1063	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	30.000,0
1064	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	40.000,0
1065	CONST. DE PRAÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS	30.000,0
1066	CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	15.000,0
1067	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	35.000,0
1068	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	70.000,0
1069	CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	38.000,0
1070	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	20.000,0
1071	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	40.000,0
1072	CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	28.000,0
1073	ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	10.000,0
1075	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	30.000,0
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	120.000,0
1080	ABERTURA DE BEBEDOUROS	40.000,0
1081	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	50.000,0
1082	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	20.000,0
1083	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	10.000,0
1085	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000,0
1090	AQUISIÇÃO DE TRATOR	75.000,0
1093	AQUISIÇÃO DE TERRENO	40.000,0
1094	AQUISIÇÃO DE TERRENO	16.000,0
1099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.000,0
1114	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	55.000,0
1115	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	100.000,0

1116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	5.000,00
1129	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	5.000,00
1141	RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	20.000,00
1142	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	50.000,00
1145	GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	45.000,00
1170	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	30.000,00
2089	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	11.000,00
2092	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	25.000,00
2149	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	50.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO	D						
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2020	Orçamento Programa - Exercício de 2020						
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PR	TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS						
Código	Discriminação	Valor					
Total		2.757.000,00					

PREFEITURA MUNC SÃO	JOSÉ DO BREJO D			
AV. FUNDADOR SARAIVA	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91			
Orçamento Programa - Exercício de 2020 Quadro 20				
RECEITA CORRENTE LIQU	TIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV			
Código	Especificação	Previsão		
1000.00.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.0.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.000,00		
1200.00.0.000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1300.00.0.000	RECEITA PATRIMONIAL	73.900,00		
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00		
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.799.665,00		
1900.00.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.998,00		
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.250.763,00		
TOTAL		15.845.800,00		

			Percentual de Gastos com Pessoal
Legislativo			
Despesa com Pessoal		550.340,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	2.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		2.000,00	
Despesa Líquida:		548.340,00	
Percentual Aplicado:		3,46 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		7.569.767,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.91.00	NV	2.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00		4.914,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.92.00	NV	21.700,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.92.00	SD	15.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	10.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		53.614,00	
Despesa Líquida:		7.516.153,00	
Percentual Aplicado:		47,43 %	

PREFEITURA MUN	C SÃO JOSÉ DO BREJO D					
AV. FUNDADOR SAI	RAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:010	512692/0001-91				
Orçamento Programa -	Exercício de 2020					
COMPARATIVO LO	OA X LDO INICIAL					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = L	DO maior que o Orçamento		
Entidade	Locai	Funcional Programatica	Valor Positivo = LI			
		77.70.			*** ***	P.0
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1 - 010100 - 01.031.00		S ATIVIDADES DA CÂMARA	т. т			
1	3.1.90.04	2.000,00		3	746.200,00	0,00
1	3.1.90.11	455.340,00				
1	3.1.90.13	90.000,00				
1	3.1.90.16	1.000,00				
1	3.1.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.14	8.000,00				
1	3.3.90.30	41.000,00				
1	3.3.90.33	2.000,00				
1	3.3.90.35	18.000,00				
1	3.3.90.36	62.700,00				
1	3.3.90.39	62.660,00				
1	3.3.90.92	1.500,00				
Total LOA:		746.200,00				
1	4.4.90.51	20.000,00	1	4	40.000,00	0,00
1	4.4.90.52	20.000,00				
Total LOA:		40.000,00				
2 - 020200 - 04.122.00		MENTO DO GAB. DO PREFEITO				
1	3.1.90.04	1.760,00	1	3	512.860,00	0,00
1	3.1.90.11	300.000,00				
1	3.1.90.13	63.000,00				
1	3.1.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.14	20.000,00				

	,				<u>'</u>	
	_					_
1	3.3.90.30	40.000,00				
1	3.3.90.33	5.000,00				
1	3.3.90.35	40.600,00				
1	3.3.90.36	30.000,00				
1	3.3.90.39	10.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.93	500,00				
Total LOA:	4 4 00 50	512.860,00			# 000 00	0.00
T . II O .	4.4.90.52	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:	1000 1 OTHERE (O DE	5.000,00				
2 - 020200 - 04.122.0039.			,	4	05 000 00	0.00
Total LOA:	4.4.90.52	95.000,00 95.000,00	1	4	95.000,00	0,00
PREFEITURA MUNC S	EÃO TOSÉ DO BREIO		<u> </u>			
AV. FUNDADOR SARA						
Orçamento Programa - Ex		3.01012092/0001-91				
COMPARATIVO LOA						
LOA	A LDO EVICERE		LDO			DIFERENÇA APURADA
		1		LDO maior que o Orçamento		DII DAEL (Ç.1 . III CALID.)
Entidade	Local	Funcional Programática		DO menor que o Orçamento		
				1 1 1		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020200 - 04.124.0043.		DO CONTROLE INTERNO	l. l	,		,
1	3.1.90.04	1.000,00	1	3	43.200,00	0,00
1	3.1.90.11	31.700,00				
1	3.1.90.13	2.000,00				
1	3.1.90.16	2.000,00				
1	3.1.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.14	1.500,00				
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.36	1.000,00				
1	3.3.90.39	1.000,00				
Total LOA:	_	43.200,00				
1	4.4.90.52	4.000,00	1	4	4.000,00	0,00
Total LOA:		4.000,00				
2 - 020200 - 23.691.0047.		IERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	·	1		
1	3.3.50.41	15.000,00	1	3	40.000,00	0,00
1	3.3.90.30	10.000,00				
1	3.3.90.36	10.000,00				
Territor	3.3.90.39	5.000,00				
Total LOA:	2005 MANUT DA CE	C. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
1	3.1.90.04	4.000,00	1	2	722.500,00	0,00
1	3.1.90.11	210.000,00	1	3	722.300,00	0,00
1	3.1.90.13	44.000,00				
1	3.1.90.16	2.000,00				
1	3.1.90.91	2.000,00				
1	3.1.90.92	1.500,00				
1	3.1.90.94	5.000,00				
1	3.3.50.41	15.000,00				
1	3.3.90.14	4.000,00				
1	3.3.90.30	80.000,00				
1	3.3.90.33	2.000,00				
1	3.3.90.35	55.000,00				
1	3.3.90.36	150.000,00				
1	3.3.90.39	140.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.93	1.000,00				
1	3.3.90.93	5.000,00				
Total LOA:	T	722.500,00				
1	4.4.90.52	7.000,00	1	4	7.000,00	0,00
Total LOA:	1025 1 02777777777	7.000,00				
2 - 020300 - 04.122.0044.	1035 ACHUSICAO DE					
			1	4	4	
1	4.4.90.52	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
1 Total LOA:	4.4.90.52	10.000,00 10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
PREFEITURA MUNC S	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO	10.000,00 10.000,00 D D	1	4	10.000,00	0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP.	10.000,00 10.000,00 D D	1	4	10.000,00	0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020	10.000,00 10.000,00 D D	1	4	10.000,00	0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020	10.000,00 10.000,00 D D	LDO	4	10.000,00	
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. kercício de 2020 X LDO INICIAL	10.000,00 10.000,00 D D ::01612692/0001-91	LDO	DO maior que o Orçamento	10.000,00	0,00 DIFERENÇA APURADA
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020	10.000,00 10.000,00 D D	LDO Valor Negativo = I		10.000,00	
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. kercício de 2020 X LDO INICIAL	10.000,00 10.000,00 D D ::01612692/0001-91	LDO Valor Negativo = I	DO maior que o Orçamento	10.000,00	
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. kercício de 2020 X LDO INICIAL	10.000,00 10.000,00 D D ::01612692/0001-91	LDO Valor Negativo = I	DO maior que o Orçamento	10.000,00 Valor LDO	
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. kercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001-91 Funcional Programática	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L	.DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. RECICIO de 2020 X LDO INICIAL Local Catec .0008 PARCELAMEN 3.2.90.21	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.01612692/0001-91 Funcional Programática Valor LOA TO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO 3.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L	.DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento		DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. kercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 10.000,00 10.000,00 Funcional Programática Valor LOA TO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO 3.000,00 3.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN 3.2.90.21 3.2.90.25	10.000,00 10.0	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00	DIFERENÇA APURADA Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN 3.2.90.21 3.2.90.25	10.000,00 10.0	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 Total LOA: 1	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN 3.2.90.21 3.2.90.25	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 Funcional Programática Valor LOA 3.000,00 3.000,00 155.000,00 8.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00	DIFERENÇA APURADA Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. terrefcio de 2020 X LDO INICIAL Local Catec Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.21 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 Funcional Programática Valor LOA 3.000,00 3.000,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 163.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00	DIFERENÇA APURADA Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. terrefcio de 2020 X LDO INICIAL Local Catec Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.21 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001-91 Funcional Programática Valor LOA 3.000,00 3.000,00 6.000,00 155.000,00 163.000,00 163.000,00 100,000,00 100,000,00 100,000,00 100,000,00 100,000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. teercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.21 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75 2007 MANUT. SEC. M	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 Funcional Programática Valor LOA TO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO 3.000,00 3.000,00 6.000,00 155.000,00 8.000,000 163.000,000 1000,000	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. tercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 Funcional Programática Valor LOA TO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO 3.000,00 3.000,00 6.000,00 155.000,00 8.000,00 163.000,00 TUNIC. DE PLAN. FINANÇAS 2.000,00 150.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. tercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.21 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75 2007 MANUT. SEC. M 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.01612692/0001-91 Funcional Programática Valor LOA TO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO 3.000,00 6.000,00 155.000,00 163.000,00 10NIC. DE PLAN. FINANÇAS 2.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. tercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75 2007 MANUT. SEC. M 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 10.002,00 10.0	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. sercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 0008 PARCELAMEN 3.2.90.21 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75 2007 MANUT. SEC. M 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA Orçamento Programa - Ex COMPARATIVO LOA Entidade Fonte 2 - 020400 - 04.123.0005. 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	4.4.90.52 SÃO JOSÉ DO BREJO IVA LEÃO, 192 - CNP. tercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec Catec 0008 PARCELAMEN' 3.2.90.25 4.6.90.71 4.6.90.75 2007 MANUT. SEC. M 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.16	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.001,00 10.002,00 10.0	LDO Valor Negativo = I Valor Positivo = L Fonte	DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 6.000,00 163.000,00	Diferença Diferença 0,00

					`	
1.	L	I	. ,	1	ı	
1	3.3.90.30	5.000,00				
1	3.3.90.33	1.200,00				
1	3.3.90.36	1.500,00				
1	3.3.90.39	155.000,00				
1	3.3.90.47	110.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.93	3.000,00				
Total LOA:		471.700,00				
1	4.4.90.52	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:		5.000,00				
2 - 020400 - 04.123.0042.2	103 CONTRIBUIÇÃO	O AO CODEMP				
1	3.3.70.41	11.700,00	1	3	11.700,00	0,00
Total LOA:	•	11.700,00				
2 - 020500 - 17.511.0006.1	020 IMPLANTAÇÃO	DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO				•
1	4.4.90.51	5.000,00	1	4	30.000,00	0,00
1	4.4.90.51	5.000,00				
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:	11 11 70 10 1	30.000,00				
	012 CONSTRUCÃO	E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	L			
1	4.4.90.30	20.000,00	1	4	100.000,00	0,00
1	4.4.90.39	20.000,00	1	7	100.000,00	0,00
1		60.000,00				
Total LOA:	4.4.90.51	60.000,00 100.000,00	 			
	000 A DEDTUDA DE		<u> </u>			
2 - 020500 - 20.606.0006.1			,	4	10.00	
T . I . O :	4.4.90.51	40.000,00	1	4	40.000,00	0,00
Total LOA:	7 o rog	40.000,00			<u> </u>	l
PREFEITURA MUNC SA						
AV. FUNDADOR SARAI		:01612692/0001-91				
Orçamento Programa - Exe						
COMPARATIVO LOA N	K LDO INICIAL					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		LDO maior que o Orçamento		
Entidade	Local	i uncional i rogramatica	Valor Positivo = I	DO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020500 - 20.606.0006.1	090 AQUISIÇÃO DE	TRATOR				
1	4.4.90.52	25.000,00	1	4	75.000,00	0,00
1	4.4.90.52	50.000,00				·
Total LOA:		75.000,00				
	141 RECURSOS DE	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS				
1	4.4.90.52	20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.52	20.000,00	1	7	20.000,00	0,00
	142 AOUISICÃO E N	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICUL	THEA			<u> </u>
1	3.3.90.36	10.000,00		3	30.000,00	0,00
1	3.3.90.39		1	3	30.000,00	0,00
1	3.3.90.39	20.000,00				
Total LOA:	T	30.000,00				
1	4.4.90.52	10.000,00	1	4	20.000,00	0,00
1	4.4.90.52	10.000,00				
Total LOA:		20.000,00				
2 - 020500 - 20.606.0006.2	2009 MANUT. DA SEC	C. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1	3.1.90.04	10.000,00	1	3	738.400,00	0,00
1	3.1.90.11	340.000,00				
1	3.1.90.13	71.400,00				
1	3.1.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.14	2.000,00				
1	3.3.90.30	180.000,00				
1	3.3.90.30	10.000,00				
1	3.3.90.33	2.000,00			i	
1	3.3.90.36	23.000,00				
1	3.3.90.36	23.000,00	 			
1	3.3.90.39	90.000,00	 			
1	3.3.90.39	3.000,00	 		1	
1	3.3.90.92	1.500,00	 			
1	3.3.90.93	1.500,00	 			
Total LOA:	J.J.70.73	738.400,00				
1 OTAL LOA:	4.4.90.52	,	<u> </u>	4	15,000.00	2.22
1	* * 4 MIL 3 /		1	4	15.000,00	0,00
Total I OA	4.4.70.32		,			Ī
Total LOA:	•	15.000,00				
	042 PERFURAÇÃO 1	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS				
	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00	1	3	72.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1	042 PERFURAÇÃO 1	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00	1	3	72.000,00	0,00
	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00				
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00		3	72.000,00	
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00				
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00				0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00	1			0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00 RA	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S.	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÃO JOSÉ DO BREJO	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	1	4	20.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	I LDO	3	76.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D	LDO Valor Negativo =	4 3 LDO maior que o Orçamento	76.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S. LOA	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2.164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ crcício de 2020 K LDO INICIAL	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 DD	LDO Valor Negativo =	3	76.000,00	0,00
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFETTURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S. LOA Entidade	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2.164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ crácio de 2020 K LDO INICIAL Local	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 U:01612692/0001-91	LDO Valor Negativo = L	4 LDO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento	76.000,00	0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S LOA Entidade Fonte	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ crécio de 2020 K LDO INICIAL Local Catec	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 22.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 76.000,00 D Funcional Programática Valor LOA	LDO Valor Negativo =	4 3 LDO maior que o Orçamento	76.000,00	0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFETTURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S. LOA Entidade	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÂO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ recício de 2020 K LDO INICIAL Local Catec 2165 DISTRIBUIÇÃO	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D D:01612692/0001-91 Funcional Programática Valor LOA DE SEMENTES	LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = L	LDO maior que o Orçamento Categoria	20.000,00 76.000,00 Valor LDO	0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orgamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S. LOA Entidade Fonte 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1	042 PERFURAÇÃO I 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ crécio de 2020 K LDO INICIAL Local Catec	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 72.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 76.000,00 D D:01612692/0001-91 Funcional Programática Valor LOA DE SEMENTES 8.000,00	LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = L	4 LDO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento	76.000,00	0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA
2 - 020500 - 20.606.0040.1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020500 - 20.606.0040.2 1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S. AV. FUNDADOR SARAI Orçamento Programa - Exe COMPARATIVO LOA S. LOA Entidade Fonte	042 PERFURAÇÃO 1 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 2164 CORTE DE TER 3.3.90.36 3.3.90.39 ÂO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ recício de 2020 K LDO INICIAL Local Catec 2165 DISTRIBUIÇÃO	15.000,00 E MANUTENÇÃO DE POÇOS 40.000,00 32.000,00 20.000,00 20.000,00 RA 38.000,00 38.000,00 76.000,00 D D:01612692/0001-91 Funcional Programática Valor LOA DE SEMENTES	LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = L	LDO maior que o Orçamento Categoria	20.000,00 76.000,00 Valor LDO	0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença

La 020500 20 000 0040 2	MACA DIA ARENA ME	NEO DE SH. A GENG				
2 - 020500 - 20.606.0040.2	3.3.90.30	NTO DE SILAGENS 15.000,00	I 1	3	30.000,00	0,00
1	3.3.90.36	15.000,00	1	3	30.000,00	0,00
Total LOA:	3.3.70.30	30.000,00				
2 - 020500 - 20.606.0040.2	2167 ABASTECIMEN		l			
1	3.3.90.36	50.000,00	1	3	100.000,00	0,00
1	3.3.90.39	50.000,00				
Total LOA:		100.000,00				
2 - 020600 - 12.306.0007.2		DA MERENDA ESCOLAR		_	-	
1	3.3.90.30	15.000,00	1	3	112.000,00	0,00
1	3.3.90.30	30.000,00				
l m . II O i	3.3.90.30	67.000,00				
Total LOA:	IA19 CONSTRUCÃO	112.000,00 RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS				
1	4.4.90.51	20.000,00	I 1	4	70.000,00	0,00
1	4.4.90.51	50.000,00	1	T	70.000,00	0,00
Total LOA:		70.000,00				
	1019 AQUISIÇÃO DE	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
1	4.4.90.52	20.000,00	1	4	70.000,00	0,00
1	4.4.90.52	50.000,00				
Total LOA:		70.000,00				
2 - 020600 - 12.361.0007.1		NAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN			-	
1	4.4.90.51	20.000,00	1	4	45.000,00	0,00
1	4.4.90.51	25.000,00				
Total LOA:	INTE A CATEGORY OF THE	45.000,00	DECEMBE.	<u> </u>	<u> </u>	
2 - U2U6UU - 12.361.0007.1		VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO		4	CE 000 00	0.00
1	4.4.90.52 4.4.90.52	15.000,00 50.000,00	1	4	65.000,00	0,00
Total LOA:	7.7.70.34	65.000,00				
PREFEITURA MUNC SA	ÃO JOSÉ DO BREIO	,	1	I	<u>I</u>	
AV. FUNDADOR SARAI						
Orçamento Programa - Exe		*******				
COMPARATIVO LOA						
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidodo	Local	Eurojonal Ducoromático	Valor Negativo =	LDO maior que o Orçamento		-
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = I	LDO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020600 - 12.361.0007.2		DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1	1	
1	3.1.90.04	5.000,00	1	3	799.094,00	0,00
1	3.1.90.11	470.000,00				
1	3.1.90.13	98.000,00				
1	3.1.90.16 3.1.90.92	2.000,00 4.914,00				
1	3.1.90.94	5.000,00				
1	3.3.90.14	6.500,00				
1	3.3.90.18	10.000,00				
1	3.3.90.19	6.000,00				
1	3.3.90.30	75.000,00				
1	3.3.90.30	10.000,00				
1	3.3.90.33	3.000,00				
1	3.3.90.35	5.000,00				
1	3.3.90.36	59.680,00				
1	3.3.90.36	5.000,00				
1	3.3.90.39	15.000,00				
1	3.3.90.39	5.000,00				
1	3.3.90.39	10.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00				
TatalLO	3.3.90.93	2.000,00				
Total LOA:	4.4.00.52	799.094,00	1	4	15,000,00	0.00
Total LOA:	4.4.90.52	15.000,00 15.000,00	1	+	15.000,00	0,00
	2101 MANUTENÇÃO	DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PB.	A)	I .	<u>I</u>	
1	3.1.90.04	1.500,00		3	16.500,00	0,00
1	3.1.90.11	2.000,00		-	10.500,00	0,00
1	3.1.90.13	3.000,00				
1	3.3.90.30	5.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		16.500,00				
2 - 020600 - 12.361.0007.2						
1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	6.000,00	0,00
1	3.3.90.36	2.000,00				
I	3.3.90.39	2.000,00				
Total LOA:	4 4 00 53	6.000,00	1	4	4.000	
Total I OA	4.4.90.52	1.000,00	1	4	1.000,00	0,00
Total LOA: PREFEITURA MUNC SA	ÃO IOSÉ DO PRETO	1.000,00	1			
AV. FUNDADOR SARAI						
Orçamento Programa - Exe		.01012072/0001-71				
COMPARATIVO LOA						
LOA	- DO INCIAL		LDO			DIFERENÇA APURADA
		_		LDO maior que o Orçamento		yaran camba
Entidade	Local	Funcional Programática		DO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020600 - 12.361.0007.2	2112 MANUTENÇÃO	DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1	3.3.90.30	19.500,00	1	3	68.500,00	0,00
1	3.3.90.36	10.000,00				

Tell	_				•	-
	1	3.3.90.39	39.000,00			
Tell	Total LOA:	4 4 00 51		1 4	29,000,00	0.00
Target T	1			1 4	28.000,00	0,00
	Total I OA:	4.4.90.52				
1		07.2125 CAPACITAÇÕE		0		
1	1				8.500,00	0,00
1.000000000000000000000000000000000000	1				· ·	
TABLE 1.000.00 1.0000.00 1.0000.00 1.0000.00 1.0000.00 1.0000.00 1.0000.	1		2.000,00			
Time 1.00	1	3.3.90.36	1.500,00			
1.4.00123	1	3.3.90.39	2.000,00			
Total Deliver 1.5	Total LOA:		8.500,00			
\$1,000.000 \$1,	1	4.4.90.52		1 4	1.000,00	0,00
1						
1	2 - 020600 - 12.361.000			La La		
Tent 1,505,09 20,0000 1	1			1 3	80.000,00	0,00
Table 1.456.52 9.100.000 1 4 9.100.000	1					
Total LOAN 20000007 1	Total I OA	3.3.50.35				
Total Tota	1	4.4.90.52		1 4	20.000.00	0,00
\$ 1.00000.71.264.000.70.70.000.70.70.70.000.70.70.70.000.70.7	Total LOA:					-,
T		10.2014 MANUTENÇÃO		<u>I</u>	<u> </u>	
T	1			1 3	928.250,00	0,00
1	1	3.1.90.11	5.000,00			
1	1					
TOTALLON	1					
Page	1					
PREPAIR A NUNC SAG JACK DO BRISTO	1	3.1.90.16				
AVERNINADOR SARATIVA LEAD, 192 - C SIP 2014 2092 2000 1-9 COMPARTIVO LOA X LOD INICIAL		a a lo toaé no pre				
Comparation Description						
COMPARATIVO LOA X LEO INICIAL Funcional Prograntifica			J:U1012092/UUU1-91			
Description	, ,					
Definition Local Functional Programatics Valler Negative - LED maint que o Organismo Definition D		A A LDO INICIAL		LDO		DIFERENCA APURADA
Foliable Color Valor LOA Four Valor LOA Four Case Valor LOA Difference Case Valor LOA Four Case Valor LOA Difference Case Case Valor LOA Difference Case Case Valor LOA Difference Case					Orcamento	DII EREAÇA AII ORADA
Foste Cate Valor LOA Foste Categoria Valor LOA Difference	Entidade	Local	Funcional Programática			
2 - 03000 - 12-56,0012-3015 MANUTENÇÃO ENNIO FUNDAMENTAL - FUNDER 40				<u>4</u>		
1 31.904	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte Categor	ia Valor LDO	Diferença
1.150.11	2 - 020600 - 12.361.001	10.2015 MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	-	-	
1 31,90.15 65,730.00	1	3.1.90.04	63.960,00	1 3	879.770,00	0,00
1	1					
1 3.3,90.14 5.000.00	1					
1 3.3 9.3 9 3.2 0.000	1					
1 3.390.33 5.000.00	1					
1	1					
Total LOA:	1					
Total LOA:	1					
1	Total I OA:	3.3.70.37				
Total LOA	1	4.4.90.52		1 4	10.000.00	0,00
2-020000 - 12-361-0010-2110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Total LOA:	11170102			10.000,00	0,00
1 3.390.36		10.2110 MANUTENÇÃO		•	<u>'</u>	
1	1	3.3.90.30	3.000,00	1 3	60.000,00	0,00
1	1	3.3.90.30	20.000,00			
1	1		10.000,00			
1	1					
Total LOA:	1					
2 - 020600 - 12.361.0010.2168 MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS 1 3 3.190.00 1 3 3.190.00 1 3 3.190.00 1 3 3.190.00 1 3 3.190.00 1 3.390.30 2.000.00 1 3 3.390.36 2.000.00 1 3 3.00.39 3.190.00 1 3 3.390.39 3.190.00 1 3 3.190.10 3.190.11 3.190.14 3.190.14 3.190.15 3.190.15 3.190.15 3.190.15 3.190.16 3.190.16 3.190.16 3.390.30 3.190.00 3 3.190.16 3.390.30 3.190.00 3 3.390.30 3	1	3.3.90.39				
1		10.4170377777		on Don Allinon		
1	2 - 020600 - 12.361.001		-		01.000.00	
1	1			3	21.000,00	0,00
Total LOA:	1				 	
Total LOA:	1					
2 - 020600 - 12.361.0010.2185 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 3.1.90.04 7.000,00 1 3 91.000,00	Total LOA:	2.2., 0.0,				
1 3.1.90.04 7.000.00 1 3 91.000.00 1 3.1.90.11 20.000.00		10.2185 MANUTENÇÃO		•		
1 3.1.90.11 20.000,00 1 3.1.90.13 5.000,00 1 3.1.90.16 5.000,00 1 3.3.90.14 3.300,00 1 3.3.90.30 10.000,00 1 3.3.90.30 10.000,00 1 3.3.90.30 10.000,00 1 3.3.90.36 6.000,00 1 3.3.90.36 6.000,00 1 3.3.90.36 10.000,00 1 3.3.90.39 7.000,00 1 3.3.90.39 7.000,00 1 3.3.90.39 7.000,00 1 4 8.000,00 1 4 4.90.52 8.000,00 1 4	1			1 3	91.000,00	0,00
1 3.1.90.16 5.000,00	1					
1 3.3.90.14 3.000.00	1	3.1.90.13	5.000,00			
1	1					
1 3.3.90.30 10.000.00	1					
1 3.3.90.36 6.000.00	1					
1 3.3.90.36 10.000.00	1					
1 3.3.90.39 7.000.00	1					
1	1					
Total LOA: 91.000,00	1					
1	Total LOA:	J.J./U.J7			- 	
Total LOA: 8.000,00	1	4.4.90.52		1 4	8 000 00	0,00
2 - 020600 - 12.361.0025.1073 ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE 1	Total LOA:	0.02			5.500,00	0,00
1		25.1073 ADAPTAÇÃO D		<u> </u>		1
Total LOA: 10.000,00 PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020 COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA LDO DIFERENÇA APURADA	1			1 4	10.000,00	0,0
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020 COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA LDO DIFERENÇA APURADA	Total LOA:	<u> </u>				
Orçamento Programa - Exercício de 2020 COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA LDO DIFERENÇA APURADA	PREFEITURA MUNO	C SÃO JOSÉ DO BREJO) D			
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA LDO DIFERENÇA APURADA			J:01612692/0001-91			
LOA LDO DIFERENÇA APURADA						-
		A X LDO INICIAL		· no		Inventor :
Entidade Local Funcional Programática Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			T			DIFERENÇA APURADA
	Entidade	Local	Funcional Programática	vaior Negativo = LDO maior que o	Orçamento	

			Valor Positivo = l	LDO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO 10.000,00	1	4	50.000,00	0,00
1	4.4.90.52	40.000,00				.,,
Total LOA:	1002 CONCE DE DID	50.000,00 LIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS				
1	4.4.90.51	10.000,00	1	4	30.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00				,
Total LOA: 2 - 020600 - 12.361.0041.	1002 AOUEICÃO DE	30.000,00				
1	4.4.90.61	40.000,00	1	4	40.000,00	0.00
Total LOA:		40.000,00				,
2 - 020600 - 12.361.0041.		RA PROFESSORES DE TODOS OS SEGUIMENT 2.000,00	OS EDUCACION	NAIS	29,000,00	0,00
1	3.3.90.14 3.3.90.14	3.000,00	1	3	38.000,00	0,00
1	3.3.90.30	1.000,00				
1	3.3.90.30	1.000,00				
1	3.3.90.33 3.3.90.36	1.000,00 5.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
1 Total LOA:	3.3.90.39	20.000,00 38.000,00				
	2172 LABORATORIO	DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS				
1	4.4.90.51	10.000,00	1	4	40.000,00	0,00
1	4.4.90.51	30.000,00				
Total LOA: 2 - 020600 - 12.361.0041.	2174 INTERNET RAN	40.000,00 IDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS		l		
1	3.3.90.36	5.000,00	1	3	10.000,00	0,00
1	3.3.90.39	5.000,00				
Total LOA:	2030 MANUTENCÃO	10.000,00				
2 - 020600 - 12.362.0012.	3.3.90.18	3.500,00	1	3	9.500,00	0,00
1	3.3.90.30	2.000,00				.,,
1	3.3.90.36	2.000,00				
1 Total LOA:	3.3.90.39	2.000,00 9.500,00				
1	4.4.90.52	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:	•	2.000,00				
PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARA						
Orçamento Programa - Ex	,	:01012092/0001-91				
COMPARATIVO LOA	A LDO INICIAL					
LOA	A LDO INICIAL		LDO	I DO'.		DIFERENÇA APURADA
	Local	Funcional Programática	Valor Negativo =	LDO maior que o Orçamento		DIFERENÇA APURADA
LOA Entidade	Local		Valor Negativo = Valor Positivo = l	LDO menor que o Orçamento		
Entidade Fonte	Local Catec	Funcional Programática Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO	Valor Negativo =			Diferença
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013.	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	LDO menor que o Orçamento		
Entidade Fonte	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	LDO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO	Diferença
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013.	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	LDO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO	Diferença
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO,	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	LDO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO 79.500,00	Diferença 0,00
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	LDO menor que o Orçamento Categoria	Valor LDO	Diferença
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO,	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte	DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 79.500,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1	DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 79.500,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCE 20.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 CAÇÃO INFANT	DO menor que o Orçamento Categoria 3	Valor LDO 79.500,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007.	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUT 20.000,00 50.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 CAÇÃO INFANT	DO menor que o Orçamento Categoria 3 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUG 50.000,00 50.000,00 70.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 CAÇÃO INFANT	DO menor que o Orçamento Categoria 3 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	DO menor que o Orçamento Categoria 3 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00	Diferença 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASSIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASSIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.250,000 3.000,00 5.250,000 10.000,000 3.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000 10.000,000	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00
LOA Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 1 1 1 1 1 1	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.14 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.33	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.5.000,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDU 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASSIL CARINHOSO 20.000,00 5.250,000 10.000,00	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 LL 4	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 Total LOA: 1 - 1 1 -	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 40.000,00 50.000,00 70.000,00 10.000,00	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 4 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 4ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.250,00 10.000,00	Valor Negativo = 1 Valor Positivo = 1 Fonte 1 CAÇÃO INFANT	Categoria 3 4 4 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 40.000,00 50.000,00 70.000,00 10.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.04	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.5.000,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.250,00 10.000,00 10.	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.11	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.14 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.51 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.11	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUG 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 70.000,00 10.00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Local Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 1056 CONST. REC. E 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.11	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUC 20.000,00 50.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.3.190.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.5.000,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDU 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 5.000,00 6.3.250,00 10.000,00 6.3.250,00 10.000,00 10.	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.5.000,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDU 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 6.00	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 3 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00 13.000,00 41.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.3.190.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.5.000,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDU 20.000,00 50.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 5.000,00 6.3.250,00 10.000,00 6.3.250,00 10.000,00 10.	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0008. 1 Total LOA: 1 1 Total LOA: 1 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCA 50.000,00 50.000,00 70.000,00 4ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.250,00 10.000,00 10.0	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 3 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00 13.000,00 41.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade Fonte 2 - 020600 - 12.364.0013. 1 1 Total LOA: 2 - 020600 - 12.365.0007. 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 1 Total LOA: 1 1 Total LOA:	Catec 2031 MANUTENÇÃO 3.3.90.18 3.3.90.32 3.3.90.36 1037 CONSTRUÇÃO, 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 2146 PROGRAMA BR 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 2023 MANUTENÇÃO 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Valor LOA DO ENSINO UNIVERSITÁRIO 72.000,00 2.000,00 5.500,00 79.500,00 REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL 15.000,00 25.000,00 40.000,00 REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUG 50.000,00 70.000,00 70.000,00 ASIL CARINHOSO 20.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000	Valor Negativo = I Valor Positivo = I Fonte 1 1 1 1 1 1 1 1	Categoria 3 4 4 4 3 3 3	Valor LDO 79.500,00 40.000,00 70.000,00 63.250,00 13.000,00 41.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Entidade Local Funcional Programatica	o = LDO maior que o Orçamento o = LDO menor que o Orçamento		
Total LOA:			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020 COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA Entidade Local Funcional Programática Valor Negativ Valor Positivo Fonte Catec Valor LOA Fonte 2 - 020600 - 12.365.0008.2027 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40			DING! ANY IT
Orçamento Programa - Exercício de 2020			DENGA ANYON A
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL LOA LDO Entidade Local Funcional Programática Valor Negativo Valor Positivo Valor LOA Fonte 2 - 020600 - 12.365.0008.2027 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 Fonte			DENGL APPROXI
Entidade Local Funcional Programática Valor Negativo Valor Positivo Fonte Catec Valor LOA Fonte 2 - 020600 - 12.365.0008.2027 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40			DENGA APTECET
Entidade Local Funcional Programatica Valor Positivo			RENÇA APURADA
Fonte Catec Valor LOA Fonte 2 - 020600 - 12.365.0008.2027 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	9 = EDO menor que o orçamento		
2 - 020600 - 12.365.0008.2027 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40			
	Categoria	Valor LDO	Diferença
1 3.1.90.04 20.000.0011			
1 3.1.90.11 70.000,00	3	122.030,00	0,00
1 3.1.90.11 70.000,00		+ + -	
1 3.3.90.30 7.430,00			
1 3.3.90.36 4.800,00			
1 3.3.90.39 4.800,00			
Total LOA: 122.030,00 1 4.4.90.52 2.000,00 1	4	2.000,00	0,00
Total LOA: 2.000,00	7	2.000,00	0,00
2 - 020600 - 12.365.0008.2055 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		•	
1 3.1.90.04 2.000,00 1	3	30.600,00	0,00
1 3.1.90.11 8.000,00 1 3.1.90.13 2.100,00		 	
1 3.1.90.13 2.100,00 1 3.1.90.16 1.500,00		+	
1 3.3.90.14 3.000,00		<u> </u>	
1 3.3.90.30 4.000,00			
1 3.3.90.36 5.000,00		 	
1 3.3.90.39 5.000,00 Total LOA: 30.600,00		 	
1 4.4.90.51 10.000,00 1	4	20.000,00	0,00
1 4.4.90.52 10.000,00			
Total LOA: 20.000,00			
2 · 020600 · 12.365.0008.2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 3.1.90.04 5.000.00 1	3	18.000,00	0,00
1 3.1.90.11 3.000,00	3	18.000,00	0,00
1 3.1.90.13 1.000,00			
1 3.3.90.30 5.000,00			
1 3.3.90.36 2.000,00 1 3.3.90.39 2.000,00		 	
Total LOA: 2.000,00		+ + -	
1 4.4.90.52 4.000,00 1	4	4.000,00	0,00
Total LOA: 4.000,00			
2 - 020600 - 12.366.0009.2018 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60	3	212.420,00	0,00
1 3.1.90.11 180.760,00 1 1 3.1.90.13 5.000,00	3	212.420,00	0,00
1 3.1.90.13 26.660,00			
Total LOA: 212.420,00			
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 Orçamento Programa - Exercício de 2020			
COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL			
LOA LDO			RENÇA APURADA
Entidade Local Funcional Programática	o = LDO maior que o Orçamento o = LDO menor que o Orçamento		
V aioi rositivo	D = LDO menor que o Orçamento		
Fonte Catec Valor LOA Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020600 - 12.366.0009.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
1 3.1.90.04 2.000,00 1 1 3.1.90.11 2.000,00	3	21.300,00	0,00
1 3.1.90.11 2.000,00 1 3.1.90.11 4.000,00		+	
1 3.1.90.13 2.300,00			<u> </u>
1 3.3.90.30 3.000,00			
1 3.3.90.36 2.000,00 1 3.3.90.39 6.000,00		 	
Total LOA: 21.300,00		+	
1 4.4.90.52 2.000,00 1	4	2.000,00	0,00
Total LOA: 2.000,00			
2 - 020600 - 12.367.0010.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		14 000 00	
1 3.1.90.11 5.000,00 1 1 3.3.90.30 5.000,00	3	14.000,00	0,00
1 3.3.90.36 3.000,00		 	
1 3.3.90.39 2.000,00			
Total LOA: 14.000,00		4 000 00	
1 4.4.90.51 2.000,00 1 1 4.4.90.52 2.000,00	4	4.000,00	0,00
Total LOA: 2.000,00		 	
2 - 020900 - 15.451.0024.1059 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM			
1 4.4.90.51 60.000,00 1	4	260.000,00	0,00
	I		
1 4.4.90.51 200.000,00	+		
1 4.4.90.51 200.000,00 Total LOA: 260.000,00	ARA ACESSIBILIDADE		
1 4.4.90.51 200.000,00	ARA ACESSIBILIDADE 4	40.000,00	0,00
1 4.4.90.51 200.000,00 Total LOA: 260.000,00 2 - 020900 - 15.451.0024.1060 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PA 1 4.4.90.51 40.000,00 1 40.000,00		40.000,00	0,00
1 4.4.90.51 200.000,00 Total LOA: 260.000,00 2 - 020900 - 15.451.0024.1060 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PA 1 4.4.90.51 40.000,00 1		40.000,00	0,00

Total LOA:		30.000,00	l	I	1	
2 - 020900 - 15.451.0024		REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.	1.	1	
1	4.4.90.51 4.4.90.51	20.000,00 10.000,00	1	4	30.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.51	30.000,00				
2 - 020900 - 15.451.0024		REFORMA DO MATADOURO				
1	4.4.90.51	20.000,00 20.000.00	1	4	40.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.90.51	40.000,00				
	SÃO JOSÉ DO BREJO		<u>I</u>	<u>I</u>	<u> </u>	
	AIVA LEÃO, 192 - CNPJ	:01612692/0001-91				
Orçamento Programa - E COMPARATIVO LOA						
LOA	A A LDO INICIAL		LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		LDO maior que o Orçamento LDO menor que o Orçamento		,
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020900 - 15.451.0024	4.1065 CONST. DE PRA	ÇA ARBORIZADA, RUAS E CANTEIROS				·
1	4.4.90.51	10.000,00	1	4	30.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.90.51	20.000,00 30.000,00				
	4.1066 CONST.REC. E I	REFORMA DO AÇOUGUE	l	<u>l</u>	1	
1	4.4.90.51	5.000,00	1	4	15.000,00	0,00
1	4.4.90.51	10.000,00				
Total LOA: 2 - 020900 - 15.451.0024	4.1067 ELETRIFICAÇÃ	O RURAL E URBANA	<u> </u>	<u> </u>		
1	4.4.90.51	15.000,00	1	4	35.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:	4 1000 000	35.000,00				
2 - 020900 - 15.451.0024		REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	I 1	4	28 000 00	0,00
1	4.4.90.51 4.4.90.51	8.000,00 10.000,00	1	7	38.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:		38.000,00				
2 - 020900 - 15.451.0024		REF. DE MATA BURRO	I 1	I.	20,000,00	0.00
Total LOA:	4.4.90.51	20.000,00 20.000,00	1	4	20.000,00	0,00
	4.1071 AQUIS. TERREN	NO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO				
1	4.4.90.61	40.000,00	1	4	40.000,00	0,00
Total LOA:	4 1072 CONCE DEC E D	40.000,00 REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA				
1	4.4.90.51	8.000,00	1	4	28.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:	•	28.000,00				
2 - 020900 - 15.451.0024		ÇÕES DO PLANO RESÍDUOS SÓLIDOS	1 .	1 -	T	
Total LOA:	3.3.71.70	7.000,00 7.000,00	1	3	7.000,00	0,00
1	4.4.71.70	8.000,00	1	4	38.000,00	0,00
1	4.4.90.51	10.000,00				
Table OA	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA: 2 - 020900 - 15.451.0024	4.1163 CONSTRUÇÃO.	38.000,00 REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO				
1	4.4.90.51	10.000,00	1	4	30.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:	SÃO JOSÉ DO BREJO	30.000,00				
	SÃO JOSÉ DO BREJO AIVA LEÃO, 192 - CNPJ					
Orçamento Programa - E		.010120/2.0001 /1				
COMPARATIVO LOA	A X LDO INICIAL		-			
LOA	1		LDO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		LDO maior que o Orçamento LDO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020900 - 15.451.0024		MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1	2	000 500 00	0.00
1	3.1.90.04 3.1.90.11	1.500,00 600.000,00	1	3	982.500,00	0,00
1	3.1.90.13	120.000,00				
1	3.1.90.16	1.500,00				
1	3.1.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.14 3.3.90.30	3.000,00 110.000,00				
1	3.3.90.30	10.000,00				
1	3.3.90.33	1.500,00				
1	3.3.90.36	40.000,00				
1	3.3.90.36 3.3.90.39	10.000,00 60.000,00				
1	3.3.90.39	20.000,00				
1	3.3.90.92	1.500,00				
1	3.3.90.93	1.500,00				<u> </u>
Total LOA:	4.4.90.52	982.500,00 10.000,00	1	4	15.000,00	0,00
1	4.4.90.52	5.000,00		7	13.000,00	0,00
Total LOA:		15.000,00				
2 - 020900 - 15.451.0024		E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	1		_	
1	3.3.90.30	4.000,00	1	3	11.000,00	0,00
1	3.3.90.36 3.3.90.39	2.000,00 5.000,00			1	
	2.2.73.27	5.000,00		1	1	

Total LOA:		11.000,00	J	Ī	1	I
	24.2144 MANUTENÇÃO	DA ÁREA DO LIXÃO URBANO				<u> </u>
1	3.3.90.36	5.000,00	1	3	18.000,00	0,00
1	3.3.90.39	13.000,00				
Total LOA:		18.000,00				
1	4.4.90.51	13.000,00	1	4	13.000,00	0,00
Total LOA:	46 4400 DE 14 17 1 GÃ O D	13.000,00				
2 - 021100 - 13.122.004	3.3.90.30	A SEMANA DA JUVENTUDE 1.500,00	1	3	6.500,00	0,00
1	3.3.90.36	2.000,00	1	3	0.500,00	0,00
1	3.3.90.39	2.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00				
Total LOA:		6.500,00				
2 - 021100 - 13.122.004		DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	5.000,00	0,00
1	3.3.90.36 3.3.90.39	2.000,00 1.000,00				
Total LOA:	3.3.90.39	5.000,00				
	C SÃO JOSÉ DO BREJO					
	RAIVA LEÃO, 192 - CNPJ					
Orçamento Programa -	Exercício de 2020					
COMPARATIVO LO						
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		LDO maior que o Orçamento		
			Valor Positivo = I	DO menor que o Orçamento		
Dant.	Cata	Volce I OA	Dant -	Cataonasi -	Valar I DO	Difamana-
Fonte	Catec	Valor LOA DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAO	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	3.3.90.30	9,000,00		3	27.000,00	0,00
1	3.3.90.32	5.000,00	 	<u>-</u>	27.000,00	0,00
1	3.3.90.36	5.000,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
1	3.3.90.48	5.000,00				
Total LOA:		27.000,00				
1	4.4.90.52	3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
Total LOA:	20 1002 134DII 1 0 7 0 7	3.000,00	1		1	<u>I</u>
2 - 021100 - 13.391.00.	4.4.90.51	ECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO 10.000,00	I 1	4	20.000,00	0,00
1	4.4.90.51	10.000,00	1	+	20.000,00	0,00
Total LOA:		20.000,00				
	28.2080 MANUTENÇÃO					•
1	3.1.90.04	2.000,00	1	3	8.800,00	0,00
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
1	3.3.90.92	800,00				
Total LOA:	4.4.90.52	8.800,00 2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.32	2.000,00	1	-	2.000,00	0,00
	30.1022 REF. DO PRED.	BIBLI, ANTONIO SARAIVA MAIA				
1	4.4.90.51	5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
Total LOA:		5.000,00				
2 - 021100 - 13.392.000	04.2004 REALIZAÇÃO D					
1	3.3.90.30	5.000,00	1	3	20.000,00	0,00
1	3.3.90.31	2.000,00]			
1	3.3.90.36 3.3.90.39	8.000,00 5.000,00				
Total LOA:	5.5.70.57	20.000,00				
	04.2006 REALIZAÇÃO D	DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		<u>i</u>	<u> </u>	<u> </u>
1	3.3.90.30	15.000,00	1	3	71.000,00	0,00
1	3.3.90.36	6.000,00				
1	3.3.90.39	50.000,00				
Total LOA:		71.000,00				
2 - 021100 - 13.392.003		F. E RECUP. DO TELECENTRO	I.	4	10.000	
1	4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 5.000,00	1	4	10.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.31	5.000,00				
	C SÃO JOSÉ DO BREJO		1		1	1
	RAIVA LEÃO, 192 - CNPJ					
Orçamento Programa -						
COMPARATIVO LO	DA X LDO INICIAL					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática		LDO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
		CF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	100	Sucgoriu	2.20	Diolongu
1	4.4.90.51	5.000,00	1	4	30.000,00	0,00
1	4.4.90.51	5.000,00				
1	4.4.90.51	20.000,00				
Total LOA:	20 1114 PEROP : -	30.000,00	!			
2 - 021100 - 13.392.003		MPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTUR.		4	£ 000 00	0.00
Total LOA:	4.4.90.51	5.000,00 5.000,00	1	4	5.000,00	0,00
	30.2074 MANUTENCÃO	DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	ESPORTE E TIID	ISMO	1	
1	3.1.90.04	1.000,00		3	190.000,00	0,00
1	3.1.90.11	100.000,00				0,00
1	3.1.90.13	16.000,00				
1	3.1.90.16	2.000,00				

	-		_			
1	3.1.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30	30.000,00				
1	3.3.90.36	20.000,00				
1	3.3.90.39	12.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00	-		+	
1						
1	3.3.90.93	2.000,00				
Total LOA:		190.000,00				
1	4.4.90.52	4.000,00	1	4	4.000,00	0,00
Total LOA:		4.000,00			· ·	· ·
2 - 021100 - 13.392.0030.2	0084 MANUTENÇÃO				1	
2 - 021100 - 13.392.0030.2						
1	3.1.90.04	1.000,00	1	3	11.000,00	0,00
1	3.1.90.11	1.500,00				
1	3.1.90.13	1.000,00				
1	3.1.90.16	1.000,00				
1	3.3.90.30	2.500,00				
1						
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
Total LOA:		11.000,00				
1	4.4.90.52	3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
Total LOA:		3.000,00				
	MANUTENCÃO	DA PRAÇA DE EVENTOS			1	
2 - 021100 - 13.392.0030.2					5 00000	0.00
1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	7.000,00	0,00
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00				
Total LOA:	•	7.000,00				
1	4.4.00.52			4	0.000.00	0.00
T	4.4.90.52	3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
Total LOA:		3.000,00				
PREFEITURA MUNC S	ÃO JOSÉ DO BREJO	D				
AV. FUNDADOR SARAI	VA LEÃO, 192 - CNP.	I:01612692/0001-91				
Orçamento Programa - Exe						
COMPARATIVO LOA	A LDU INICIAL					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Parista da	T 1	Francis and Process (disc	Valor Negativo = L	DO maior que o Orçamento		
Entidade	Local	Funcional Programática		DO menor que o Orçamento		
				1		
т.	0.	W.1. TO.	г.	G : :	WILLING	D.C.
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021100 - 13.392.0030.2	2090 REALIZAÇAO E	DE EVENTOS CULTURAIS				
1	3.3.90.30	5.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1	3.3.90.36	5.000,00				
1	3.3.90.39	5.000,00				
T	3.3.70.37	· ·				
Total LOA:		15.000,00				
2 - 021100 - 13.392.0030.2	2091 APOIO AOS AR	ΓISTAS DA TERRA				
1	3.3.90.30	7.000,00	1	3	13.000,00	0,00
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
1						
1	3.3.90.48	2.000,00				
Total LOA:		13.000,00				
Total LOA:	4.4.90.52	13.000,00 3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
1	4.4.90.52	3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
1 Total LOA:	•	3.000,00 3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL				
1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00		3	3.000,00 15.000,00	0,00
1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL				
1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00				
1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00				
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00	1			
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 Total LOA: 1	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO	3.000,00 3.000,00 1.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 0.000,00 0.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 5.000,00 2.500,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30	3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 5.000,00 2.500,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00 2.000,00 2.000,00 16.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 1 Total LOA: 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00 2.000,00 16.000,00 16.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.00	1	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 3.500,00 3.500,00 3.500,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3	15.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.695.0033.2	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 3.500,00 3.500,00 E OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TUI	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 10.000,00 2.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23,695,0033,3 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13.392.0030.2 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.695.0033.1 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S AV. FUNDADOR SARAI	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 13,392,0030,2 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23,695,0033,3 1 Total LOA: PREFEITURA MUNC S	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREIO VA LEÃO, 192 - CNPI	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 3 4 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREIO VA LEÃO, 192 - CNPI	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 4 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREIO VA LEÃO, 192 - CNPI	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 1 I I I I I I I I I I I I I I I I	3 4 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREIO VA LEÃO, 192 - CNPI	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	3 4 4 4 LDO maior que o Orçamento	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJercício de 2020 K LDO INICIAL	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	3 4 4 4 4 4	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJercício de 2020 K LDO INICIAL	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	3 4 4 4 LDO maior que o Orçamento	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJercício de 2020 K LDO INICIAL	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	3 4 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 16.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 TD :01612692/0001-91	1 1 1 RISMO LOCAL 1 LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 LDO maior que o Orçamento	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 D Toucional Programática	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 1129 REALIZAÇÃO E 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 D Toucional Programática	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 5.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPI ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.000,00 3.500,00 6.000,00 16.000,00 3.500,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE VOLTADA AO TUI 5.000,00 DO FUNDO MOBILIDADE VOLTADA AO TUI 5.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 1.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 1.000,00 1.000,00 1.000,00	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJercício de 2020 X LOO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 3.000,00 T.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPI ercício de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 7.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 6.000	1 1 1 II II II II II II Valor Negativo = L Valor Positivo = LI	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ÃO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJ crecio de 2020 X LDO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.92	3.000,00 3.000,00 7.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 3.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 16.000,00 5.000,00 Total Programática Funcional Programática Valor LOA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.443,00 1.443,00 5.443,00	1 1 1 1 II RISMO LOCAL 1 LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = LI Fonte	3 4 4 4 LDO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria 3	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 Valor LDO 5.443,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença 0,00
Total LOA:	2092 REVIT.E MANU 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52 2105 MANUTENÇÃO 3.1.90.04 3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 4.4.90.52 4.4.90.51 ĀO JOSÉ DO BREJO VA LEÃO, 192 - CNPJercício de 2020 X LOO INICIAL Local Catec 2121 MANUTENÇÃO 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00 7.DO PATRIMONIO CULTURAL 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 16.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 6.000	1 1 1 1 II RISMO LOCAL 1 LDO Valor Negativo = L Valor Positivo = LI Fonte	3 4 4 4 DO maior que o Orçamento DO menor que o Orçamento Categoria	15.000,00 10.000,00 16.000,00 3.500,00 Valor LDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DIFERENÇA APURADA Diferença

Total LOA:		i		1.000,00	I	I	Ì	
	95.0033.212	2 ACESSIBILIDAD	DE A PONTOS TURÍSTIC		l	<u> </u>	<u>. </u>	
1		.3.90.30		2.000,00	1	3	8.000,00	0,00
1	3.	.3.90.36		2.000,00				
1	3.	.3.90.39		2.000,00				
1	3.	.3.90.92		2.000,00				
Total LOA:				8.000,00				
1	4.	.4.90.52		2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:				2.000,00				
2 - 021100 - 23.69			E REVITALIZAÇÃO DO					
1		.3.90.30		1.500,00	1	3	7.500,00	0,00
1		.3.90.36		2.000,00				
1		.3.90.39		2.000,00				
1	3.	.3.90.92		2.000,00				
Total LOA:				7.500,00				
1		.4.90.51		2.000,00	1	4	4.000,00	0,00
T . II O .	4.	.4.90.52		2.000,00				
Total LOA:	05 0022 212	0 APOIO AO TURI	EMOTOCAL	4.000,00				
2 - 021100 - 23.05		.3.90.30	ISMO LUCAL	2.000,00	I 1	3	13.000,00	0,0
1		.3.90.36		5.000,00	1	3	13.000,00	0,00
1		.3.90.39		5.000,00				
1		.3.90.92		1.000,00				
Total LOA:	3.	.3.70.74		13.000,00	}		1	
1	A	.4.90.51		13.000,00	1	4	2.000,00	0,00
1		.4.90.51		1.000,00	1	7	2.000,00	0,00
Total LOA:	4.	.7.70.32		2.000,00				
	95.0033 212	1 APOIO AO TURI	ISMO RURAT.	2.000,00	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
1		.3.90.30	LIO RUKAL	1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1		.3.90.36		1.000,00	1		4.000,00	0,00
1		.3.90.39		1.000,00				
1		.3.90.92		1.000,00				
Total LOA:	٦.			4.000,00	l			
	MUNCSÃO	JOSÉ DO BREJO	D	4.000,00				
		LEÃO, 192 - CNPJ						
Orçamento Progra			.01012072/0001 71					
COMPARATIVO								
LOA	O LOM M L	DO EVICERE			LDO			DIFERENÇA APURADA
						LDO maior que o Orçamento		DI EREAÇII III CRIDII
Entidade	e	Local	Funcional P	rogramática		DO menor que o Orçamento		
					Tuoi Tookito - I	and the state of t		
Fonte		Catec	Valor	LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	95.0033.213		ISMO RELIGIOSO					5
1	3.	.3.90.30		1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1		.3.90.30 .3.90.36		1.000,00 1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1	3.				1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1	3.	.3.90.36		1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 Total LOA:	3.	.3.90.36		1.000,00 1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3.	.3.90.36 .3.90.39 .3.90.92	ISMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213.	.3.90.36 .3.90.39 .3.90.92	SMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00		3	4.000,00	
1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213.	.3.90.36 .3.90.39 .3.90.92 3 APOIO AO TURI	ISMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00	1			
1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213. 3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30	ISMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00	1			
1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213: 3. 3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36	ISMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00	1			
1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.65 1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92		1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00	1			
1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.65 1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE	ISMO DE AVENTURA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00	1		4.000,00	0,00
1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.65 1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 3. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51		1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 2.000,000	1			0,00
1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.65 1 1 1 1 Total LOA:	3. 3. 3. 95.0033.213: 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51		1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 95.0033.213: 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51		1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 2.000,00 1.000,00 35.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 2 10.000,00 10.000,00 35.000,00 55.000,00	1	3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51		1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 2. 10.000,00 10.000,00 55.000,00 EBOL		3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 7 CONST.REC.E R 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 55.000,00 EBOL		3	4.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 7 CONST.REC.E R 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00		4	4.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 7 CONST.REC.E R 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00		4	4.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 35.000,00 55.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00		4	4.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 9 CONST. RECUPI	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00 2. 10.000,00 35.000,00 55.000,00 10.000,00 10.000,00 20.000,00 40.000,00 20	1 I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 995.0033.213. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 9 CONST. RECUPI 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	1 I	4	4.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 9 CONST. RECUPI 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1 I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 9 CONST. RECUPI 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1 I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3.3. 3.3. 95.0033.2133 3.3. 3.3. 3.4. 4.4. 4.4. 4.4. 4.4. 4	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1 I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E	1.000,00 1.000,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 95.0033.213. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EQUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA DE TERRENO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
1	3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EQUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA DE TERRENO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
1	3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EQUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA DE TERRENO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1	3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EQUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA DE TERRENO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.69 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 Total LOA:	3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	QUADRA DE ESPORTE EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO DRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3. 3.3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 995.0033.213. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 23.69 1 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 1 Total LOA: 2 - 021100 - 27.81 1 Total LOA: 4 PREFEITURA MAV. FUNDADOF Orçamento Progra	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 6 CONST. DE QUA 4.90.51 4.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	4.000,00 55.000,00 40.000,00 40.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 6 CONST. DE QUA 4.90.51 4.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	40.000,00 40.000,00 40.000,00 16.000,00	0,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 6 CONST. DE QUA 4.90.51 4.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4	40.000,00 40.000,00 40.000,00 16.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 6 CONST. DE QUA 4.90.51 6 CONST. DE QUA 6.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO LDRA POLIESPORTIVA	1.000,00 1.0	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4 4 4 4 4	40.000,00 40.000,00 40.000,00 16.000,00	0,00
1	3. 3. 3. 3. 3. 995.0033.213. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.	3.90.36 3.90.39 3.90.92 3 APOIO AO TURI 3.90.30 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.36 3.90.39 3.90.92 6 CONST.REC. DE 4.90.51 6 CONST. DE QUA 4.90.51 6 CONST. DE QUA 6.90.51	EF.DE CAMPO DE FUTI EF.DE CAMPO DE FUTI ERAÇÃO E REFORMA E TERRENO D :01612692/0001-91	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4 4 4 4 4	40.000,00 40.000,00 40.000,00 16.000,00	0,00

Categoria

Valor LDO

23.800,00

Fonte

Fonte

3.3.90.30

Valor LOA

10.000,00 1

2 - 021100 - 27.812.0011.2120 FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE

0,00

Diferença

	_		-		_	
1	3.3.90.31	2.000,00				
1	3.3.90.32	1.500,00				
1	3.3.90.36	7.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
1	3.3.90.92	1.300,00				
Total LOA:	•	23.800,00				
1	4.4.90.52	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:		2.000,00			,	.,
	7 812 0011 213	4 APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE M	UNICÍPIO	<u> </u>	<u> </u>	
1	3.3.90.30	19.200,00		3	76.600,00	0,00
1	3.3.90.31	19.200,00	1	3	70.000,00	0,00
1		·				
1	3.3.90.32	19.000,00				
1	3.3.90.48	19.200,00				
Total LOA:		76.600,00				
2 - 021200 - 1		4 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E S		_		
1	3.1.90.04	1.500,00	1	3	243.500,00	0,00
1	3.1.90.11	120.000,00				
1	3.1.90.13	15.000,00				
1	3.1.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30	30.000,00				
1	3.3.90.36	15.000,00				
1	3.3.90.39	53.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00				
Total LOA:	•	243.500,00				
1	4.4.90.52	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:		2.000,00			2.000,00	0,00
	5 452 0031 200	2.000,00 5 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		I .	<u>. </u>	
1	3.3.90.30	20.000,00	1	3	52.000,00	0,00
1	3.3.90.36	25.000,00	1	J	52.000,00	0,00
1						
1	3.3.90.39	5.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00			ļ	
Total LOA:		52.000,00				
1	4.4.90.52	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:		2.000,00				
PREFEITUR	RA MUNC SÃO	JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orçamento Pr	ograma - Exercí	cio de 2020				
COMPARAT	TIVO LOA X L	DO INICIAL				
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
			Valor Negativo = LDO maior que o Orçame	nto	•	
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamer			
			•			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 021200	5 502 0021 10 <i>C</i>					,
1 2 - 021200 - 1	5.782.0031.106	8 RECUPERACAO DE ESTRADAS				
2 - 021200 - 1		8 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 5 000 00	1	3	45 000 00	0.00
2 - 021200 - 1	3.3.90.30	5.000,00	1	3	45.000,00	0,00
2 - 021200 - 1 1 1	3.3.90.30 3.3.90.30	5.000,00 30.000,00	1	3	45.000,00	0,00
1 1 1	3.3.90.30	5.000,00 30.000,00 10.000,00	1	3	45.000,00	0,00
2 - 021200 - 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00		3		
1 1 1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00	1	4	45.000,00 25.000,00	0,00
1 1 1 Total LOA: 1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00	1	4		
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 25.000,00	1	4		
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4		
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 11.000,00 12.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 11.000,00 12.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.14 3.3.90.30	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 56.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30	5.000,00 30.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 4.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	5.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 15.000,00 4.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	5.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 55.000,00 55.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 1.000,00 55.000,00 55.000,00 55.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 1.000,00 55.000,00 55.000,00 684.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 55.000,00 55.000,00 84.000,00 84.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.48 3.3.90.92	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 684.000,00 68.000,00 68.000,00 10.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48	5.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 55.000,00 4.000,00 55.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE	4	25.000,00	0,00
1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 56.000,00 4.000,00 55.000,00 6.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE 1	3	1.168.813,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.48 3.3.90.92	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 55.000,00 684.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.168.813,00 30.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE 1	4	25.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 45.000,00 11.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 55.000,00 84.000,00 60.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.68.813,00 11.68.813,00 10.000,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.000,00 11.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1	3	1.168.813,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.92	5.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 1600,00 1700,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 45.000,00 15.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 5.000,00 6.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE	3	1.168.813,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93	5.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 45.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 5.000,00 4.000,00 5.000,00 680.813,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.168.813,00 11.168.813,00 30.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00 30.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.39 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 56.000,00 4.000,00 55.000,00 84.000,00 60.000,00 10.000,00 11.168.813,00 11.168.813,00 30.000,00 5 ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO LO 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1 IDADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.93	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 45.000,00 45.000,00 40.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.168.813,00 10.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1 IDADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.39 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 45.000,00 46.000,00 15.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1 IDADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.52 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 45.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 5.000,00 4.000,00 1.000,00 5.000,00 10.000,00 11.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1 IDADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.52 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 45.000,00 46.000,00 15.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 EFICIENTE 1 IDADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.52 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 45.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 5.000,00 4.000,00 1.000,00 5.000,00 10.000,00 11.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00 5.000,00 30.000,00 5.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE	3	25.000,00 1.168.813,00 30.000,00 30.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93	5.000,00 30.000,00 10.000,00 11.000,00 45.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 4.000,00 1.000,00 5.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 10.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE	4 4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 75.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 5.000,00 684.000,00 684.000,00 10.000,00 10.000,00 11.68.813,00 10.000,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.68.813,00 11.68.813,00 10.000,00	1 CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1	4 4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 75.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 45.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 75.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 10.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 4.000,00 1.000,00 10.000,00 11.68.813,00 10.000,00 5.000,00 30.000,00 5ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO E 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 4QUISICAO DE VEICULO DEST. AS UNI 25.000,00 50.000,00 50.000,00 75.000,00 30.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 4.4.90.52 0.301.0017.102 4.4.90.51 4.4.90.52 0.301.0017.102 4.4.90.52 0.301.0017.102 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 45.000,00 45.000,00 45.000,00 46.000,00 15.000,00 15.000,00 40.000,00 50.000,00 10.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 15.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 56.000,00 4.000,00 1.000,00 55.000,00 84.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 10.00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 0.122.0015.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.93	5.000,00 30.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 45.000,00 15.000,00 45.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 4.000,00 56.000,00 4.000,00 5.000,00 684.000,00 10.000,00 11.168.813,00 10.000,00 11.168.813,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 40.000,00 55.000,00 55.000,00 60.000,0	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.91 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 110.000,00 45.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 13.000,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 18.400,00 19.000,00 10.000,00 11.68.813,00 11	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00
1	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.91 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 30.000,00 10.000,00 45.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00 4MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNI 85.000,00 680.813,00 140.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 1.000,00 55.000,00 84.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 10.000,00	CIPAL DE SAÚDE 1 1 DEFICIENTE 1 DADES DE SAUDE 1 DORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4 4 4 4 4 4 4 4	30.000,00 30.000,00 80.000,00	0,00

			T			
LOA			LDO Valor Nagativo – LDO major que o Orcamer	nto		DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen			
			que o orçumen			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021300 - 1		9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			100 000	
1	4.4.90.52 4.4.90.52	20.000,00	1	4	120.000,00	0,00
Total LOA:	1.70.32	120.000,00				
		4 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAC				
1	4.4.90.51	15.000,00	1	4	55.000,00	0,00
1	4.4.90.51	15.000,00 25.000,00			1	
Total LOA:	4.4.90.51	25.000,00 55.000,00			+	
	10.301.0017.111	5 AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACA	ADEMIA NA PRAÇA		•	
1	4.4.90.52	30.000,00		4	100.000,00	0,00
1	4.4.90.52	70.000,00				
Total LOA:	10.301 0048 202	100.000,00 6 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA D	DE SAÚDE - UBS	<u> </u>		
1	3.1.90.04	21.000,00		3	817.000,00	0,00
1	3.1.90.04	50.000,00				
1	3.1.90.11	15.000,00				
1	3.1.90.11	180.000,00			1	
1	3.1.90.13 3.1.90.13	4.000,00 40.000,00			+	
1	3.3.90.14	2.000,00			1	
1	3.3.90.30	100.000,00				
1	3.3.90.30	175.000,00				
1	3.3.90.30 3.3.90.36	10.000,00 15.000,00			1	
1	3.3.90.36	50.000,00				
1	3.3.90.39	15.000,00			1	
1	3.3.90.39	140.000,00				
Total LOA:	4.400.75	817.000,00	-			
1 Total LOA:	4.4.90.52	4.000,00 4.000,00	1	4	4.000,00	0,00
	10.301.0048.209	7 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
1	3.1.90.04	1.000,00	1	3	5.200,00	0,00
1	3.1.90.11	1.000,00				
1.1	3.1.90.13	200,00 1.000,00			+	
1	2 2 00 20					1
1	3.3.90.30 3.3.90.36	· ·				
1 1 1	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	1.000,00 1.000,00				
1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36	1.000,00				
	3.3.90.36 3.3.90.39	1.000,00 1.000,00 5.200,00	1	4	0,00	0,00
PREFEITUI	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D	1	4	0,00	0,00
PREFEITUI AV. FUNDA	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91	1	4	0,00	0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ácio de 2020	1	4	0,00	
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA rograma - Exerc	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ácio de 2020	LDO Valor Nagativo – LDO major que o Organe		0,00	0,00 DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA rograma - Exerc	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ácio de 2020	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer	ato	0,00	
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P COMPARA	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA rograma - Exerc TIVO LOA X I	1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ício de 2020 DO INICIAL		ato	0,00	
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIV. rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	ato	0,00	
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃC DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.210 3.1.90.04	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 feio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto tto		DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃC DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ DOR SARAIV rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 DJOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃC DOR SARAIV/ rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 30.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.33	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48,000,00 12,000,00 8,000,00 9,000,00 0,000,00 0,000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃC DOR SARAIV/ rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.210 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 30.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL	nto to Categoria	Valor LDO	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃO DOR SARAIVA rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.210 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 feio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 30.000,00 2.000,00 6.000,00 117.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamer Fonte BUCAL	nto to Categoria	Valor LDO	Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 30.000,00 - 2.000,00 6.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamer Fonte BUCAL	nto to Categoria	Valor LDO	Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV, rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 4.4.90.52	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 0.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer Valor Positivo = LDO menor que o Orçamer Fonte BUCAL 1	Categoria	Valor LDO 117.000,00	DIFERENÇA APURADA Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.52	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 9.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 0M. SAUDE	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV, rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 4.4.90.52	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 0.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 0M. SAUDE	Categoria	Valor LDO 117.000,00	Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 1.3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 4.4.90.52 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.13	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 foio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 30.000,00 12.000,00 17.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 0M. SAUDE	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃC DOR SARAIV/ rograma - Exerc TIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.210 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.210 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.36 3.3.90.36	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 12.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CC 5.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 1	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 DM. SAUDE 1	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 12.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CC 5.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 DM. SAUDE 1	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 117.000,00 117.000,00 115.000,00 15.000,00 9 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES C 5.000,00 86.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 DM. SAUDE 1	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 1 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 foio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 9.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 117.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 DM. SAUDE 1	Categoria 3	Valor LDO 117.000,00	Diferença Diferença 0,00
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 foio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 2.000,00 6.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CO 5.000,00 86.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 1	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 119.000,00	Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.31 3.1.90.14 3.1.90.11 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 4.4.90.52	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 2.000,00 6.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 9 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CO 5.000,00 86.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 foio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 2.000,00 6.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CO 5.000,00 86.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 1	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 119.000,00	Diferença
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.1.90.11 3.1.90.13	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000,0	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.15 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ficio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.21(3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.21(3.1.90.14 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.1.90.16 3.3.90.31 3.1.90.16 3.3.90.31 3.1.90.16 3.3.90.31 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 foio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 8.000,00 8.000,00 2.000,00 6.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 119.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.15 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 ficio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 8.000,00 8.000,00 9.000,00 117.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52 10.301.0048.216 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 8.000,00 171.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA
PREFEITUI AV. FUNDA Orçamento P. COMPARA' LOA Entidade Fonte 2 - 021300 - 1 1 1 1 1 1 Total LOA: 1 Total LOA: 2 - 021300 - 1 1 1 1 Total LOA:	3.3.90.36 3.3.90.39 RA MUNC SÃ(DOR SARAIV/ rograma - Exerc FIVO LOA X I Local Catec 10.301.0048.216 3.1.90.14 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.31 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.200,00 D JOSÉ DO BREJO D ALEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91 fcio de 2020 DO INICIAL Funcional Programática Valor LOA 2 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE 48.000,00 12.000,00 8.000,00 3.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 15.000,00 9 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES CO 5.000,00 86.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 119.000,00	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamen Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen Fonte BUCAL 1 1 DM. SAUDE 1 DADE DE VIDA JÁ 1	Categoria 3 4 4	117.000,00 117.000,00 15.000,00 119.000,00	DIFERENÇA APURADA

Total LOA:		3.000,00				
		JOSÉ DO BREJO D				
	DOR SARAIVA rograma - Exercí	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
_	TIVO LOA X L					
LOA	IIVO LOM A L	DO INCERE	LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidodo	Local	Euroional Das aromático	Valor Negativo = LDO maior que o Orçame	ento		•
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçame	nto		
E. at.	Corre	Valor LOA	East	Cottonia	W-II DO	D'france.
Fonte	Catec 10 301 0048 2113	valor LOA 8 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	3.1.90.04	10.000,00	1	3	106.000,00	0,00
1	3.1.90.11	5.000,00				
1	3.1.90.13	2.000,00				
1	3.1.90.16	30.000,00				
1	3.3.90.30	33.000,00				
1	3.3.90.36	5.000,00				
Total LOA:	3.3.90.39	21.000,00 106.000,00				
1 Otal LOA:	4.4.90.52	10.000,00	1	4	10.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.52	10.000,00		1	10.000,00	0,00
	10.301.0048.213	5 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AT	TVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚ	DE		
1	3.3.90.14	2.000,00		3	14.000,00	0,00
1	3.3.90.30	5.000,00				
1	3.3.90.36	3.500,00				
1	3.3.90.39	3.500,00				
Total LOA:	4 4 00 72	14.000,00	1	<u> </u>	0.000	
1 Total LOA:	4.4.90.52	3.000,00 3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
	10.301.0048 217	7 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	L	<u> </u>	ı	
1	3.1.90.04	1.000,00	1	3	20.000,00	0,00
1	3.1.90.11	1.000,00			_5.555,00	0,00
1	3.1.90.13	5.000,00				
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.36	2.500,00				
1	3.3.90.39	8.500,00				
Total LOA:	10 201 0040 210	20.000,00	POP			
2 - 021300 - 1	3.1.90.04	3 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA 190.800,00		3	240.800,00	0,00
1	3.1.90.11	3.000,00		3	240.800,00	0,00
1	3.1.90.13	34.000,00				
1	3.1.90.16	5.000,00				
1	3.3.90.30	3.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		240.800,00				
2 - 021300 - 1	4.4.90.52	4 AQUISICAO DE AMBULANCIA	I,	4	42.000,00	0,00
1	4.4.90.52	2.000,00 40.000,00		+	42.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.90.32	42.000,00				
PREFEITUE	RA MUNC SÃO	JOSÉ DO BREJO D			-	
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
	rograma - Exercí					
	TIVO LOA X L	DO INICIAL	T			
LOA	ı		LDO	ant o		DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçame Valor Positivo = LDO menor que o Orçame			
			valor i oslavo – EBO menor que o orçanie.	into		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
	10.302.0048.218	4 MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMI				·
1	3.1.90.04	3.000,00	1	3	101.000,00	0,00
1	3.1.90.11	6.000,00				
1	3.1.90.13	1.000,00 2.000,00			-	
1	3.3.90.30 3.3.90.30	2.000,00			1	
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.36	10.000,00				
1	3.3.90.39	15.000,00			1	
1	3.3.90.39	60.000,00				
Total LOA:		101.000,00				
2 - 021300 - 1		8 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-		44.000 ==	
1	3.3.90.30 3.3.90.30	5.000,00 15.000,00	1	3	44.000,00	0,00
1	3.3.90.30	15.000,00		1	1	
1	3.3.90.36	2.000,00			1	
1	3.3.90.39	2.000,00			1	
Total LOA:		44.000,00				
2 - 021300 - 1		8 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA				
1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	5.000,00	0,00
Total I C t	3.3.90.30	3.000,00			1	
Total LOA:	10 304 0049 2149	5.000,00 8 VIGILANCIA SANITÁRIA	L			
1	3.1.90.11	3.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1	3.1.90.13	1.000,00			22.000,00	0,01
1	3.1.90.16	1.000,00				
•				1	1	
1	3.3.90.14	1.000,00		<u> </u>		
1	3.3.90.30	4.000,00				
1 1 1						

			1	1		•
Total LOA:	1 1 00 51	15.000,00 2.000,00		4	4 000 00	0.00
1	4.4.90.51 4.4.90.52	2.000,00	1	4	4.000,00	0,00
Total LOA:	4.4.70.32	4.000,00				
	10.305.0048.203	8 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIO	LÓGICAS			
1	3.1.90.04	2.000,00		3	67.500,00	0,00
1	3.1.90.11	55.000,00				
1	3.1.90.13	2.000,00				
1	3.3.90.14	2.000,00				
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.500,00				
Total LOA:	T	67.500,00				
1	4.4.90.52	3.000,00	1	4	3.000,00	0,00
Total LOA:	DA MUNG SÃO	3.000,00				
		O JOSÉ DO BREJO D A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
	rograma - Exercí					
	TIVO LOA X L					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Parist de	T 1	Providend Decrease (disc	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer	nto		-
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen	ito		
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021400 - 0		8 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNIC			-	
1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	5.000,00	0,00
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	1.000,00				
Total LOA:	00.044.004= =:	5.000,00	STORT SOCIAL			
2 - 021400 - 0		4 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE AS		I a	022.150.55	
1	3.1.90.04	2.000,00	1	3	366.450,00	0,00
1	3.1.90.11	225.000,00				
1	3.1.90.13	51.450,00 1.000,00			<u> </u>	
1	3.1.90.16 3.1.90.92	1.000,00				
1	3.1.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.14	48.000,00				
1	3.3.90.36	9.000,00			I 	
1	3.3.90.39	23.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00				
1	3.3.90.93	2.000,00				
Total LOA:		366.450,00				
1	4.4.90.51	2.000,00	1	4	7.000,00	0,00
1	4.4.90.52	5.000,00				
Total LOA:	•	7.000,00				
2 - 021400 - 0	08.244.0018.204	7 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTEL	AR	•	•	
1	3.1.90.04	3.000,00	1	3	109.960,00	0,00
1	3.1.90.11	76.000,00				
1	3.1.90.13	15.960,00				
1	3.1.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30	3.000,00				
1	3.3.90.36	3.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
T . 11.04	3.3.90.92	1.000,00				
Total LOA:	1	109.960,00	1	4	0.00	0,00
DDEEELTH	DA MUNC SÃO	J O JOSÉ DO BREJO D	1	4	0,00	0,00
		A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
	rograma - Exercí					
	TIVO LOA X L					
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
	, ,	Paris ID (1)	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer	nto		•
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021400 - 0		6 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESEN	VOLV IGD SUAS			
1	3.1.90.04	2.000,00	1	3	27.120,00	0,00
1	3.1.90.11	2.000,00				
1	3.1.90.13	420,00				
1	3.1.90.16	500,00				
1	3.1.90.92	200,00			ļ	
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30 3.3.90.33	5.000,00 1.500,00				
1	3.3.90.36	4.000,00				
1	3.3.90.39	6.000,00				
1	3.3.90.39	500,00			I 	
Total LOA:		27.120,00				
1	4.4.90.52	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:		2.000,00			,00	0,00
	08.244.0018.212	7 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SE	C. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1	3.3.90.14	1.000,00		3	7.000,00	0,00
1	3.3.90.30	1.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
1	3.3.90.92	1.000,00				
Total LOA:		7.000,00				
			1	4	0,00	0,00

12 021400 0	NG 244 0020 102	RE ACHISICÃO DE VEÍCHI OS				
2 - 021400 - 0	08.244.0020.103 4.4.90.52	35 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 10.000,00	I 1	4	40.000,00	0,00
1	4.4.90.52 4.4.90.52	30.000,00	1	*	40.000,00	0,00
Total LOA:	7.7.70.32	40.000,00			1	
	08.244.0020.105	51 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVI	VENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	CULOS		
1	4.4.90.51	10.000,00		4	25.000,00	0,00
1	4.4.90.51	15.000,00				
Total LOA:		25.000,00				
PREFEITUR	RA MUNC SÃO	O JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orçamento Pr	rograma - Exerc	ício de 2020				
COMPARAT	TIVO LOA X I	LDO INICIAL				
LOA			LDO		DIFERENÇA APU	JRADA
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer			
		Ŭ	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen	to		
Ent	Cotto	Volent OA	Posts	Cottonia	V-II DO	D.g
Fonte	Catec	Valor LOA BI MANUTENÇÃO DO CRAS	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	3.1.90.04	10.000,00	1	3	129.000,00	0,00
1	3.1.90.04	40.000,00		3	129.000,00	0,00
1	3.1.90.11	10.000,00				
1	3.1.90.11	10.000,00				
1	3.1.90.13	6.000,00				
1	3.1.90.16	2.000,00				
1	3.1.90.92	1.000,00				
1	3.3.90.14	2.000,00				
1	3.3.90.30	8.000,00				
1	3.3.90.30	11.000,00				
1	3.3.90.32	6.000,00				
1	3.3.90.36	5.000,00				
1	3.3.90.36	7.000,00				
1	3.3.90.39	5.000,00				
1	3.3.90.39	5.000,00				
Total LOA:	3.3.90.92	1.000,00 129.000,00				
1	4.4.90.51	5.000,00		4	10.000,00	0,00
1	4.4.90.52	5.000,00		-	10.000,00	0,00
Total LOA:		10.000,00				
	08.244.0020.211	7 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLI	A		II.	
1	3.1.90.04	2.000,00		3	56.000,00	0,00
1	3.1.90.11	10.000,00				
1	3.1.90.13	4.000,00				
1	3.1.90.16	5.000,00				
1	3.1.90.92	5.000,00				
1	3.3.90.14	5.000,00				
1	3.3.90.30	5.000,00				
1	3.3.90.36	5.000,00				
1	3.3.90.39 3.3.90.92	10.000,00 5.000,00				
Total LOA:	3.3.90.92	56.000,00				
1	4.4.90.51	5.000,00	1	4	10.000,00	0,00
1	4.4.90.52	5.000,00		•	10.000,00	0,00
Total LOA:		10.000,00				
	RA MUNC SÃO	O JOSÉ DO BREJO D			1	
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orçamento Pr	rograma - Exerc	ício de 2020				
COMPARAT	TIVO LOA X I	LDO INICIAL				
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Negativo = LDO maior que o Orçamer			
Zinidade	20041	T dile io indi 1 Togrammeted	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen	to		
					T	
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021400 - 0		3 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNC			104 000 00	2.00
1	3.1.90.04 3.1.90.11	54.000,00 10.000,00	1	3	184.000,00	0,00
1	3.1.90.11	8.000,00			1	
1	3.1.90.13	2.000,00				
1	3.3.90.14	2.000,00				
1	3.3.90.30	80.000,00				
1	3.3.90.33	5.000,00			1	
1	3.3.90.36	6.000,00				
1	3.3.90.39	15.000,00			<u> </u>	
1	3.3.90.92	2.000,00				
Total LOA:		184.000,00				
1	4.4.90.52	20.000,00		4	20.000,00	0,00
Total LOA:		20.000,00				
2 - 021400 - 0		9 CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SE			1	
1	4.4.90.51	10.000,00	1	4	50.000,00	0,00
1	4.4.90.51	20.000,00			1	
1	4.4.90.52 4.4.90.52	10.000,00				
Total LOA:	7.7.70.32	50.000,00				
	08,244,0020.215	22 MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO			I	
1	3.1.90.04	2.000,00	1	3	15.000,00	0,00
1	3.1.90.11	5.000,00		-	15.000,00	0,00
1	3.3.90.14	1.000,00				
1	3.3.90.30	3.000,00				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				

						<u> </u>
		•	•	ē		_
Total LOA:		15.000,00				
1	4.4.90.51	2.000,00	1	4	2.000,00	0,00
Total LOA:		2.000,00			· ·	·
	00 244 0020 215			1		
2 - 021400 - 0		3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
1	3.1.90.04	5.000,00	1	3	23.000,00	0,00
1	3.3.90.14	3.000,00				
1	3.3.90.30	6.000,00				
		· ·				
1	3.3.90.36	3.000,00				
1	3.3.90.39	6.000,00				
Total LOA:		23.000,00				
				l .		
2 - 021400 - 0		4 PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-	-		
1	3.3.90.18	2.000,00	1	3	10.000,00	0,00
1	3.3.90.30	2.000,00				
1	3.3.90.32	2.000,00				
1		· ·				
1	3.3.90.36	2.000,00				
1	3.3.90.39	2.000,00				
Total LOA:		10.000,00				
	D. L. MINIO GÃ. C			l .		
) JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orcamento Pr	rograma - Exerci	ício de 2020				
	TIVO LOA X I	DO INICIAL	1			
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
E		n	Valor Negativo = LDO maior que o Orçame	nto		
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçame			
	+		- and rositivo – EDO menor que o Orçame			
	-	1				
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 021400 - 0	08.244.0021.205	2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS				
1	3.3.90.30	5.000,00	I 1	3	59.000,00	0,00
			1	J	39.000,00	0,00
1	3.3.90.32	40.000,00				
1	3.3.90.36	3.000,00				
1	3.3.90.39	6.000,00			1	
1		5.000,00		1	-	
I	3.3.90.48	· ·				
Total LOA:		59.000,00				
2 - 021400 - 0	08.244.0034.215	6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMEN	TO E PROTECÃO AO ADOLESCENTE I	EM SITUAÇÃO DE CUMPRIMI	3	
_ 021100 (1	I	I i			0.00
		1	1	3	0,00	0,00
2 - 021400 - 0	08.244.0034.215	7 MANUTENÇÃO DO CT/CMDCA/CMDPI				
			1	3	0.00	0,00
			1	4	0,00	0,00
			1	4	0,00	0,00
2 - 021400 - 0	08.244.0036.215	8 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1	3.3.90.14	4.000,00	1	3	13.500,00	0,00
1	3.3.90.30	2.000,00				
1		1				
ı	3.3.90.33	3.000,00				
1	3.3.90.36	1.500,00				
1	3.3.90.39	3.000,00				
Total LOA:		13.500,00				
2 - 021400 - 0	08.244.0037.215	9 MELHORIAS HABITACIONAIS				
1	4.4.90.51	15.000,00	1	4	65.000,00	0,00
1	4.4.90.51	50.000,00				
T . 11.04	, 0.01	· ·				
Total LOA:		65.000,00				
2 - 021400 - 0	08.244.0038.211	9 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIME	NTOS - PAA			
1	3.3.90.30	4.000,00		3	13.000,00	0,00
1	3.3.90.32	· ·		-	13.000,00	0,00
		3.000,00		L		
1	3.3.90.36	4.000,00				
1	3.3.90.92	2.000,00				
Total LOA:	•	13.000,00		1	1	
	04.062.0045.5		IDIDICA	I	I	
∠ - 021500 - (9 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JU				
1	3.1.90.11	7.000,00	1	3	19.900,00	0,00
1	3.1.90.13	5.200,00				
1	3.3.90.14	2.000,00	i	 		
				-	1	
1	3.3.90.30	1.500,00				
1	3.3.90.33	1.500,00			<u> </u>	
1	3.3.90.36	1.200,00				
1			1	†	1	
1	3.3.90.39	1.500,00		L		
Total	LOA:	19.900,00		<u> </u>		
1	4.4.90.52	2.700,00	1	4	2.700,00	0,00
Total	LOA:	2.700,00			1	-,
			I.	I	I	
) JOSÉ DO BREJO D				
AV. FUNDA	DOR SARAIVA	A LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91				
Orcamento Pr	rograma - Exerci	ício de 2020				
	TIVO LOA X L					
	IIVO LOA A L	DO INCIAL	Ivna			
LOA			LDO			DIFERENÇA APURADA
E		n	Valor Negativo = LDO maior que o Orçame	nto		
Entidade	Local	Funcional Programática	Valor Positivo = LDO menor que o Orçamen			
		1	valor rositivo = LDO menor que o Orçame	into		
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
		9 RESERVA DE CONTINGENCIA	•		•	
1			I,	0	05.000	
1	9.9.99.99	85.000,00	1	9	85.000,00	0,00
Total LOA:	. <u></u>	85.000,00			<u> </u>	
Total Geral l	LOA:	16.948.800.00	Total Geral LDO:	16.948.800,00	Diferenca:	0,00
					,	3,00
	AMBIGGÃO	JOSÉ DO BREJO D				
PREFEITUR	A MUNUSAU					

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 - CNPJ:01612692/0001-91							
Orçamento Programa - Exercício de 2020							
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO Art.5° Inciso I,LRF							
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2020		ORÇAMENTO 2020		Variação (%)		
ESI ECITCAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	variação (%)		
Receita Total	Valor Corrente (a) 16.948.800,00				, , ,		

Paraíba , 05 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2492

Despesa Total	16.948.800,00	16.270.848,00	16.948.800,00	16.296.923,08	0,00
Despesa Primárias (II)	16.779.800,00	16.108.608,00	16.779.800,00	16.134.423,08	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	-24.900,00	-23.904,00	-24.900,00	-23.942,31	0,00
Resultado Nominal	-165.509,00	-158.888,64	-165.509,00	-159.143,27	0,00
Dívida Pública Consolidada	924.912,00	887.915,52	924.912,00	889.338,46	0,00
Dívida Consolidada Líquida	180.902,00	173.665,92	180.902,00	173.944,23	0,00
Cenário macroeconômico considerado:					
VARIÁVEL					
IPCA (% anual)					4,00

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira **Código Identificador:**C41313EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1325/2019 SAPÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, E DA LEI Nº 1232, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II e o § 5º do Art. 11 da Lei Nº 1.157, de 20 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

II. Categoria de Nível Médio, representada pelo símbolo GSAO-200, exigindo para o seu provimento escolaridade mínima de nível médio completo, é composta pelos seguintes cargos:

(...)

- h) Recepcionista, símbolo GSAO-208;
- i) Cuidador, símbolo GSAO-209.

(...)

§5°. Os cargos de que tratam as alíneas "h", "k", "n", "p", "q" e "r" do inciso I e as alíneas "d", "f" e "g" do inciso II, serão extintos com a vacância."

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 12 da Lei Nº 1.157, de 20 de dezembro de 2013, o seguinte inciso:

"Art. 12 (...)

X. Psicopedagogo, símbolo GANS-410..

Art. 3º Os incisos I e II do Art. 14 da Lei Nº 1.157, de 20 de dezembro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

I. Categoria de Nível Médio, representada pelo símbolo GTAF-200, cujo provimento exige escolaridade mínima de nível médio completo está integrada pelos cargos abaixo discriminados:

Agente de Trânsito, símbolo GTAF-201,

Técnico de Controle Interno, símbolo GTAF-202.

Categoria de Nível Superior, representada pelo símbolo GTAF-400, integrada pelos cargos abaixo discriminados, cujo provimento exige escolaridade mínima de nível superior completo nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade e Direito.

Agente Fiscal de Tributos, símbolo GTAF-401;

Agente Fiscal de Obras, símbolo GTAF-402;

Auditor de Controle Interno, símbolo GTAF-403,

Agente Fiscal de Meio Ambiente, símbolo GTAF- 404."

Art. 4º O Art. 45 da Lei Nº 1.157, de 20 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art.45 Ficam extintos os cargos de Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Mecânico, Copeira, Contínuo, Gari, Operador de Máquinas, Patrulheiro e Lavadeira."

Art. 5° O Anexo I da Lei N° 1.157, de 20 de dezembro de 2013 passa a viger com a seguinte redação:

"ANEXO I

 $CARGOS\ EFETIVOS\ QUE\ INTEGRAM\ OS\ GRUPOS\ OCUPACIONAIS\ DE\ QUE\ TRATAM\ OS\ INCISOS\ I,\ II,III,\ IV\ E\ VII\ DO\ ART.\ 4^o\ DA\ LEI\ COM\ RESPECTIVOS\ SÍMBOLOS\ E\ QUANTITATIVOS$

GRUPO .	CARGO	SÍMBOLO CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	QTDE
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GSAO-101	FUNDAMENTAL	220
	COVEIRO	GSAO-102	FUNDAMENTAL	14
	MERENDEIRA	GSAO-103	FUNDAMENTAL	25
	VIGIA	GSAO-104	FUNDAMENTAL	136
	MOTORISTA	GSAO-105	FUNDAMENTAL	40
	TRATORISTA	GSAO-106	FUNDAMENTAL	2
	ENCANADOR	GSAO-107	FUNDAMENTAL	2
	CARPINTEIRO*	GSAO-108	FUNDAMENTAL	2
	PEDREIRO	GSAO-109	FUNDAMENTAL	10
	SERVENTE DE OBRAS	GSAO-110	FUNDAMENTAL	10
	SOLDADOR*	GSAO-111	FUNDAMENTAL	I
	MECANICO	GSAO-112	FUNDAMENTAL	2
	ELETRICISTA	GSAO-113	FUNDAMENTAL	8
	BORRACHEIRO*	GSAO-114	FUNDAMENTAL	1
RUPO ATIVIDADES DE SUPORT. DMINISTRATIVO E OPERACIONAL - GSAO	AUXILIAR DE CRECHE	GSAO-115	FUNDAMENTAL	20
DMINISTRATIVO E OI EKACIONAL - USAO	ALMOXARIFE*	GSAO-116	FUNDAMENTAL	1
	AJUDANTE DE ELETRICISTA*	GSAO-117	FUNDAMENTAL	1
	OPERÁRIO*	GSAO-118	FUNDAMENTAL	1
	AGENTE ADMINISTRATIVO	GSAO-201	MEDIO	40
	MONITOR DE CRECHE	GSAO-202	MEDIO	17
	MÚSICO	GSAO-203	MEDIO	25
	TELEFONISTA*	GSAO-204	MEDIO	3
	DIGITADOR	GSAO-205	MEDIO	8
	DATILÓGRAFO*	GSAO-206	MEDIO	3
	LOCUTOR *	GSAO-207	MEDIO	1
	RECEPCIONISTA	GSAO-208	MEDIO	10
	CUIDADOR	GSAO-209	MEDIO	12
	TEC CONTABILIDADE	GSAO-301	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	2
	TECNICO EM INFORMÁTICA	GSAO-302	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	6
	ADMINISTRADOR	GANS-401	SUPERIOR	1
	BIBLIOTECÁRIO	GANS-402	SUPERIOR	1
	ECONOMISTA	GANS-403	SUPERIOR	1
	VETERINÁRIO	GANS-404	SUPERIOR	2
DUDG ATTUUDADES DE VIVEL SUDEDION GANS	TURISMÓLOGO	GANS-405	SUPERIOR	1
RUPO ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - GANS	ARQUIVISTA	GANS-406	SUPERIOR	1
	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	GANS-407	SUPERIOR	1
	CONTADOR	GANS-408	SUPERIOR	2
	EDUCADOR FÍSICO	GANS-408	SUPERIOR	3
	PSICOPEDAGOGO	GANS-410	SUPERIOR	3
	TECNICO EM ESTRADAS	GEOP-301	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	1
	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	GEOP-302	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	2
	TECNICO EM SANEAMENTO	GEOP-303	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	1
RUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA OBRAS I ROJETOS - GEOP	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GEOP-304	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	1
ROJE103 - GEOI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	GEOP-305	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	1
	ENGENHEIRO	GEOP-401	SUPERIOR	5
	ARQUITETO	GEOP-402	SUPERIOR	2
	AGENTE DE TRÂNSITO	GTAF-201	MÉDIO	20
	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GTAF-202	MÉDIO	5
RUPO ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO	E AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GTAF-401	SUPERIOR	14
ISCALIZAÇÃO - GTAF	AGENTE FISCAL DE OBRAS	GTAF-402	SUPERIOR	3
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	GTAF-403	SUPERIOR	5
	AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GTAF-404	SUPERIOR	5
	ADVOGADO DE 3º CLASSE	GSEJ-403	SUPERIOR	5
GRUPO SERVIÇOS JURÍDICOS - GSEJ	ADVOGADO DE 2º CLASSE	GSEJ-402	SUPERIOR	3
RUPO SERVIÇOS JURIDICOS - GSEJ	ADVOGADO DE 1º CLASSE	GSEJ-401	SUPERIOR	2

^{*} A serem extintos com a vacância...."

Art. 6º Fica acrescido ao Anexo II, dentro dos Grupos GSAO, GANS e GTAF as atribuições dos seguintes cargos:

"

	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas.
	Responsabilizar-se pelo agendamento de visitas, reuniões e consultas.
	Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências.
	Prestar apoio em ligações e pesquisas para os seus superiores quando solicitado.
Recepcionista - GSAO - 208	Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações dos seus superiores.
Kecepcionisia - GSAO - 208	Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o órgão onde presta serviço ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder.
	Enviar e receber correspondências ou produtos.
	Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário.
	Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.
	Executar outras tarefas correlatas.
	Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor.
	Atuar na recepção e no apoio a usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) de unidades de acolhimento, promovendo a autonomia, participação social e autoestima.
	Acompanhar rotineiramente os usuários das Casas de Acolhida nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos.
	Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária.
	Acompanhar atividades dos usuários das Casas de Acolhida como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras.
	Zelar pela saúde e o bem estar dos usuários(crianças, jovens, adultos ou idosos) e prestar primeiros socorros quando necessário.
Cuidador - GSAO - 209	Estimular nos usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) a realização do autocuidado.
	Acompanhar o necessitado, seja idoso, criança, jovem ou adulto, nas consultas médicas, auxílio a administrar medicações, agendamento de exames.
	Preparar ou pelo menos elaborar um cardápio equilibrado, também acompanhando e auxiliando nos momentos de refeição.
	Ajudar na limpeza e troca de curativos, entre outros pontos relacionados à saúde e bem estar do idoso ,sem esquecer do mental e emocional.
	Incentivar a socialização da criança, adolescente ou do idoso, seja com a própria família ou em grupos de amigos.
	Estimular a criança, adolescente ou idoso a praticar seus hobbies, ponto importante também para incentivar a memória.
	Distribuir as medicações necessárias durante o dia e suas condições, por exemplo, ou organizando os cômodos para que o idoso possa transitar tranquilamente.
	Cuidar do sono e da limpeza e organização de peças de roupas e itens de cozinha.

	Realizar demais tarefas afins de apoio, sempre que solicitado. Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar e institucional.				
	Realizar o processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo.				
	Desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento.				
	Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem.				
	Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problema de aprendizagem.				
	Atender crianças, jovens ou adultos, com dificuldades de aprendizagem, tendo a parceria de outros profissionais (Pediatra, Neuropediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista dentre outros) para o caso de haver necessidade de encaminhamento.				
	Detectar problemas psicopedagógicos que possam interferir no aprendizado do aluno, paciente ou funcionários de um modo geral.				
	Auxiliar o corpo docente e criar planos de trabalho visando a facilitação do aprendizado e a solução de problemas.				
Psicopedagogo - GANS - 410	Contribuir com o sistema educacional, realizando intervenções em busca de reduzir casos de evasão escolar.				
	Desenvolver programas que visem melhorar a assimilação dos conteúdos e a performance dos funcionários				
	Atuar prestando atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extraescolar, por exemplo, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo				
	Atuar na área de saúde com pacientes em hospitais em questões ligadas a trauma e doenças que levam à falta de memória, redução da capacidade de aprendizado ou queda no desempenh funcional.				
	Avaliar o comportamento de alunos, pacientes ou funcionários, identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho dessas pessoas e oferecer soluções para a melhor nesse campo.				
	Trabalhar junto ao RH, facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre funcionários e gestores bem como a performance dos colaboradores.				
	Utilizar métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem				
	Participar na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca.				
	Executar outras tarefas correlatas.				
	Prestar assessoramento aos Auditores no exercício de suas funcões.				
	Encarregar-se da elaboração das tarefas rotineiras necessárias ao processo de fiscalização e controle interno				
	Elaborar relatórios, relatórios e correspondências quando solicitado				
	Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicaçã das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado.				
	Exercer o controle das operações de pente capacitates de mana de la controle de controle d				
	Auxiliar na fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Como Jaman (101, de 4 e maio de 2000.				
Técnico de Controle Interno -	Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal.				
GTAF -202	Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal.				
	Impiementar mediatas que confiram transparencia integral dos atos da gestão ao Executivo Municípai. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município.				
	Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal.				
	impiementar o uso ae jerramentas au tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração rubilica munica municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administraçã Municipal.				
	municipai. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação a recursos públicos municipais nas entidades de direito privado.				
	Executar outras tarefas correlatas.				
	Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização.				
	Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental.				
	Promover a paração de denúncias e exercer fascalização sistenática do meio ambiente do município.				
Agente Fiscal de Meio	Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual.				
Agenie Fiscai de Meio Ambiente - GTAF - 404	Promover a apreensão de equipamentos,materiais e produtos extraídos, produçãos tambema jecular, manacipa e Estadas. Promover a apreensão de equipamentos,materiais e produtos extraídos, produçãos, tambema portados, armazendos, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente.				
	Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições.				
	Executar pericias aentro de suas artoniques profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes tecnicas de olaras instituções. Promover campanhas de educação ambiental nas escolas e junto a população em geral visando a sustentação ambiental.				
	Executar outras tarefas correlatas.				

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2B4C6D7A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1326/2019 SAPÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, E DA LEI 1234 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Nº 1.158, de 20 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. $4^{o}(...)$

I. Categoria de Nível Básico, representada pelo símbolo GASP-100, cujos cargos que a compõem exigem para seu provimento a escolaridade mínima de Nível

Fundamental e serão extintos com a vacância.

(...)

II. (...)

 $c)\ Condutor\ Socorrista,\ s\'imbolo\ GASP-203.$

(...)'

Art. 2º O Anexo I da Lei Nº 1.158, de 20 de dezembro de 2013 passa a viger com a seguinte redação:

" ANEXO I						
CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM O GRUPO ATIVIDADES DE SAUDE PUBLICA-GASP						
GRUPO	CARGO	SÍMBOLO CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	QTDE		
CATEGORIA DE NÍVEL BÁSICO	ATENDENTE ENFERMAGEM*	GASP-101	FUNDAMENTAL	9		
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	GASP-201	MEDIO	126		
CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	GASP-202	MEDIO	31		
	CONDUTOR SOCORRISTA	GASP-203	MEDIO	6		

1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GASP-301	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	1
CATEGORIA DE NÍVEL TÉCNIC	O TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GASP-302	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	50
PROFISSIONALIZANTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GASP-303	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	20
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GASP-304	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	2
	ASSISTENTE SOCIAL	GASP-401	SUPERIOR	16
	ENFERMEIRO	GASP-402	SUPERIOR	55
	FARMACEUTICO	GASP-403	SUPERIOR	3
	FISIOTERAPEUTA	GASP-404	SUPERIOR	8
	FONOAUDIÓLOGO	GASP-405	SUPERIOR	3
CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO	GASP-406	SUPERIOR	61
	NUTRICIONISTA	GASP-407	SUPERIOR	6
	CIRURGIÃO DENTISTA	GASP-408	SUPERIOR	20
	PSICÓLOGO	GASP-409	SUPERIOR	8
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GASP-410	SUPERIOR	1
	BIOQUÍMICO	GASP-411	SUPERIOR	1

^{*} A ser extinto com a vacância...."

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I da Lei Nº 1.158, de 20 de dezembro de 2013, as atribuições do seguinte cargo:

Condutor Socorrista

203

Conduzir veículos de Unidades de Saúde, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas d

Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas par trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.

Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos

Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as Unidades de Atendimento Móvel.

Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimen. básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para dimi lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.

Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, par

Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pela Secretaria de Saúde e

demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos d

urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria dos veículos sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequad funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.

Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência.

Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico d

Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterio conhecimento e devidas providências.

Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais

Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento

Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo cor exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8690DCE1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. (61) 4063-6162 diariomunicipal.com.br/famup